UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 49

DESDE: 1973 - Nº: 12.220

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 6 de Agosto de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

FARINAZZO

Vice-prefeito de Cruzeiro do Oeste será sepultado hoje

O empresário, ex-vereador e atual vice-prefeito da cidade de Cruzeiro do Oeste, Osvaldo Farinazzo Medeiros (foto), morreu ontem no hospital em Maringá. Ele tinha completado 66 anos na segunda-feira passada. O corpo chegou ontem à noite e o velório retoma hoje das 6 às 11 horas na Igreja Comunidade Evangélica. Em seguida haverá o enterro no cemitério municipal. A prefeita Helena Bertoco decretou luto por 3 dias e lamentou a perda.

DESPENCA A DOAÇÃO DE SANGUE NO INVERNO - O Hemepar solicita doações de sangue de todos os tipos, com maior urgência dos tipos A e O positivos e O, B e A negativos em todo o Paraná. As doações diminuíram em todo Estado e em Umuarama a situação não é diferente. Desta forma o Paraná e o Hemonúcleo de Umuarama convocam os doadores para ajudar. Página A3

Falta de chuvas leva Governo a decretar emergência hídrica em todo o Paraná

Em função da permanência da estiagem em todas as regiões paranaenses, o Governo do Estado resolveu estender para todo o Paraná a situação de emergência hídrica, que até então era válida apenas para a Região Metropolitana de Curitiba e o Sudoeste. O decreto foi assinado ontem pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior. E o Simepar aponta para precipitações abaixo da média do restante do inverno até a primavera, agravando uma situação que já perdura há mais de dois anos. Página A2

DESENTENDIMENTOS

Xingamentos de Bolsonaro amplia crise entre os três poderes

Página A2

AGOSTO LILÁS EM UMUARAMA - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama realiza neste mês a campanha "Agosto Lilás", que busca levar informação, discutir e conscientizar as pessoas sobre as diversas formas de violência sofridas pelas mulheres. Página A6

INCENTIVO AOS EMPREGOS EM MARIA HELENA - O ônibus itinerante da Agência do Trabalhador está desde ontem estacionado perto da Prefeitura de Maria Helena. O prefeito Marlon Rancer, na foto com outras lideranças, agradeceu o apoio e disse que muita gente está sendo atendida. Página A5

PERMISSÃO

Igrejas podem usar 50% da capacidade em celebrações

Página A3

UMUARAMA

Campanha vai arrecadar potes de vidro para leite materno

Página A3

ESPORTES

Brasil poderá faturar mais 2 medalhas de ouro no Boxe

Página A8

Coluna Ilustradas

Barroso rebate Bolsonaro sobre Dirceu: 'quem concede indulto é o presidente'

Após o presidente Jair Bolsonaro voltar a atacar o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Luís Roberto Barroso, utilizando um episódio ocorrido há cerca de cinco anos, em 2016, quando o ministro concedeu perdão a José Dirceu (PT) no caso do mensalão, o ministro do TSE foi às redes esclarecer que o indulto concedido ao petista é de responsabilidade do presidente da República, à época, Dilma Rousseff. "O Judiciário apenas aplica o decreto presidencial", disse. "Nas execuções penais do mensalão, deferi o benefício a todos que se adequaram aos requisitos", argumentou Barroso no Twitter.

A briga de Barroso com Bolsonaro tem crescido ao longo das últimas semanas, desde que o chefe do Executivo começou a colocar em xeque a segurança das urnas eletrônicas. Ontem, como uma mensagem de "bom dia", Bolsonaro compartilhou uma notícia de 2016 sobre o perdão de pena concedido por Barroso a Dirceu no caso do mensalão. Na publicação nas redes, o presidente citou um versículo da Bíblia que diz: "Conhecereis a verdade, e a verdade os libertará".

Para apoiadores Bolsonaro tem alegado que Barroso estaria trabalhando junto com o PT para colocar seu adversário político, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de volta no comando do Planalto através de fraude. Desde então, Bolsonaro tem defendido o voto impresso e uma contagem pública dos votos.

Bolsonaro confirma nas redes sociais nomeação de Bruno Bianco para AGU

O presidente Jair Bolsonaro confirmou nas redes sociais nesta quinta-feira, 5, a nomeação de Bruno Bianco para comandar a Advocacia-Geral da União (AGU). A escolha já havia sido comunicada mais cedo a ministros. Ele sucederá André Mendonça, indicado pelo presidente para assumir uma cadeira no Supremo Tribunal Federal (STF). Atualmente, Bianco é secretário executivo do recém-criado Ministério do Trabalho e Previdência, comandado por Onyx Lorenzoni. Bianco tem 39 anos e é procurador federal da Advocacia-Geral da União (AGU). Ele já atuou como assessor na Casa Civil, onde ajudou a formular a reforma da Previdência no governo Michel Temer, e foi secretário especial de Previdência e Trabalho no governo Jair Bolsonaro.

O futuro titular da AGU se graduou em Direito em 2005, fez duas especializações e, já focado em Previdência, concluiu o mestrado em 2017.

'Não vou me envolver eleições estaduais', afirma presidente

O presidente Jair Bolsonaro afirmou que ainda não vai se envolver nos debates sobre as eleições de 2022, em especial nas estaduais, "porque tem muita coisa importante para fazer". À Rádio 93 FM - RJ, o chefe do Executivo afirmou que, antes de se posicionar sobre o tema, precisa primeiro arranjar um partido.

"Que eu queira e que me queira", pontuou. "Política, no meu entender, a gente começa a falar para valer a partir de março do ano que vem, que é o limite das filiações partidárias", afirmou o presidente. Em entrevista à rádio carioca, Bolsonaro classificou que o governador Cláudio Castro (PL) está fazendo um "bom trabalho" no Estado.

Governo está sem espaço para Bolsa a R$ 400

Mesmo se conseguir mudar a Constituição para parcelar as dívidas de precatórios (valores devidos a empresas e pessoas físicas após sentença definitiva na Justiça) em 2022, o governo não trabalha com a possibilidade de aumentar o Bolsa Família para R$ 400, como cogitou o presidente Jair Bolsonaro esta semana.

A medida provisória que cria o rebatizado Auxílio Brasil está pronta e será enviada ao Congresso sem estabelecer um novo valor para o benefício, porque depende do espaço no teto de gastos (a regra que atrela o crescimento das despesas à inflação) a ser aberto pela PEC dos Precatórios.

Integrantes do governo têm enfatizado que não há plano B: sem o parcelamento dos R$ 90 bilhões de precatórios previstos para o próximo ano, não haverá condições para dar aumento nenhum para o Bolsa Família em 2022, ano de eleições. Mais do que isso, despesas correntes como o pagamento dos salários do funcionalismo e, até mesmo, benefícios previdenciários poderiam ficar ameaçadas pelo gasto judicial - classificado no começo da semana pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, como um "meteoro".

Por isso, o governo foi obrigado a recuar do anúncio de novos valores para o programa social. No Auxílio Brasil, cujo nome pega carona na marca do auxílio emergencial, o benefício médio deveria passar dos atuais R$ 190 para algo entre R$ 270 e R$ 300 Mesmo se a PEC dos Precatórios for aprovada pelo Congresso, a equipe econômica ainda trabalha com esses valores.

LONGA ESTIAGEM

Ratinho Junior decreta situação de emergência hídrica em todo o Paraná

Curitiba - Com a permanência da estiagem em todas as regiões paranaenses, o Governo do Estado resolveu estender para todo o Paraná a situação de emergência hídrica, que até então era válida apenas para a Região Metropolitana de Curitiba e o Sudoeste. O novo decreto (8.299/2021) foi assinado nesta quinta-feira (5) pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior e é válido por 90 dias. É o terceiro adotado pelo governo estadual desde o ano passado, com o objetivo minimizar os impactos da falta de chuvas e garantir as condições mínimas de abastecimento da população.

Restrições

O documento autoriza as empresas de saneamento a adotarem medidas que garantam o abastecimento público – como os rodízios de água, por exemplo – priorizando o uso dos recursos hídricos para esse fim. Com isso, o Instituto Água e Terra (IAT) poderá restringir a vazão outorgada para outras atividades, com o objetivo de normalizar as captações.

As medidas levam em conta as previsões meteorológicas e têm respaldo, também, na Resolução número 77 da Agência Nacional de Águas (ANA), que declarou situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Paraná até novembro de 2021.

Estiagem

O Sistema Meteorológico do Paraná (Simepar) aponta para precipitações abaixo da média do restante do inverno até a primavera, agravando uma situação que já perdura há mais de dois anos. Também há uma pequena possibilidade de ressurgência do fenômeno La Niña entre os meses de novembro e janeiro. Causado pelo resfriamento das águas do Oceano Pacífico, a La Niña está associada a chuvas irregulares e abaixo da média no Sul do Brasil.

Mananciais

Segundo o Simepar, três em cada quatro mananciais usados para a captação de água no Paraná estão com os índices abaixo do normal, sendo que 31,75% deles se encontram em situação de estiagem. O nível médio dos reservatórios do Sistema de Abastecimento de Água Integrado de Curitiba (SAIC) está atualmente em 48,88%, de acordo com a atualização diária da Sanepar.

O diretor-presidente do Simepar, Eduardo Alvim, explica que a anomalia nas precipitações atingem todas as regiões do Paraná, com casos extremos de estiagem em partes do Oeste, do Sudoeste e do Centro até o Norte Pioneiro. Somente no Litoral e no Noroeste a situação é moderada.

Medidas

As medidas do novo decreto são praticamente as mesmas do anterior, mas desta vez válidas para todo o Estado. Ele autoriza os órgãos estaduais a empregar recursos humanos e materiais, veículos e equipamentos para auxiliar nas operações de abastecimento humano e dessedentação dos animais.

As empresas que prestam serviços de saneamento ficam autorizadas a executar rodízios de 24 horas, desde a interrupção até a retomada do abastecimento, com prazo para normalização de mais 24 horas. Esses limites podem ser extrapolados em situações emergenciais de manutenção ou por força maior, devendo ser comunicadas para a população e órgãos de fiscalização.

Recursos hídricos

O IAT, responsável pela outorga de uso dos recursos hídricos e autorizações ambientais, fará ações emergenciais destinadas ao abastecimento público, priorizando as demandas das prestadoras de serviços com essa finalidade. O órgão também avaliará as restrições da vazão outorgada para atividades agropecuárias, industrial, comercial e de lazer, para normalizar as captações voltadas para o abastecimento público. Já a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento deverá implementar medidas de apoio aos agricultores para melhorar a eficiência no uso da água nas atividades agropecuárias e orientar os agricultores para o cumprimento da restrição de captação hídrica, conforme determinações do decreto.

Fiscalização

Caberá ao IAT e à Polícia Militar fiscalizar o cumprimento das medidas e aplicar as sanções cabíveis em casos de uso irregular dos recursos hídricos, exigindo a regularização e a restrição de uso. Eles também poderão intervir para a regularização dos usuários que têm a outorga de recursos hídricos, mas estão irregulares pela captação acima da vazão, além de orientar os outorgados para que reduzam e façam o uso racional da água.

Presidente publica MP para adiar pagamento de internet a escolas públicas

Brasília (AE) - O presidente da República, Jair Bolsonaro, editou uma medida provisória para deixar de fornecer internet gratuita para as escolas públicas. A MP retira o prazo para que o governo repasse R$ 3,5 bilhões para garantir acesso para professores e alunos de instituições públicas de ensino básico. O texto foi publicado em edição extraordinária do Diário Oficial da União (DOU) da quarta-feira, 4.

Bolsonaro já havia vetado a lei que determinava o repasse do dinheiro para essa área, mas o veto foi derrubado em sessão do Congresso no dia 1º de junho. De acordo com a regra, a União teria até o dia 10 de junho para encaminhar o valor.

O Poder Executivo entrou com uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF), que não suspendeu a lei, mas estendeu o prazo de cumprimento para até a quarta-feira. No mesmo dia, o presidente publicou a medida provisória que retira o prazo na edição extra do diário.

Uma MP entra em vigor a partir do momento da publicação, mas para ter validade permanente precisa ser aprovada pelo Congresso em até quatro meses.

Na ação encaminhada ao STF, o governo argumentou que a lei "criou situação que ameaça gravemente o equilíbrio fiscal da União, mediante o estabelecimento de ação governamental ineficiente, que obstará o andamento de outras políticas públicas".

O deputado Idilvan Alencar (PDT-CE) criticou a medida nas redes sociais e parafraseou a declaração do ministro da Economia, Paulo Guedes, sobre o adiamento do pagamento de precatórios. "Em vez de pagar, fomos surpreendidos por uma Medida Provisória que acaba com o prazo previsto na lei. Temos um novo slogan de governo: "Devo, não nego. Pago quando puder", escreveu Alencar.

Esta semana, Guedes usou a frase para justificar a proposta que prevê o parcelamento de precatórios devidos pela União.

Presidente do STF diz que Bolsonaro não quer diálogo e cancela reunião dos três poderes

Brasília e São Paulo (AE) - O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux, realizou um novo discurso nesta quinta-feira, 5, para anunciar o cancelamento da reunião entre os líderes dos três Poderes, inicialmente prevista para ocorrer nesta semana.

Para demonstrar a seriedade do gesto, Fux pediu a todos os ministros presentes no tribunal que deixassem os gabinetes para acompanhar o pronunciamento presencialmente no plenário. Os ministros Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Gilmar Mendes, Cármen Lúcia e Kassio Nunes Marques estavam na corte no momento da fala.

Em um duro e breve pronunciamento, o magistrado afirmou que "diálogo eficiente pressupõe compromisso permanente com as próprias palavras", em referência à conversa que teve com o presidente Jair Bolsonaro, no dia 14 de julho, na qual o chefe do Executivo se comprometeu em moderar o discurso belicoso em relação aos ministros que integram a Corte, bem como cessar os ataques ao sistema eleitoral. Ao encerrar, Fux disse que, infelizmente, não temos visto comprometimento de autoridades com as próprias palavras no cenário atual.

"Como tem noticiado a imprensa brasileira nos últimos dias, o Presidente da República tem reiterado ofensas e ataques de inverdades a integrantes desta Corte, em especial os Ministros Luís Roberto Barroso e Alexandre de Moraes. Além disso, Sua Excelência mantém a divulgação de interpretações equivocadas de decisões do Plenário, bem como insiste em colocar sob suspeição a higidez do processo eleitoral brasileiro", afirmou Fux.

Em sua resposta, Fux afirmou que atitudes beligerantes do presidente contra os ministros e o sistema eleitoral muitas vezes se amparam em interpretações equivocadas de decisões tomadas pelo Supremo. "Diante dessas circunstâncias, o Supremo Tribunal Federal informa que está cancelada a reunião outrora anunciada entre os Chefes de Poder, entre eles o Presidente da República", disse Fux.

No discurso, o ministro frisou que partiu dele a iniciativa de realizar a reunião com Bolsonaro em meados do mês de julho, na tentativa de frear a escalada de ataques ao sistema eleitoral e dissipar a crise institucional instalada na Praça dos Três Poderes. O encontro foi o primeiro ato do que ensaiava ser uma tentativa maior de acordo multilateral entre as instituições, envolvendo também os presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (Progressista-AL) ,e do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG). A negociação, porém, foi impedida pelo próprio Bolsonaro, que desde então dobrou a aposta e subiu a cada dia mais o tom contra o ministros do STF que também integram o Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

CONVOCAÇÃO

Frio afasta doadores de sangue e estoque de bolsas chega a patamares críticos

Umuarama - O Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Hemepar) solicita doações de sangue de todos os tipos, com maior urgência dos tipos A e O positivos e O, B e A negativos. As doações diminuíram em todo Estado e em Umuarama a situação não é diferente. Desta forma o Paraná e o Hemonúcleo de Umuarama convoca os doadores para ajudar.

De acordo com Cláudio Francisconi, coordenador do Hemonúcleo de Umuarama, a pandemia do coronavírus e o frio das últimas semanas espantou alguns doadores é a queda na captação de bolsas de sangue foi drástica. Das 300 bolsas de sangue semanais o número caiu para 90. A baixa no estoque dificulta o fornecimento de sangue para os hospitais de Umuarama, colocando em risco a vida dos pacientes.

No Hemepar, para esta quinta-feira (5), por exemplo, estão agendadas apenas 59 doações e a média da semana ficou em torno de 60 ao dia. A capacidade de atendimento é de 180 coletas diariamente. "A doação é um ato solidário que salva milhares de vidas. Ressaltamos que o Hemepar adota, desde o início da pandemia, as medidas de segurança na prevenção da Covid-19 para receber os doadores em toda rede do Estado", disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

"A situação está crítica nos últimos meses, nossos estoques estão baixos e por isso nosso apelo", afirmou a diretora-geral do Hemepar, Liana Labres de Souza. "Temos capacidade de atendimento para 180 doadores por dia e a agenda desta semana esta com apenas 35% dos horários preenchidos".

Para doar, o doador pode ir até a unidade munido de documentos, mas principalmente pode agendar o horário da doação pela internet

PLASMA

Além da doação de sangue, se você já foi infectado pelo coronavírus, pode ajudar no tratamento de outros doentes realizando a doação de plasma na Hemocentro de Umuarama. Os doadores precisam ter sido diagnosticados com a doença por meio de exames (sangue ou RT-PCR) e aguardar um período de 45 dias até 60 dias depois da recuperação antes da doação para obtenção do plasma.

O sistema imunológico da pessoa que foi contaminada pelo vírus, explicou a diretora-geral do Hemepar, Liana Andrade Labres de Souza, produz proteínas na corrente sanguínea para combater a doença – os chamados anticorpos. Sendo assim, após a recuperação do paciente infectado, os componentes sanguíneos com estes anticorpos podem ser coletados e utilizados em outras pessoas para auxiliar no tratamento.

COMO DOAR?

O Hemonúcleo funciona para coleta das 8 horas às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Para doar, o doador pode ir até a unidade munido de documentos, mas principalmente pode agendar o horário da doação pela internet, desta forma evitando aglomerações. O processo de agendamento online é feito pelos sites: www.saude.pr.gov.br/doacao ou www.pia.pr.gov.br.

Qualificação de mão de obra avança com cursos profissionalizantes gratuitos

Umuarama - Dois cursos de qualificação de mão de obra na área industrial, oferecidos através em parceria entre a Prefeitura, o governo do Estado e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) estão a pleno vapor em Umuarama. Os cursos são gratuitos e os alunos receberão, ao final, certificado de uma das instituições mais respeitadas quando o assunto é ensino profissionalizante.

No curso de corte e costura industrial, 60 alunos foram selecionados e as aulas são aplicadas na unidade local do Senai – a parceria conta com a Fundação Volkswagen e a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), além da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e a Agência do Trabalhador de Umuarama.

"Estamos acompanhando as aulas e testemunhamos a empolgação dos alunos com as possibilidades que o aprendizado profissionalizante podem abrir para suas carreiras. As máquinas de costura industrial que as alunas estão usando foram emprestadas pelo município e a previsão de encerramento do curso é 12 de agosto", comentou o secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Edvaldo Ceranto Júnior.

Outro curso em andamento é o de tapeceiro, oferecido em parceria entre a Prefeitura, o Senai, o Sindicato das Indústrias Moveleiras de Umuarama e Região (Simur) e a indústria de estofados Hellen, que fornece os materiais utilizados nas aulas, além da empresa Estofados Paraná e da Madermac. A turma tem 25 alunos.

"Parabenizamos as empresas parceiras e o Senai. Devemos destacar a importância destes cursos para a inserção de profissionais no mercado de trabalho, principalmente nestas áreas para as quais os empregadores procuram constantemente profissionais qualificados", disse o gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros. Acompanharam a visita, ainda, o coordenador de educação do Senai, Clemente Vieira dos Santos, o gerente das unidades Sesi, Senai e IEL, Luiz Antônio Mendonça, e Mauro Aleyx Ribeiro representando o Simur.

Campanha quer arrecadar potes de vidro para guardar leite materno para doação

Umuarama - Agosto é um mês que marca a luta pelo incentivo à amamentação. Em Umuarama as ações para promover e estimular o aleitamento materno ganham força com o "Agosto Dourado", campanha coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a 12ª Regional de Saúde, Unipar (Universidade Paranaense), Maternidade Municipal (Hospital Norospar), Rotary Clube Catedral e dentistas das unidades básicas de saúde do município.

Neste momento, o foco da campanha é arrecadar potes de vidro para a coleta de leite materno, que serão destinados ao Posto de Coleta no Norospar. De acordo com Maristela de Azevedo Ribeiro, diretora de Atenção Primária em Saúde, os potes podem ser comuns, de qualquer tamanho, com ou sem tampas. "Muitas pessoas têm esses recipientes (de palmito, de conservas, de doces etc) em casa, guardados até por não saberem de que forma descartar. Então nós estamos pedindo para que levem esses potes de vidro até a unidade básica de saúde (UBS) mais próxima de sua casa", diz.

Ela acrescenta que neste momento são necessários 500 potes. "As equipes do Posto de Coleta fazem uma primeira esterilização e as unidades são enviadas pela Regional de Saúde para Cascavel, à Central do Banco de Leite. Lá, eles são novamente esterilizados e voltam para que possam ser entregues às mães. Elas coletam o leite e repassam para os bebês que necessitam. Lembrando que o leite materno é a melhor fonte de nutrição para bebês e a forma de proteção mais econômica e eficiente para diminuir as taxas de mortalidade infantil, sendo capaz de reduzir em até 13% os índices de mortes de crianças menores de cinco anos, segundo o Ministério da Saúde", observa Maristela.

Em Umuarama, gestantes e puérperas recebem apoio de profissionais de saúde – médicos, enfermeiras, nutricionistas, obstetras etc – em todas as UBS e quem encontra qualquer dificuldade no processo de amamentação, será atendida de forma especial. "O aleitamento materno protege a criança de doenças como diarreia, infecções respiratórias e alergias, além de evitar o risco de desenvolver hipertensão, colesterol alto, diabetes e obesidade na vida adulta. O Ministério da Saúde recomenda a amamentação até os 2 anos de idade ou mais e, de forma exclusiva, nos seis primeiros meses de vida, mesmo nas mães que tiveram casos confirmados de covid-19", complementa a diretora de APS.

Secretaria de Saúde autoriza aumentar para 50% a ocupação dos bancos nas igrejas

Umuarama - Em Umuarama, as atividades religiosas de qualquer natureza obedecem às orientações oficiais da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), que emite resoluções e instruções normativas sobre as medidas de prevenção da covid-19 no Paraná. Missas, cultos e demais celebrações só podiam acontecer com lotação de 30%, mas a partir de agora, 50% do espaço pode ser ocupado pelos fiéis.

Por meio da Resolução Sesa nº 705/2021, o secretário de Saúde, Beto Preto, recomenda que, sempre que possível, os líderes religiosos e a população realizem seus atos religiosos de forma não presencial, porém, quando forem presenciais, os cultos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, em todas as direções. Também recomenda a utilização de modalidades não presenciais, como eventos virtuais, em linha, na modalidade drive thru e semelhantes.

A Resolução determina ainda o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas e, na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 1,5 metro. Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros. Os templos religiosos devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores.

Boletim Covid informa a morte de um homem de 41 anos e 35 novos casos em Umuarama

Umuarama - Um homem de 41 anos, que estava internado na Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, faleceu vítima da covid-19 ontem e agora o número de óbitos pela doença está em 296, conforme informa o Boletim Covid de quinta-feira (5) emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

Após alguns dias de redução no número de casos positivos da doença, hoje novamente houve a anúncio de 35 novos casos – 17 mulheres, 16 homens e duas crianças –, elevando para 15.550 o total de pessoas diagnosticadas com o coronavírus na cidade. Deste total, 13.576 se recuperaram e 1.660 estão fazendo o tratamento em suas residências (18 pessoas estão internadas).

Desde o início da pandemia, em março do ano passado, 38.085 pessoas com sintomas de gripe buscaram atendimento médico em uma das unidades de saúde ou no Ambulatório de Síndromes Respiratórias e 21.027 casos foram descartados. Há ainda 1.508 casos tratados como suspeitos. Não houve alteração na situação da ocupação de leitos nos hospitais locais com ala covid: 33 das 64 enfermarias e 18 dos 37 leitos de UTI estavam ocupados hoje.

ONDE COLETA LEITE MATERNO?

O Posto de Coleta de Leite Materno de Umuarama funciona dentro da Maternidade Municipal (no Hospital Norospar) e hoje capta 60 litros por mês. "Quando a mãe se dispõe a doar, ela faz um cadastro na maternidade e recebe as informações e treinamento de como coletar. Ali ela já recebe um kit para a coleta. Uma vez por semana um coletor passa na casa das mamães recolhendo os kits com as coletas e já deixa novos kits pra ela, tudo dentro de programação. Existe uma comunicação com a mãe antes do coletor passar para garantir que haverá potes para coleta e alguém para a entrega", detalha a enfermeira Jaqueline Borges, coordenadora do Programa Nascer em Umuarama. Jaqueline acrescenta ainda que a atuação da Unipar (Universidade Paranaense) é fundamental para que o Posto de Arrecadação de Leite Materno seja uma realidade. "Alunos e professores do curso de Medicina têm uma participação de excelência no Posto. Esse trabalho [de arrecadação de leite materno] só é possível graças à união de forças de pessoas que realmente se importam em cuidar de nossos bebês", resume.

Do Fraga

Vida é isso que acontece enquanto gente vai prum lado e o Brasil, pra outro.

Papo rápido

- E o novo pedágio, hein?
- Daqui a 60 anos a gente volta a conversar sobre pedágio...

Bate-papo descontraído em Jangada (Cafezal do Sul)

Durante visita a algumas obras em execução no distrito de Jangada, o prefeito de Cafezal do Sul,

Juninho se encontrou com amigos que moram no distrito para um rápido bate-papo. O prefeito esteve com Embura, Tonho, Zino, Corró, Douglas e Osmano (Ventania).

Recado do padre

Padre Zezinho, um clássico da música Católica mundial, mandou recado bem dado aos que usam as redes sociais para manifestar orgulho da própria ignorância:

- O mundo está cheio de especialistas em política e em religião.

Na internet, então, é o que mais se vê: raciocinam com o ventre, com o fígado e com a bílis descontrolados vomitando sua raiva contra quem não pensa como eles!

Entram na página dos outros com o firme propósito de provar que o outro é um ignorante, mesmo se este outro seja doutor no assunto!

Comentam como se soubessem mais do que os que realmente sabem por que estudaram, fizeram teses de doutorado e publicaram vários livros sobre o tema .

Mas nada disso vale para eles que já escolheram seu partido, seus candidatos ou sua linha de fé .

Ridicularizam quem tem de 20 a 50 anos de estudos, quando eles nem sequer leram nada de sociologia, filosofia, teologia.

Na verdade alguns há dez anos que não leem nenhum livro.

Adoram opinar mesmo sem estudar ou ler nada.

Madero

O Madero, aquele do "The best burger in the world", pediu para entrar na Bolsa de Valores para captar dinheiro, pagar o que deve e expandir os negócios.

A famosa frase do dono do Madero sobre as mortes pela Covid pode atrapalhar a entrada de grana no negócio.

Mas que o sanduba do Madero é da hora, ninguém contesta...

Ele disse:

"Não existe morte no trânsito que não seja evitável. É possível reduzir a mortalidade. É um trabalho que envolve educação do motorista, soluções de engenharia que tornem as vias mais seguras e uma fiscalização mais eficiente".

De Celso Mariano, especialista em trânsito e mobilidade, sobre o alto número de mortes no trânsito, apesar da diminuição dos acidentes.

Do Marvadão

Sou mais a transparência da antiga revista Playboy.

Aquele celofane que encobria a capa na banca, mas mostrava tudo. - Celso Ribeiro.

Metafísico

Será que os institutos de pesquisas que mostram números e mais números agora em 2021 sobre quem vai ganhar a eleição presidencial de 2022 pensam mesmo que o povo brasileiro ainda acredita em suas manipulações?

Papo rápido

- O STF quer enquadrar Bolsonaro de todo jeito... - E Bolsonaro quer enquadrar o STF de qualquer jeito...

Vale gás

Bolsonaro anunciou no programa do Ratinho, e passou batido sem maiores considerações, que o governo pretende lançar um programa para compra de gás pela população mais carente.

O presidente disse que a Petrobras tem R$ 3 bilhões para bancar o benefício.

É o general Silva e Luna fazendo na presidência da Petrobras o que fez quando na presidência de Itaipu; fazer sobrar dinheiro...

7º BPM tem novos sargentos

Duas turmas do Curso de Sargentos 2021 da 1ª e 2ª Escolas de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Praças (EsFAEP) da Polícia Militar do Paraná concluíram a formação de 192 sargentos de diversas unidades da corporação nesta quarta-feira (04).

Desta turma, 09 militares do 7º BPM, receberam os certificados, que marcaram o encerramento de mais de dois meses de estudos e atividades práticas para que os militares estaduais pudessem atualizar conhecimentos e voltar aos seus postos de trabalho mais motivados e preparados, recebendo capacitação aprimorada para atividades de gestão operacional e administrativa da Unidade.

O Comandante da Unidade, demais Oficiais e Praças, parabenizam os nove Sargentos pela formatura, Sargento Simão, Sargento Bertoco, Sargento Texeira, Sargento César, Sargento Tarini, Sargento Cládio, Sargento Fialho, Sargento Paulo Roberto e Sargento Valdinei pelo esforço e dedicação, vencendo mais essa etapa na carreira.

Familia

Dona Eliane Nogueira, de 72 anos, figura nos registros da Câmara como tendo sido funcionária dos gabinetes do deputado Ciro Nogueira, que foi deputado por 16 anos e do marido Ciro Nogueira Lima, morto em 2013, que também foi deputado por dois mandatos.

Dona Eliane agora é senadora, depois da nomeação do filho Ciro Nogueira ministro de Bolsonaro.

Dona Eliane teve cargo no gabinete do marido, teve cargo no gabinete do filho, já era hora de ter o seu próprio gabinete para seguir cuidando da família.

Candidato a nada

Quem sabe das coisas diz que já tem partido com dificuldades para convencer filiados de destaque a se candidatarem nas eleições do ano que vem.

Entre esses, DEM, Cidadania, Republicanos e até o PSD estariam com falta de candidatos para montar chapa competitiva.

É quando os dirigentes partidários pegam a laço vereadores, dirigentes de partidos e qualquer um que se aventure na disputa e arrume alguns votos para somar na legenda.

São candidatos com chance nula de vitória, mas ajudam a eleger os caciques do partido.

Pior é que, muitas vezes, esses candidatos postiços tiram a eleição de alguém que tenha de fato viabilidade.

Sucesso sempre, *Ilustrado!*

Parabéns pelos quarenta e oito anos de seu jornal, o Umuarama Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho! Sucesso sempre guerreiro! Forte abraço!" Mensagem do chefe do Gabinete da Prefeitura de Umuarama, Luiz Genézio Picoloto

Os parabéns que vêm de Curitiba

Parabéns pelos 48 anos do Ilustrado, meu caro Presidente. Este sucesso tem nome: Ilídio Coelho Sobrinho. Posso do alto dos meus muitos anos na área, dizer que o trabalho diuturno que você realiza, só pode ter um resultado que é o Sucesso Pleno do Ilustrado. Você, sábio montador de equipe excepcional e de relacionamentos com a comunidade de forma ímpar, faz com que tenhamos certeza de que muitos anos mais de sucesso virão. Fico muito orgulhoso de fazer, mesmo que pequenininha parte, deste sucesso. Parabéns meu caro Ilídio, este sucesso é mais do que nunca merecimento pelo seu amor ao jornal. Forte abraços.

Mensagem de Rogério Florenzano, de Curitiba.

Pró-vida

Vereadores de Londrina aprovaram em 1º turno ontem projeto de lei do vereador Beto Cambará que determina a colocação de placas nas instituições de saúde públicas e privadas informando que a entrega de filho para adoção, mesmo antes do nascimento, não é crime. É para tentar evitar abandono, abortos clandestinos e até mesmo infanticídio. Bom projeto!

Metafísico

Tudo bem que as instituições nacionais estão de pé, mas não seria prudente providenciar uma escora e um chapisco de reforço no reboco?

Policromático

Tem gente com medo de acabar caindo no esquecimento de tanto usar máscara e não mostrar mais o rosto...

Comércio de Umuarama abre hoje até 22 horas e amanhã até 17hs

Umuarama - O clima da campanha do Dia dos Pais Aciu está no ar. Para aproveitar ao máximo as promoções e a infinidade de opções para presentear o paizão, os consumidores de Umuarama e região contarão com horários especiais de atendimento.

Sempre respeitando os protocolos sanitários, o comércio abrirá das 9h às 22h na sexta-feira (6), antevéspera, e das 9h às 17h no Sabadão (7), véspera do Dia dos Pais. "A data é tradicionalmente uma das mais relevantes para o comércio. Com toda a responsabilidade no que diz respeito aos cuidados que a pandemia segue impondo, os consumidores terão muito mais tempo para escolher o presente ideal e economizar", avalia o presidente da Aciu, Orlando Luiz Santos.

As lojas associadas estão identificadas com o cartaz da campanha 'Pai - Herói para amar e presentear'. No Sabadão posterior, dia 14, as lojas de Umuarama também atenderão em horário especial: das 9h às 17h.

O jornal que faz parte da história de Umuarama

"Parabéns meu amigo Ilídio Coelho Sobrinho por poder comemorar esta data de 48 anos de existência de um jornal que é referência em todo o Paraná e porque não dizer de parte do Brasil, quantas notícias que ficamos sabendo todos os dias através das páginas deste jornal. Não tem como falar da história de Umuarama sem falarmos do Umuarama Ilustrado. Parabéns! Sucesso hoje e sempre. Somos privilegiados de todos os dias recebermos e ficarmos sabendo de tudo que acontece através desta empresa jornalística mais uma vez parabéns aos diretores e colaboradores deste jornal pelo trabalho incansável de ser o melhor todos os dias".

Mensagem do empresário Celso Zolim pelos 4 8 anos do Ilustrado, comemorados ontem

Do Tusquinha
Não levo a sério quem não é um pouco ridículo.

UMUARAMA

Rede de farmácias repassa 1,1 mil cestas de alimentos para a Assistência Social

Esta foi a primeira doação de alimentos que a assistência social de Umuarama recebeu de empresas, em 2021

Umuarama - Pessoas em situação de vulnerabilidade em Umuarama terão mais um apoio para enfrentar as dificuldades impostas pela pandemia, que afetou centenas de famílias. Elas serão contempladas com cestas de alimentos básicos que a Secretaria Municipal de Assistência Social recebeu na manhã de ontem doados pela Farmácia UltraFarma Popular. As 1.100 cestas básicas, que totalizam cerca de 15,5 toneladas de alimentos diversos, foram recebidas pelo prefeito Celso Pozzobom e pela secretária Izamara Amado de Moura, no Centro da Juventude (Ceju).

O empresário Hediney Prando, proprietário da farmácia, disse que a franquia está distribuindo através das franqueadas cerca de 11 mil cestas, num investimento de quase R$ 1,5 milhão, para 10 instituições de várias partes do país. "Umuarama, que foi onde o empresário Sidney Oliveira, dono da franquia, começou sua carreira, foi uma das contempladas. É muito gratificante nesse momento poder dar esse apoio às famílias que enfrentam dificuldades em nossa cidade", disse, ao lado da gerente Keila Brito e do diretor Miguel Prando.

A secretária Izamara informou que as cestas serão direcionadas para famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pelos centros de referência em assistência social, de acordo com as necessidades. "O volume de pedidos de auxílio aumentou bastante durante a pandemia e as cestas que distribuímos mensalmente – cerca de 300 – já não são suficientes. Por isso é importante essa participação da sociedade e das empresas, através de doações", agradeceu.

Esta foi a primeira doação de alimentos que a assistência social de Umuarama recebeu de empresas, em 2021. A cidade tem hoje cerca de 12 mil famílias com renda de um a três salários-mínimos inscritas no Cadastro Único e outras 3,5 mil em situação de pobreza, beneficiárias mensais do Programa Bolsa Família (PBF). "Temos pelo menos 10 ações sociais em andamento, atendendo famílias em vulnerabilidade social, e estamos preparando mais uma que é o Bolsa Umuarama, em fase final de implantação", lembrou o prefeito Celso Pozzobom.

Ele reforçou que a cidade conta com o apoio da sociedade organizada e dos empresários para atender toda a demanda de famílias que procuram os serviços sociais. "Essas parcerias e colaborações aproximam a sociedade das pessoas que mais precisam, são boas intenções transformadas em ações de grande alcance social. Agradeço ao empresário Hediney Prando e também ao Sidney Oliveira por essa importante iniciativa que, com certeza, permitirá atender centenas de famílias", completou Pozzobom.

Prefeito Juninho e equipe visitam obras no distrito de Jangada

Prefeito Juninho, vice Minoru, vereador Lapinha , secretários municipais , TAKA , ELTON, MARIA Diniz ,assistente social Adriana , psicóloga Jaque, Goiaba , Gersin, Henrrique e Joao Capixaba

Cafezal do Sul - Na quarta-feira passada (04), o prefeito Juninho e o vice Minoru, estiveram no distrito de Jangada para acompanhar a fase de conclusão das obras de pavimentação e calçada em frente às casas populares do Projeto de Redução do Déficit Habitacional Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná. Estiveram presentes também o vereador Lapinha, os secretários Taka, Elton, Maria Diniz, a Assistente Social Adriana Olmo e a Psicóloga do CRAS Jaqueline Estephani.

Prefeito Juninho, secretário de Obras Elton e vereador Lapinha

Gersin, prefeito Juninho, Goiaba e Pedro

Henrique, prefeito Juninho e vereador Lapinha

Ônibus do Emprega Mais Paraná está em Maria Helena

Prefeito Rancer e outras lideranças ao lado do ônibus que atende em Maria Helena

Maria Helena - A Prefeitura Municipal de Maria Helena é o destino desta semana do Ônibus Itinerante da Agência do Trabalhador.

A ação compõe o programa "Emprega Mais Paraná" da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná (SEJUF), e traz, desde ontem e até nesta sexta feira a agência do trabalhador para o município.

O objetivo dessa ação é proporcionar oportunidades de vagas de emprego disponíveis na região e atualização de cadastro para ajudar a população a conseguir um trabalho.

O Prefeito Marlon Rancer recebeu com grande alegria o Chefe do Escritório Regional da SEJUF, Francisco Bochi, o assessor do Deputado Delegado Fernando, Renato, e também o gerente da Agência do Trabalhador de Umuarama, Reginaldo Barros, assim como suas equipes. Na ocasião, o Prefeito mencionou a importância de ações como estas para a população de Maria Helena e agradeceu o empenho da Secretária Municipal de Assistência Social, Eliana Portilho, e do Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Leandro Monteiro, pelo empenho para realizar este feito.

O ônibus está estacionado na Praça da Prefeitura realizando os atendimentos das 8h ao meio dia e das 13hs às 17hs também nesta sexta-feira (dia 6 de Agosto). Todos são convidados.

Governo amplia apoio aos municípios com investimento de R$ 1,9 bilhão no semestre

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) aumentou o ritmo de trabalho mesmo com as dificuldades impostas pela pandemia da Covid-19. No primeiro semestre de 2021, operou 3.249 ações de apoio ao desenvolvimento urbano, em benefício de municípios de todas as regiões do Estado. As realizações foram possíveis com a movimentação de R$ 1,9 bilhão, aplicado na pavimentação de vias, projetos de urbanização, construção de edifícios públicos e na aquisição de máquinas, equipamentos e serviços.

De acordo com o secretário João Carlos Ortega, a ação direcionada e municipalista do Governo foi fundamental no estímulo das economias locais. As empresas que executam os contratos geram empregos, pagam impostos e fazem o comércio circular.

A participação direta do Governo ainda se destaca com o volume de recursos repassados por Transferência Voluntária, a fundo perdido, que alcançou a cifra dos R$ 965,3 milhões. Os R$ 963,6 milhões restantes foram viabilizados via operações de crédito e contrapartidas municipais.

Do total de investimentos, R$ 1,2 bilhão corresponde a 2.588 obras, concluídas e entregues à população. Outras 417 ações continuam em execução e correspondem ao investimento de R$ 546 milhões.

O trabalho desenvolvido pela SEDU no primeiro semestre do ano será responsável, também, por intensa atividade de construção civil nos municípios até o final do ano: seis ações já receberam aprovação técnica (R$ 1,4 milhão) e em outras 145 ações (R$ 125,3 milhões) as prefeituras já têm a autorização para licitar os projetos.

Também são 24 áutorizações (R$ 7,4 milhões) para contratar os executores, 42 ações (R$ 15 milhões) estão contratadas e 27 (R$ 12,48 milhões), além de contratadas, já têm cronograma de execução.

I PREJUÍZOS

Peritos investigam causa de incêndio em obras da Frimesa de Assis Chateaubriand

Peritos contratados pela Cooperativa Frimesa devem investigar as causas de um incêndio de grandes proporções nas obras de um complexo frigorífico em Assis Chateaubriand, a 80 km de Umuarama.

O incidente foi na noite desta quarta-feira (4) em um dos barracões de 10 mil metros quadrados que iria abrigar uma câmara fria para estocagem de produtos. O local foi consumido pelas chamas.

Segundo o capitão Luís Eduardo Zarpellon do Corpo de Bombeiros de Toledo, a chamada chegou a central por volta das 21 horas. Foram destacados 20 bombeiros e cinco caminhões tanques de Assis, Toledo, Palotina e Cascavel que levaram cerca de duas horas para controlar as chamas. Duas equipes permaneceram no local durante toda a noite para inibir novos focos de incêndio. "Durante a manhã não havia mais nada", explicou Zarpellon.

Segundo o capitão, o barracão estava em fase de acabamento. Um caminhão e uma retroescavadeira que estavam no interior do prédio também foram destruídos pelas chamas.

Segundo informações da Cooperativa Frimesa, como o fogo foi restrito a apenas um barracão as obras de construção do complexo não foram afetadas e seguem normalmente. Também não houve feridos no incêndio, uma vez que o fogo começou após o fim do expediente.

Após concluído o frigorífico será o maior de abate de carne suína da América Latina com área construída de 147 mil metros quadrados. A previsão é que o início das operações seja em 2023.

Agosto Lilás conscientiza sociedade pelo fim da violência contra a mulher

Umuarama - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Umuarama realiza neste mês a campanha "Agosto Lilás", instituída nacionalmente em celebração ao aniversário de sanção da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006), que este ano completa 15 anos. A campanha busca levar informação, discutir e conscientizar as pessoas sobre as diversas formas de violência sofridas pelas mulheres. A divulgação da Lei e os devidos esclarecimentos dos tipos de violência doméstica e familiar, tipificados em seu texto, possibilitam que as pessoas não naturalizem a violência contra a mulher.

"A violência doméstica e familiar está presente diariamente em nossa sociedade. Não podemos fechar os olhos. O Brasil é o 5º país no ranking de feminicídio no mundo. A cada minuto, oito mulheres são agredidas", comenta Jôze Kelly Fator, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Estes números são assustadores, porém não revelam a subnotificação – o que os aumentaria absurdamente. A maior parte das agressões ocorre dentro de casa, onde se pressupõe segurança. O autor da violência não é um monstro. Ele se apresenta de forma educada, gentil, carismática, ele se disfarça. É preciso esclarecer que antes da violência, vem a gentileza, às vezes até em excesso, o que leva a mulher a acreditar na existência de amor.

Como parte da campanha "Agosto Lilás", o CMDM veiculou em suas redes sociais (Instagram/YouTube) um vídeo sobre a temática, como forma de prevenção a todas as formas de violência doméstica e familiar. O vídeo também será enviado aos alunos do Ensino Médio, através do Núcleo Regional de Educação, que entregará um marca páginas do conselho, contendo os números de telefones da rede de atendimento às mulheres que sofrem violência doméstica e familiar no município, além do endereço da página do CMDM no Instagram, e um QR Code que direciona a pessoa ao vídeo no canal do YouTube (https://www.youtube.com/watch?v=h9rowk77eA8&t=6s).

Não se cale, DENUNCIE!

Disque Denúncia: 180

Órgãos da rede de atendimento às mulheres de Umuarama
- CREAS/CRAM: 3906-1101 / 98457-1135
- Delegacia da Mulher: 3639-6557
- Secretaria Executiva de Conselhos: 3906-1092

Em situações de emergência
- Polícia Militar: 190 / 3622-5868
- SAMU: 192 / 3626-4750
- Guarda Municipal: 199

Graves acidentes deixam duas pessoas mortas em Gaúcha e Cianorte

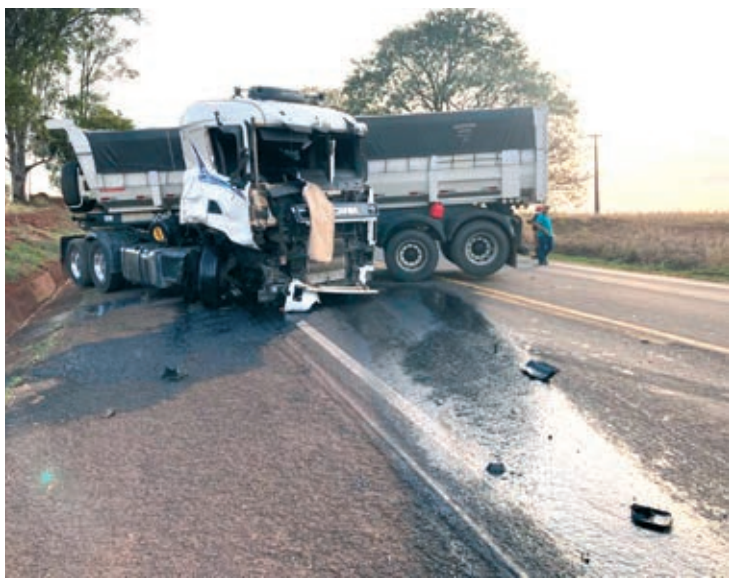

Dois graves acidentes ocorridos nesta quarta-feira (4) deixaram duas pessoas mortas em Cidade Gaúcha e Cianorte.

Em Cidade Gaúcha a colisão entre uma motocicleta NXR 150 e uma pick-up GM Montana ocorreu por volta das 23h40 na PR-082.

Segundo a PRE o condutor da motocicleta esta realizando uma ultrapassagem por um caminhão e veio no sentido oposto a Montana, que estava trafegando na sua pista. O condutor do veículo não conseguiu desviar e houve a colisão que resultou em graves ferimentos no condutor da moto, um homem de 46 anos, que morreu no local, segundo a PRE.

Embriagado

O condutor da Montana, um homem de 38 anos, foi preso em flagrante por conduzir embriagado, segundo a Polícia Rodoviária Estadual. Ainda segundo a PRE ele foi autuado no art. 165 do CTB (0,21 mg/L) e teve sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) retida.

Cianorte

A segunda colisão ocorreu na PR-323, entre Jussara e Cianorte, por volta das 16 horas de quarta-feira (4) e envolveu uma Fiat Uno, uma carreta Scania e um caminhão Iveco Daily. O condutor do Iveco ficou preso entre as ferragens e morreu ainda no local. O corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Maringá.

Segundo a PRE de Cianorte, conforme vestígios encontrados no local e declaração do condutor do Fiat Uno, trafegava a carreta Scania no sentido de Jussara para Cianorte quando veio a colidir na lateral do Uno que seguia em sentido contrário de sua mão de direção e na sequência a carreta colidiu frontalmente com Iveco Daily, que também seguia em sentido contrário de sua mão de direção.

PF prende três por 5 mil fraudes contra o auxílio emergencial

A Polícia Federal (PF) deflagrou na manhã desta quinta-feira, 5, a Operação Voitheia II para investigar supostas fraudes em cerca de cinco mil auxílios emergenciais pagos em razão da pandemia.

De acordo com a corporação, três pessoas foram presas, entre elas o alvo principal da investigação, que foi capturado em Araquari, Santa Catarina. No local, os agentes localizaram um computador que teria sido destruído pelo investigado "para evitar eventual prisão em flagrante" e apreenderam ainda diversos chips de aparelho celular supostamente utilizados na fraude.

Cerca de 60 agentes cumpriram quatro mandados de prisão preventiva e fizeram buscas em 22 endereços nos Estados do Rio de Janeiro, Santa Catarina e Minas Gerais. As ordens foram expedidas pela 10ª Vara Federal Criminal no Rio de Janeiro, que ainda determinou o sequestro dos bens dos investigados.

Na primeira fase da operação, aberta em abril deste ano, a PF prendeu quatro pessoas em flagrante. O nome da ofensiva, Voitheia, significa auxílio, ajuda em grego.

De acordo com a PF, os trabalhos são resultado da atuação da chamada Estratégia Integrada de Atuação contra as Fraudes ao Auxílio Emergencial (EIAFAE), da qual participam a Polícia Federal, Ministério Público Federal, Ministério da Cidadania, Caixa, Receita Federal, Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União.

Os objetivos do grupo são identificar fraudes massivas e desarticular organizações criminosas, além de recuperar os valores pagos indevidamente.

PRE apreende quase meia tonelada de maconha em carro capotado em Icaraíma

A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) de Cruzeiro do Oeste apreendeu quase meia tonelada de maconha ao atender a um capotamento na PR-082, em Icaraíma, por volta das 7h10 desta quinta-feira (5). O condutor não foi localizado. A Polícia Militar deu apoio a ocorrência.

Segundo a PRE uma chamada via central de Maringá informava sobre um Ford EcoSport capotado na rodovia. Quando os militares chegaram ao local encontraram o veículo no meio da pista e parte dos 480 quilos da droga espalhada. No total foram 155 tabletes.

Segundo a PRE o veículo ostentava placas frias e no interior do carro havia as placas originais de Belo Horizonte- MG. Ainda a PRE, no local foi encontrado uma carteira com documentos em nome de uma terceira pessoa do sexo masculino, onde foi entregue juntamente com o veículo e drogas na Delegacia da Polícia Civil de Icaraíma.

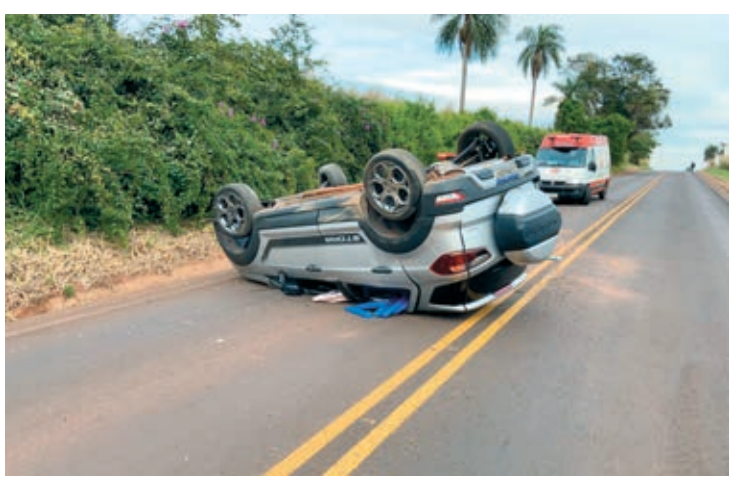

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Novo programa

"Jornada Astral", o novo programa comandado por Angélica deve estrear no HBO Max ainda este ano. A plataforma de streaming promete uma grande estreia para marcar essa nova fase na vida da apresentadora. E tem mais, Angélica é exclusiva da plataforma durante este período, sendo que está cotada para outros projetos, além do programa sobre astrologia.

No Globoplay

As quatro temporadas do drama investigativo, "O Peso da Verdade" já estão disponíveis no Globoplay. Joanna (Kristin Kreuk) é uma advogada que retorna à sua cidade natal, Millwood, no interior do Canadá, representando uma empresa farmacêutica acusada de causar uma doença misteriosa em cinco jovens locais. Comovida com a situação das moças e com o reencontro de velhos amigos, ela arrisca a carreira prolongando sua estadia na cidade, contra a vontade de seu pai, também advogado, e desvenda segredos que vão mudar sua vida. Ao longo desta investigação, Joanna acaba reencontrando o colega de escola Billy (Peter Mooney), que hoje também trabalha como advogado e atua para desvendar o que causa a doença nas jovens. Aos poucos, o interesse mútuo resulta em um romance, além da parceria nos negócios.

Ritmo acelerado

Mesmo com o ritmo acelerado em suas gravações, "Um Lugar ao Sol" deve estrear somente em meados de novembro. Até lá continua a reprise dos capítulos de "Império". Aliás, "Império" deve ser a última novela do horário a ser exibida como "edição especial". Com o avanço da vacinação o objetivo da Globo é exibir somente tramas inéditas.

De pijama

Silvio Santos surpreendeu mais uma vez ao aparecer vestindo pijama para gravar seu programa que vai ao ar domingo, Dia dos Pais. Nas gravações que aconteceram na última quarta-feira, o animador usou um pijama branco de botões com listras pretas e explicou que a roupa tratava-se de um presente de seu neto, Tiago Abravanel, que costuma mandar as novidades e lançamentos de sua marca, a "Tjama", ao avô. Silvio então escolheu o modelo que mais o agradou e decidiu fazer seu programa com ele.

Para o mundo todo

Hoje às 13 horas, a MTV estreia com exclusividade mundial o vídeo "I Get A Kick Out Of You", de Lady Gaga e Tony Bennett. Aqui no Brasil, a partir das 12h30, o canal exibe uma playlist especial com os sucessos da cantora e, em seguida, o episódio "Minha Vida na MTV" que reúne momentos icônicos de Lady Gaga, registrados pelas câmeras da MTV. A estreia acontece simultaneamente em todos os canais da MTV no mundo, em mais de 180 países, e no telão da ViacomCBS na Times Square, em Nova York.

Novo visual

Gusttavo Lima está cumprindo a sua turnê nos Estados Unidos e surpreendeu os seus fãs com um novo cabelo. O cantor retomou o seu visual original, ou seja, com um topete estiloso.

Trailer

O Amazon Prime Video lançou o trailer oficial de "Cinderela", filme de Kay Cannon com elenco de estrelas que inclui a cantora-compositora indicada ao Grammy Camila Cabello, Idina Menzel e Billy Porter. O longa será lançado no dia 03 de setembro, exclusivamente no Prime Video em mais de 240 países.

Faustão

Está cada vez mais forte o boato que o novo programa de Fausto Silva na Band deverá ser diário, ocupando a faixa que hoje é exibido o "Show da Fé", de RR Soares. Aliás, nos próximos dias o departamento comercial da emissora já começará a comercializar as cotas de patrocínios da atração comandada por Faustão.

Entrevistas

O "Metrópoles" que vai ao ar hoje, a partir das 19h20, na TV Cultura, entrevista Ney Matogrosso, que fala sobre seus 80 anos de vida e sua trajetória artística, e Matheus Nachtergaele, que conta sobre sua atuação no longa-metragem brasileiro "Piedade".

Série

A Record TV já escolheu a substituta da reprise de "Topíssima". Na versade, não é uma novela, sim uma série. E a série escolhida foi "Quando Chama o Coração". A estreia acontece na quarta-feira, dia 25.

Horóscopo

Áries
Aliadas, a produtividade e a disciplina favorecem a conclusão de trabalhos, o cumprimento de prazos e a solução de pendências. Faça planos com alguém especial para o futuro.

Touro
Hoje e sempre, lembre-se de que não há maior exercício para fortalecer o coração do que nos abaixarmos para levantar os outros. Ajude sempre quem precisa.

Gêmeos
Cuidado como que fala, porque a sua língua está bem afiada. Direcione o seu senso analítico para programar rotinas e orçamentos no ambiente profissional. Procure se especializar.

Câncer
Não permita que o esgotamento físico ou as emoções fortes, tirem suas energias. O melhor que poderá fazer agora será buscar a companhia de pessoas amigas que saberão apreciá-lo.

Leão
Período promissor. Seja otimista e aproveite as chances que surgirão agora. Saiba aproveitar as oportunidades que aparecem em sua vida. Mas, sempre com honestidade.

Virgem
Fase em que fará muitas relações, mas encontrará poucas pessoas que o compreenderão. Tenha calma e seja sempre você mesmo. Dê sua opinião quando necessário. Seja sincero.

Libra
O dia lhe trará muitas surpresas boas. Por isso, desarme, deixe a intolerância de lado e aproveite o bom período que o destino reservou para você.

Escorpião
O excesso de confiança em si e de otimismo, principalmente ao lidar com seu dinheiro, poderá acarretar-lhe sérios problemas. Faça tudo dentro de suas condições.

Sagitário
Você terá muitas atividades boas neste período, podendo sair vencedor. Os meios de comunicações estão favorecidos. Contudo, evite desavenças na vida familiar e amorosa.

Capricórnio
Poderá ter lucros através de um trabalho que fizer com muita dedicação e honestidade. Levante cedo, coloque a "mão na massa" e verá que será muito compensador.

Aquário
Faça tudo com originalidade, sua melhor qualidade e conseguirá influenciar pessoas importantes em seu progresso. Muito bom para obter sua independência financeira.

Peixes
Fase em que conseguirá realizar boa parte de seus anseios e desejos, principalmente os que estão ligados ao campo profissional. Fluxo propício, também, ao amor e às diversões.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT

Eduardo diz a Otávio que a carta recebida do governador o nomeia como tenente da marina de Ilha Dourada. Ele alega que não aceitará esse cargo. Eduardo comenta a Miguel que Raiza só está com ele por seu dinheiro. Eduardo assegura a Otávio que Maria Alessandra é na verdade Maricruz. O governador escuta a conversa por outra linha de telefone e, questionado por Doris, diz se tratar de uma ligação anônima e desliga furioso. O governador manda investigar de onde partiu essa ligação.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Lobão pede que Luiz consiga fios de cabelo de Gael. Nat alerta Cobra sobre Lobão. Luiz e Diego invadem a academia e Karina tenta enfrentá-los, mas os dois conseguem fugir. Cobra se arrepende de ter comentado sobre Karina com Lobão. Cobra comenta com Lobão sobre a desconfiança da paternidade de Karina. Lobão pensa em tirar Karina de Gael. A cantora Paula Fernandes aceita ajudar Lincoln e Tomtom a trazer Mari de volta.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT

Adriana pergunta a Vitória como foi seu encontro com Carlos. Ela responde que o beijou. Gusmão e Salviano ficam surpresos quando o médico diz que Beatriz está grávida e corre o risco de perder o bebê por causa do golpe que recebeu. Gusmão descobre que o sobrinho está desaparecido e conta para Salviano. Adriana apresenta Aguiar para "João Constantino" e ele se surpreende ao ver que se trata de Carlos, o ex-namorado de Vitória. Carlos também fica surpreso ao vê-lo.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo

Último capítulo.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo

Athaíde paga as mensalidades atrasadas de Pedrinho e pede que ele não conte a Lígia que eles reataram a amizade. Eric confronta Sabine. Malagueta e seus comparsas tramam para destruir a imagem do Carioca Palace. Luiza não aceita o emprego que Alfonso lhe oferece. Antônia e Júlio se encontram e ficam juntos. Júlio deixa o lustre frouxo para cair durante a festa. Agnaldo liga para a equipe de limpeza e desmarca o serviço. Antônia e Domênico encontram o corredor desativado do hotel. Eric tenta defender a permanência do Carioca Palace como um investimento da empresa.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT

Lucia permanece trancada no quarto. No hospital, o segundo médico avalia o resultado dos exames de Andreia, que na verdade foram falsificados por Fernando. Os meninos intimam Cintia a tomar uma providência em relação à Helena. Carmen ordena que as meninas comecem a limpar o orfanato como forma de castigo pelo que fizeram com Marian. Maria Cecília chama Érica em sua sala e pergunta se foi ela quem enviou as imagens. A garçonete comenta que não, mas garante que ela e Tobias estão apaixonados um pelo outro.

GÊNESIS – 21h00, na Record

Esaú arma contra Jacó. Maalate observa o treino de Reuel. Raquel sente inveja de Lia. Éder e Jacó caem na armadilha de Esaú. Raquel deixa Nanum na saia justa. Aolibama questiona Maalate e Akia. Todos se surpreendem com o retorno de Jacó.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo

Maria Ísis conta para Kelly que se separou de José Alfredo. Reginaldo abandona Jurema novamente. Maria Marta repreende Amanda por chegar pela manhã em casa. Magnólia discute com Maria Ísis. Téo fica animado ao saber que precisa ir ao tribunal para ouvir a sentença da juíza. Beatriz visita Leonardo no hospital. Cristina vê Vicente com Maria Clara. Enrico observa a fiscalização sanitária chegar ao restaurante. José Alfredo explica para Cristina como conseguiu sua pedra de volta. Pietro vê Cora chegar em casa com Josué e espalha a fofoca para Xana. Vicente argumenta com o chefe da fiscalização e pede para Maria Clara avisar a Cláudio.

Filmes – 06/08/2021

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)

De Repente, Pai

(Delivery Man) 15h00, na Globo, EUA, 2014. Direção de Ken Scott. Com Vince Vaughn, Chris Pratt, Cobie Smulders, Andrzej Blumenfeld, Simon Delaney, Bobby Moynihan. David descobre ter sido pai de 533 crianças, através da doação de esperma. Seus problemas começam quando essas crianças, já crescidas, desejam

conhecê-lo.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Vende-se em tabletes ou em pó
2. Forma-se no interior das chaminés
3. Nelson Cavaquinho / Emboscada
4. Debaixo de / A santa de Cássia
5. Os frutos da videira / (Pop.) De acordo!
6. Beirute é a sua capital / O frâncio, em química
7. Alegre, satisfeito / Elem. de comp.: vida
8. Próprio do homem livre
9. Narcóticos Anônimos / Desenho decorativo
10. Constrói computadores eletrônicos / Diz-se, indicando
11. Designação depreciativa dada a estrangeiros / Abreviatura de centigrama
12. (Fem.) Que me pertence / Escola Pan-americana de Artes
13. Melodia de ópera / Desgastar, friccionando

VERTICAIS

1. Um representante do país no exterior / Está envolvido em mistério
2. Abrigo de ladrões / Retirar a tampa de
3. O meio do... sofá / A torre do caos / A saia mais curta
4. Central Única dos Trabalhadores / Que tem saúde / (Pop.) Senhora
5. (Poét.) Eflúvio das flores / O sacerdote português Manuel da (1517-1570), dedicou-se à catequese dos índios, respeitando sua cultura
6. Perfeitamente legal / O poeta latino que foi imitado por Virgílio
7. Quartzo duro, translúcido e colorido / Tradicional bairro da capital paulista / Pronome pessoal
8. Frágil armadilha para insetos / Marca de automóveis / Comissão Parlamentar de Inquérito
9. Uma ave que não voa / Continuar na mesma direção

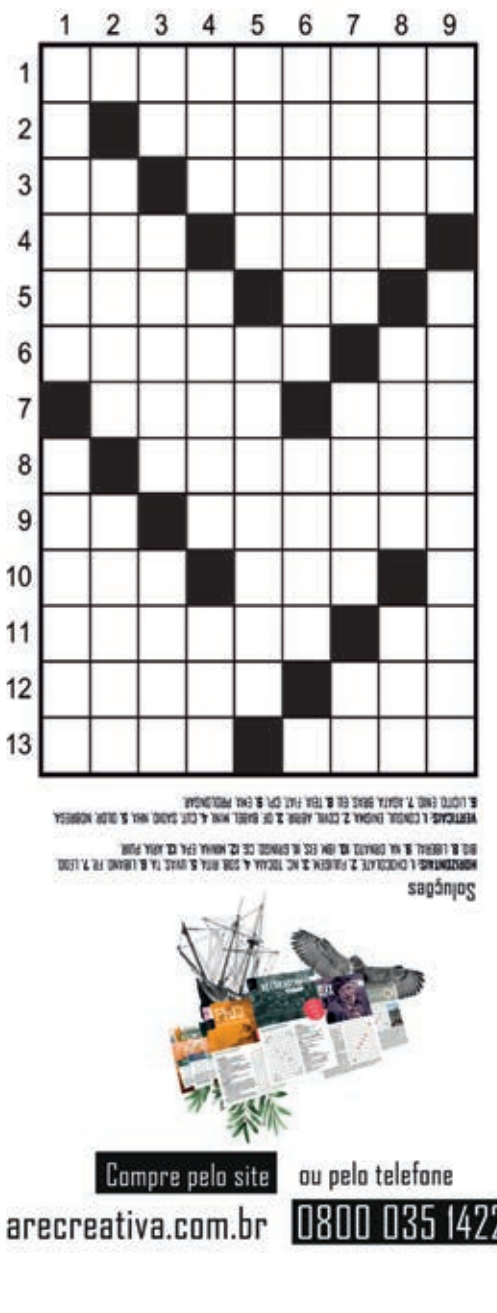

Soluções

OLIMPÍADAS

Beatriz Ferreira derrota finlandesa e vai disputar o ouro no boxe em Tóquio

São Paulo (AE) - A boxeadora Beatriz Ferreira garantiu pelo menos a medalha de prata na categoria dos pesos leves (até 60 quilos) nos Jogos Olímpicos de Tóquio, ao vencer, nesta quinta-feira, a finlandesa Mira Potkonen, na semifinal do boxe, por 5 a 0, em decisão unânime dos jurados (30 a 27 - três vezes - 29 a 28 e 30 a 26).

Atual campeã mundial, Beatriz volta ao ringue no domingo para a disputa da final, quando terá pela frente a irlandesa Kellie Harrington, que eliminou a tailandesa Sudaporn Seesondee, por 3 a 2.

"A missão não acabou. Vamos subir no lugar mais alto do pódio. Vamos ouvir o hino nacional", afirmou a atleta, após chorar muito no ombro do técnico Mateus Alves. "Ela é uma adversária muito experiente. Veio para o antijogo, mas tudo estava estudado e eu estava preparada e coloquei meu estilo em cima dela. Agora vamos para cima. Vamos mudar a cor desta medalha. Este é o objetivo, foi para isso que eu treinei o tempo todo", disse a lutadora, após o combate, para o SporTV.

Boxeadora Beatriz Ferreira vai em busca de mais um ouro para o Brasil

Esta é a oitava medalha do boxe brasileiro em olimpíadas. Servílio de Oliveira foi bronze no México-1968, depois Esquiva Falcão, Yamaguchi Falcão e Adriana Araújo subiram no pódio em Londres-2012. Robson Conceição foi campeão na Rio-2016.

Em Tóquio, além de Bia, o peso pesado Abner Teixeira ficou com o bronze e o peso médio Hebert Conceição, que ainda luta na semifinal nesta quinta-feira, também já têm bronze garantido.

Bia começou no boxe aos quatro anos de idade na garagem de casa, onde seu pai, Raimundo, mais conhecido no boxe como Sergipe (tricampeão baiano, bicampeão brasileiro e sparring de Popó) dava aulas para crianças carentes da região.

Por falta de competições de boxe feminino, Bia precisou esperar até 2014 para iniciar a carreira. Venceu uma luta, mas acabou desclassificada pois já havia participado de uma competição de muay thai e recebeu uma punição de dois anos, pois a Aiba (Associação Internacional de Boxe) proibia que as atletas participassem de competições por outras modalidades .

Bia voltou em 2016 e passou também a ser sparring de Adriana Araújo, medalha de bronze na Olimpíada de Londres-2012. Talentosa, ficou com a vaga da amiga, que passou para o boxe profissional.

Em 30 competições internacionais, só não subiu no pódio uma vez. Entre suas principais conquistas está o título mundial, em 2019, na Rússia.

VALE OURO !!

Daniel Alves fala em sabor especial em encarar a Espanha na decisão olímpica

Tóquio (AE) - Jogador experiente, com passagens e títulos por diversos clubes da Europa - especialmente o Barcelona -, o lateral-direito Daniel Alves, capitão da seleção brasileira masculina de futebol nos Jogos Olímpicos de Tóquio-2020, admitiu nesta quinta-feira viver um momento especial da carreira em disputar a medalha de ouro do torneio contra a Espanha, um adversário que é familiar a ele.

"Enfrentar uma seleção que conheço muito bem dá uma certa vantagem. Conheço a forma de jogar, os jogadores, a identidade da Espanha de propor o jogo. É um prazer chegar á final com a Espanha. Vocês sabem o amor que tenho por esse país, por tudo o que me deu. Uma parte de mim é espanhola", disse Daniel Alves, em entrevista coletiva.

O lateral-direito aproveitou para falar como a seleção brasileira encara a partida, que acontecerá neste sábado, às 8h30 (de Brasília), no estádio Internacional de Yokohama, em que o segundo ouro olímpico consecutivo no futebol masculino pode ser garantindo para o Brasil.

"Vamos jogar nossas cartas e tentar propor o jogo. Tomara que seja um grande dia. Todos merecemos estar neste dia, mas temos que buscar merecer mais do que eles", afirmou Daniel Alves, um dos três jogadores com mais de 24 anos do elenco convocado pelo técnico André Jardine.

"São duas seleções que propõem, que tratam bem a bola, e será um jogo bonito de se ver. Será preciso estarmos concentrados no jogo para conseguir o objetivo máximo na competição", completou o jogador do São Paulo.

Hebert Conceição vence russo e também vai disputar o ouro no boxe

São Paulo (AE) - Depois de Beatriz Ferreira, o boxeador Hebert Conceição também garantiu pelo menos a medalha de prata na categoria dos pesos médios (até 75 quilos) nos Jogos Olímpicos de Tóquio, ao vencer, nesta quinta-feira, o russo Gleb Bakshi, na semifinal do boxe, por 4 a 1, em decisão dividida dos jurados (30 a 27 duas vezes, 29 a 28 duas vezes; e uma para o russo 29 a 28).

A vitória foi uma revanche para Hebert, que perdera a semifinal do Mundial para o russo, em 2019. Atual terceiro colocado no Campeonato Mundial, Hebert volta ao ringue no sábado para a disputa da final, quando terá pela frente o o ucraniano Oleksabdr Khyzhniak, que eliminou o filipino Eumir Marcial, pupilo do supercampeão Manny Pacquiao, por 3 a 2.

"Feliz pelo meu desempenho, pela vitória. Eu nuca perdi uma revanche e consegui reverter esta situação, porque havia perdido para ele na semifinal do Mundial. Vamos buscar o ouro. Ele nunca esteve tao perto. Vamos deixar tudo no ringue na final", disse o boxeador, sempre com o sorriso no rosto.

A luta foi disputada na média distância, com Hebert muito bem o contra-ataque e nas esquivas. Todo ataque do russo foi respondido pelo brasileiro, com upper precisos diretos de direita.

No segundo assalto, Hebert passou a trocar a guarda, lutar como canhoto e obteve sucesso no ataque. O russo, muito forte, tentou ir para cima, mas sofreu com a mobilidade do brasileiro.

O terceiro assalto foi bem equilibrado. Um forte soco do russo foi devolvido com juros por Hebert, que acertou um direto e dois ganchos para garantir a vaga na final olímpica.

Após recusar vacina contra covid-19, Medina não disputa etapa do Mundial de Surfe

São Paulo (AE) - Gabriel Medina não estará presente na etapa do Mundial de Surfe realizada em Teahupoo, na Polinésia Francesa, pois não tomou a vacina contra a covid-19. Apesar de o Comitê Olímpico do Brasil (COB) ter disponibilizado doses do imunizante para todos os atletas que representam o País nos Jogos Olímpicos de Tóquio-2020, o surfista brasileiro decidiu não se imunizar e, por isso, não tem possibilidade de disputar a competição na ilha do Taiti.

Medina confirmou a informação em uma live nas redes sociais e mostrou o seu descontentamento com a situação. "Eu não vou para Teahupoo porque não tomei a vacina. Aí tem que fazer 10 dias de quarentena. Aí não dá tempo de ir do México para lá porque é uma seguida da outra. Vou ser obrigado a não ir, sacanagem", afirmou

Por outro lado, Medina afirmou que pode descartar uma etapa do Mundial. Segundo ele, "(a situação) está de boa". Considerando a delegação brasileira que viajou ao Japão, 75% dos atletas se vacinaram, enquanto que 25% preferiram não receber a dose. Eles eram livres para tomar a decisão. Os nomes e motivos das recusas não foram revelados pelo COB.

Apesar da ausência em Teahupoo, Medina é o líder da principal disputa do surfe, com 46.720 pontos, à frente do campeão olímpico Italo Ferreira, que tem 33.555. A próxima etapa do campeonato ocorre no México, entre os dias 10 e 20 deste mês.

Depois disso, o brasileiro pula o evento na Polinésia Francesa e se dirige para Lower Trestles, na Califórnia, onde disputa a WSL Finals, novidade anunciada pela Liga Mundial de Surfe para essa temporada e que vai reunir os cinco primeiros surfistas do ranking com o objetivo de definir o campeão.

Nos Jogos Olímpicos de Tóquio-2020, Medina ficou na quarta colocação depois de perder para o japonês Kanoa Igarashi na semifinal do torneio e para o australiano Owen Wright na disputa do bronze. O surfista não hesitou em expor a sua discordância com a decisão dos árbitros e acredita que merecia um resultado melhor na competição.

Barcelona anuncia que Lionel Messi não renovará contrato com o clube espanhol

Barcelona (AE) - O craque argentino Lionel Messi não permanecerá no Barcelona para a próxima temporada. De forma surpreendente, o anúncio foi feito nesta quinta-feira pelo próprio clube espanhol, que justificou o adeus do astro por "obstáculos econômicos e estruturais" para que seja assinado um novo contrato. Poucos dias antes, o acerto de uma renovação estava muito perto, inclusive com o jogador aceitando uma redução salarial.

"Diante desta situação, Lionel Messi não seguirá ligado ao FC Barcelona. As duas partes lamentam profundamente que, no fim, não possam ser alcançados os desejos tanto do jogador, como do clube", informou a diretoria do Barcelona através de um comunicado oficial.

Nas últimas horas, jornais da Espanha noticiavam que a renovação estava próxima de ser oficializada, podendo acontecer dentro de 24 horas. No entanto, uma mudança repentina do craque argentino mudou toda a situação. Antes Messi parecia inclinado a reduzir salários e renovar por cinco temporadas com seu clube de formação, mas mudou de opinião.

Segundo o jornal Marca, o presidente Joan Laporta e os capitães do clube estão cientes do desejo do jogador, que se mostra irredutível com a saída. Além disso, a publicação cita o fracasso da negociação entre o Barcelona e o argentino Christian Romero, da Atalanta, como um dos fatores decisivos para a não permanência de Messi.

A diretoria do clube catalão tentava reduzir a sua folha salarial para renovar com o atacante e se manter no limite imposto pela La Liga, a empresa que organiza o Campeonato Espanhol. Para a próxima temporada, o argentino Sergio Agüero e o holandês Memphis Depay foram alguns dos que chegaram à equipe, enquanto que o dominicano Junior Firpo, o português Trincão e o brasileiro Matheus Fernandes entraram na lista dos que se despediram do Camp Nou.

No ano passado, Messi quase deixou o Barcelona. Em uma entrevista exclusiva ao site Goal, ele falou sobre o período que pensou em sair da Espanha e porque decidiu permanecer no Barcelona. Naquele momento, restava um ano em seu contrato e o jogador deixou claro à diretoria que queria sair.

Na última temporada com o Barcelona, Messi foi o artilheiro do Campeonato Espanhol e, ao todo, marcou 38 gols e deu 12 assistências em todas as competições. Na campanha da Copa América, em seu primeiro título coma seleção principal da Argentina, o camisa 10 balançou as redes por quatro vezes e deu cinco passes para gol.

Após nova classificação, Crespo diz que São Paulo vive "situação quase perfeita"

São Paulo (AE) - O mesmo São Paulo que vem sofrendo no Brasileirão continua mostrando bastante eficiência na hora do mata-mata, e é isso que mantém o técnico Hernán Crespo otimista. Depois de garantir vaga nas quartas de final da Copa do Brasil ao vencer o Vasco por 2 a 1, na noite de quarta-feira, o argentino afirmou que a briga contra o rebaixamento impede que atual situação do clube seja "perfeita", mas se mostrou confiante de que o cenário pode mudar em breve.

"Vamos olhar o futuro com confiança. Parabenizo o elenco, porque não é fácil ser competitivo em todas as competições. Muitas eventualidades aconteceram no Brasileirão. Estamos em uma situação que não merecemos, mas continuamos a lutar. Acho que até aqui a situação é quase perfeita, se não fosse o Brasileirão", avaliou o treinador durante entrevista coletiva.

Questionado sobre uma possível preferência pelo formato das Copas, Crespo destacou que isso não é algo que faça diferença para ele. Campeão do Paulistão e garantido nas quartas da final da Copa do Brasil e da Libertadores, ele tem conseguido extrair boas atuações do time em partidas decisivas.

"Gosto de disputar todos os campeonatos, minha paixão é o futebol, quero ganhar sempre. Ganhar nunca é fácil, mas vamos tentar chegar o mais longe possível em todas as disputas. Ver chegar agosto e ainda sermos competitivos em tudo é uma grande felicidade", comentou o comandante são-paulino.

O bom desempenho em mata-matas, aliás, terá que ser provado mais uma vez a partir da próxima terça-feira, quando o São Paulo faz o primeiro jogo das quartas de final da Libertadores, contra o Palmeiras, no Morumbi. A vaga nas semifinais será decidida no próximo dia 17, no Allianz Parque.

Antes disso, no entanto, os são-paulinos focam na briga para sair da zona de rebaixamento do Brasileirão. O time volta a campo no próximo sábado, quando visita o Athletico-PR na Arena da Baixada, em jogo válido pela 15ª rodada.

CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/10
Prata, completo, R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX 17/18
Azul, 36.000Km. R$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE DUPLA
Prata, flex, completo. R$ 39.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 07/07
Preto, completo. R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

FIORINO FURGÃO 1996
Branco, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

STRADA ESTENDIDA 1.8 09/09
Locker, completa, flex. R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

UNO ELETRONIC 1.0 94/94
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 6.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

[illegible] 12/12
Vermelho, completo. R$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA XEI 15/15
Prata, R$ 79.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA XEI 15/16
Prata, único dono, 63.500Km, comprado e revisado na traçado de Umuarama. Todo original, pneus novos, manual e chave reserva. R$ 85.000,00, só venda. Contato (44) 9 9967-8417.

SW4 2014
Branca, completa. R$ 160.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL POWER 1.6 2010
Branco, completo, R$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Lançamento Especial Parque Onix! Localização privilegiada! Próximo ao shopping Palladium e ao Supermercado Atacadão, região nobre de Umuarama! Serão construídas 28 residências, contendo 95m² de área construída possuindo excelente padrão de acabamento, contendo 1 suíte Master com closet, 2 quartos, sala e cozinha com pé direito alto, área de serviço e garagem para dois carros, possui amplo terreno a partir de 203m² de área total! As casas serão financiadas em até 90% pela Caixa Econômica Federal, com entrada facilitada e parcelada em até 24 meses! Valor R$ 360.000,00! Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, com localização privilegiada! Próximo ao condomínio Ecoville! Contendo 189,92m² de área total do terreno, sendo 100m² de área construída, composta por 01 suíte com moveis planejados, 02 quartos com moveis planejados, sala com pé direito duplo, cozinha planejada, banheiro social, área de serviço e 02 vagas de garagem. Localizadas no Bairro Jardim Yoshii de Umuarama-PR. Valor R$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda! Excelente localização, contendo terreno com área total de 262,50m² e dimensões de (7,50x35,00), sendo 170,00 m² de área construída, composta por 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, despensa, área de serviço com cozinha planejada, edícula, 1 Quarto ao lado da edícula, lavado externo e 2 vagas de garagem. Além disso, todos os moveis fixos permaneceram na residência, Localizada na Rua Jandaia, n° 5569, Zona III em Umuarama/PR. Valor R$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda, com localização privilegiada, contendo 450m² de área total do terreno, com dimensões de (15.00x33.00), composta por uma suíte com closet, uma demi- suíte, sala de TV, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, edícula com churrasqueira, amplo espaço de lazer com piscina e 2 vagas de garagem, totalizando 213,01m² de área construída. Localizada na Rua Adolfo Garcia, n° 2744, Parque cidade Jardim, Umuarama-PR. Valor R$ 780.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima oportunidade, residência à venda contendo 254.93m² de área total do terreno, sendo (11.00x33.00 31.54), possuindo aproximadamente 199m² de área construída, composta por 1 suíte máster, 3 quartos, sala, copa, cozinha, 2 banheiros sociais, lavanderia, despensa e garagem. Localizada na Rua Rolando Mendes Junqueira, n° 3103, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR. Valor R$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente residência à venda, ótima localização, imóvel de alto padrão, com acabamentos únicos e um ótimo bom gosto. Estão inclusas portas em madeira pivotante, pisos de porcelanato e laminado, rodapé de madeira e iluminação em LED. Um super terreno com área total de 490,00 m² e dimensões de (14,00x35,00), contendo 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área gourmet com churrasqueira, 3 vagas de garagem e amplo espaço de lazer com piscina, totalizado 150m² de área construída. Localizada na Rua Jandaia, n° 4820, Zona III em Umuarama/PR. Valor R$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENOS

TERRENO JD IPÊ
7x22 154m2, R$35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas a chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui agua instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total, a partir de 2,000ha. Valor A PARTIR de R$ 450.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda, contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Maria Helena -PR 04 de Agosto de 2021.

CONVITE

O Prefeito Municipal de Maria Helena/PR, **MARLON RANCER MARQUES**, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, convida a todos os munícipes para participar da audiência pública que será realizada no Auditório da Secretaria de Saúde, na Avenida Paraná nº 1.468, no dia 01 de setembro de 2021, às 19 horas.

Audiência se refere ao PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS – PROGRAMA "ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMA CONSERVACIONISTA – ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO" (Porção entre Maria Helena para Alto Alegre com trecho de 2.216 metros), com convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Maria Helena.

Sua presença é muito importante!

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.20/2021, decorrente de PREGÃO n° 4/2021 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de pão francês no município de Alto Piquiri/PR, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.935.738/0001-39, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1648, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **SHEILA DURÃES DA COSTA BAILO,** portador do RG n° 6.609.135-0, portador do CPF sob n° 279.603.518-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão. Fica rescindindo o contrato, tendo em vista que não há saldo suficiente para o restante do prazo de vigência, com fundamento art. 79, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME
CNPJ:039.357.380-00139

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SHEILA DURÃES DA COSTA BAILO
RG:6.609.135-0
CPF:279.603.518-21
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2021
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EXECEPCIONAIS) PARA ATENDER ALUNOS DO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.123671400.2007 339039 1000 35.000,00 231
Educ., Cul e Esp.
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORA. Data: 12 de julho de 2021.

DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA

Eu, **SILVANA PACHECO MICHALCZUK**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n° 5.089.330-8/PR e CPF sob n° 883.993.389-15, residente e domiciliada no município de Perobal-PR, candidata classificada em 2° lugar no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instaurado pelo **EDITAL N° 034/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR, para provimento de vagas no cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL** do Quadro do Magistério Municipal, homologado mediante Edital n° 048/2021, de 17/06/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 18/06/2021, DECLARO que DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação para o Quadro do Magistério Municipal e solicito reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame.

CAFEZAL DO SUL-PR, 29 DE JULHO DE 2021.

SILVANA PACHECO MICHALCZUK
Professora de Ensino Fundamental e Educação Infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: RHAYR E. F. SOUZA – TRANSPORTES.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos moradores da zona rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, atendendo o calendário escolar disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 048/2021.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais e veículos que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto pactuado do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto deste Contrato para outra empresa, a não ser com a anuência expressa da Contratante.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 048/2021.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666 de 1993.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 04 de agosto de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
RHAYR EMANUEL FERREIRA SOUZA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO N.º 304/2021
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor JOÃO ALVAREZ GASTALDIM.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido ao servidor JOÃO ALVAREZ GASTALDIM, brasileiro, servidor público municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portador da Cédula de identidade RG. nº 886.672 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 143.762.889-34, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 2.216,42 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha de calculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 03 de agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 149/2021
b) Licitação Nrº : 72/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 04/08/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de cubas para pias em pedra de granito, para reformas Municipal Nísia Floresta
f) Dotação Orçamentaria:
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MARMORARIA CRUZEIRO LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.186.148/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 04 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A.C.T Ribeiro Confecções Eireli CNPJ Nº 32.652.553/0001-15 torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para confecções de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida LP nº244740 Validade 02/07/2022 a ser implantada Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3328 - Bloco 02, na cidade de Umuarama - PR.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 163/2021 de 30 de julho de 2.021

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, no valor de **R$404.324,00 (quatrocentos e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE

460	3.3.90.30.00.00	203	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
459	3.3.90.39.00.00	203	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
461	3.1.90.11.00.00	332	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.324,00
			Total Suplementação:	**404.324,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
203 (203)	MS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO	220.000,00
332 (332)	MS - INCREMENTO TEMPORÁRIO POR EMENDA PARLAMI	184.324,00
Total		**404.324,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2.021

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 164/2021 de 30 de julho de 2.021

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, no valor de **R$93.702,01 (noventa e três mil setecentos e dois reais e um centavo),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.27.812.1401.3.029 MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, C
248 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 93.652,01
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.3.002 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS
310 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50,00
Total Suplementação: 93.702,01

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
1 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
18 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
10 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 63.702,01
Total Redução: 93.702,01

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2.021

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Decreto nº 138/2021
Ementa: Dispõe sobre Revogação de Ato Administrativo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais,
RESOLVO:
Art. 1º Revogar em 31 de julho de 2021 o Ato Administrativo - Edital de Convocação nº 011/2021 que convoca Candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 31 de julho de 2021.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: TRANSNOROESTE LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos moradores da zona rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, atendendo o calendário escolar disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 048/2021.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais e veículos que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto pactuado do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto deste Contrato para outra empresa, a não ser com a anuência expressa da Contratante.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 320.732,70 (trezentos e vinte mil setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 048/2021.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666 de 1993.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 04 de agosto de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
HELIN LOPES DELLA FLORA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A.C.T Ribeiro Confecções Eireli CNPJ Nº 32.652.553/0001-15 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para confecções de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida a ser implantada Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3328 - Bloco 02, na cidade de Umuarama - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 148/2021
b) Licitação Nrº : 71/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 04/08/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição utensílio de cozinha
f) Dotação Orçamentaria:
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.844.319/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.954,40 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 04 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 150/2021
b) Licitação Nrº : 73/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 05/08/2021
e) Objeto Homologado : Requerer aquisição de porta de ferro destinada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.2.063. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MAICON ERIC TEIXEIRA -05794671980 inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.373.747/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 05 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 230/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de peças genuínas e originais de primeira linha para manutenção dos veículos ônibus da Secretaria de Educação.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 23.864,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
Data da assinatura do contrato: 03 de agosto de 2021
Vigência do contrato: 03 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 29/07/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 048/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos moradores da zona rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, atendendo o calendário escolar disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR., em favor das seguintes proponentes:

FORNECEDOR: TRANSNOROESTE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO ESTRADA BERNADELLI, UNIÃO E FAZENDA FLORES Primeiro Embarque de Alunos:	SVÇ	5	12.500,00	62.500,00
2	TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO BERNADELLI / PALMITAL Primeiro Embarque de Alunos: 05h:00 Chegada com o	SVÇ	5	14.500,00	72.500,00
3	TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO ESTRADA VELHA PARA TAPIRA, SÍTIO SÃO JOÃO, FAZENDA PORTUGUESA Primeiro	SVÇ	5	11.699,18	58.495,90
4	TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO SANTA MÔNICA A JONAS PACHECO Primeiro embarque de alunos: 10h:45min Che	SVÇ	5	12.747,34	63.736,70
5	TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO PR080, GARAPEIRA, CURVA DA JÔ, POSTO DA USINA. Primeiro embarque de alu	SVÇ	5	12.700,02	63.500,10
				VALOR TOTAL R$	320.732,70

FORNECEDOR: RHAYR E. F. SOUZA - TRANSPORTES - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
6	TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO 3 FIGUEIRAS. Primeiro embarque de alunos: 10h:45min Chegada com os alun	SVÇ	5	14.500,00	72.500,00
				VALOR TOTAL R$	R$ 72.500,00
				VALOR TOTAL GERAL R$	393.232,70

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Julho de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Edital de Convocação nº 013/2021
Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº 01/2021 .
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado divulgado pela Ata de Classificação Final – Ampla Concorrência – Edital nº 01/2021 .
Resolvo:
I – Convocar o(a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s, aprovado (a) s em Processo Seletivo Simplificado já mencionado, conforme segue, a saber:
1.1. Fiscal Sanitário:
- Vinícius Pinheiro da Silva Lopes
- 1.2. Auxiliar de Enfermagem:
- Valquiria de Araujo Liberato;
- Andreia Paschoal;
- Scheila dos Santos Morais;
- Gabriela dos Santos Pereira de Souza;
- Mykaelle Fernandes da Silva;
- Elineia Rosa Pereira Campos;
- Carla Thainara Mendes Ribeiro.
II – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:
a) Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d) Xérox: Certidão de Nascimento dos filhos e Atestado de Vacina;
e) Xerox: CPF, RG dos filhos;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Certidão de Antecedentes Criminal (Fórum);
h) Carteira Profissional
i) Xerox: Comprovante de Residência;
j) k) Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital;
n) Conta: Caixa Econômica Federal - Operação 37
o) 01 foto 3x 4.
III – Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.
Cidade Gaúcha, 03 de agosto de 2021
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Edital de Convocação nº 012/2021
Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº 01/2021 .
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado divulgado pela Ata de Classificação Final – Ampla Concorrência – Edital nº 01/2021 .
Resolvo:
I – Convocar o(a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s, aprovado (a) s em Processo Seletivo Simplificado já mencionado, conforme segue, a saber:
1.1. Agente Comunitário de Saúde:
- Gabrielly dos Santos Sampaio;
- Vanessa de Oliveira Lima;
- Vitoria Brito de Morais Sobrinho;
- Gabriele da Silva Ferrari de Melo;
- Sueli de Lima Ferreira de Melo
l.2. Agente de Controle de Endemias:
- Franciele Caroline dos Santos
1.3 Assistente Social:
- Karina da Silva Araújo;
- Robert Willian Pavan;
- Nayara dos Santos Teixeira.
1.4 Cirurgião Dentista:
- Louise Cecilia Estoquinquer Galeski.
II – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:
a) Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d) Xérox: Certidão de Nascimento dos filhos e Atestado de Vacina;
e) Xerox: CPF, RG dos filhos;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Certidão de Antecedentes Criminal (Fórum);
h) Carteira Profissional
i) Xerox: Comprovante de Residência;
j) k) Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital;
n) Conta: Caixa Econômica Federal - Operação 37
o) 01 foto 3x 4.
III – Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.
Cidade Gaúcha, 02 de agosto de 2021
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 18 de agosto de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de 7.015 peças de Uniformes Escolares sendo eles composto por Camisetas, Bermudas e Conjunto de agasalhos infantis e adulto.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 312.106,75(trezentos e doze mil, cento e seis reais e setenta e cinco centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 30 de julho de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

PREGÃO Nº 60/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 30 de julho de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 18 de agosto de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 18 de agosto de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 18 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2021
TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico do pavimento de vias urbanas do Município de Douradina, Estado do Paraná.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Credenciamento, Proposta e documentação, às 09h00min do dia 26 de agosto de 2021, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 05 de agosto de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 144 /2021
REF. CONTRATO Nº 168 / 2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, Sr(a). LUCAS FERREIRA PEREIRA, brasileiro (a), inscrito (o) no CPF 084.296.749-42, e RG 13316753-6, residente e domiciliada à RUA PRESIDENTE KEN-NEDY, 215 - CEP: 87400000 - BAIRRO: Bella Vista, Cruzeiro do Oeste/PR, doravante de-nominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o pre-sente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Locação de um imóvel para fornecimento de moradia ao mé-dico participante do Programa Mais Médicos que veio para nosso município, conforme por-taria nº 23 de 01/10/2013, onde cita que, fica de responsabilidade do município assegurar o fornecimento de moradia com condições mínimas de habitabilidade, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde ., da(o)Dispensa 8/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Con-tratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 8/2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 168 / 2018, a contar do dia 25 de Junho de 2021 com vencimento em 25 de Junho de 2022, para dar continuidade nos serviços pres-tados, CONFORME MEMORANDO 2021001570.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Dispensa 8/2018 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 168 / 2018.
Cruzeiro do Oeste/PR, 02 de julho de 2021.
LUCAS FERREIRA PEREIRA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.
CONTRATADA: NEIDE GALENDE CORDOVA
CPF: 021.223.139-19
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, através de Dispensa de Licitação com base com base no art. 24, inc.XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais regramentos.
Alto Paraíso - PR., 05 de Agosto de 2021.
ANA PAULA LEME
Secretário de Promoção Social
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO:
RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 096/2021, Dispensa de Licitação nº 011/2021 anexo. Em 05 de Agosto de 2021.
Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1512/2021, de 05/08/2021

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Comitê de Gestão Municipal e Comitê de Gestão Local do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Alto Piquiri/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Comitê de Gestão Municipal e Comitê de Gestão Local do **Programa Nossa Gente Paraná** composto pelos seguintes membros:

COMITÊ MUNICIPAL

Nome Completo	Cargo	CPF
Angelica Pessoa de Moraes Campos	Secretária Municipal de Assistência Social	019.701.389-98
Maria Claudia Messias Pecharki	Secretária de Municipal de Saúde	026.798.539-89
Jaine da Silva Floes D'avila	Secretária Municipal de Educação	938.928.889-49
Neide Cristina da Farias	Secretária Municipal de Esportes e Turismo	631.658.999-91
Wellington Rodrigo Vieira da Silva	Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos	076.116.289-50

COMITÊ LOCAL

Nome Completo	Cargo	CPF
Shirley Durães da Costa Santos	Psicóloga - CRAS	027.202.069-97
Alexandra Pedro Moro	Assistente Social - CRAS	096.081.469-84
Andréia Diva Angélica Cézar	Coordenadora- CRAS	028.159.199-74
Isabela Rodrigues da Silva	Psicóloga - CREAS	060.961.779-64
Luciana Sati Ferreira	Assistente Social - CREAS	045.968.349-70
Salete Aparecida Faedo Cardoso	Diretor da Divisão de Ação Social	575.077.839-87
Fabiana Vieira de Magalhães	Assistente Social da Saúde	051.747.129-90
Fabiane Oliveira Wuerzler	Agente Comunitária de Saúde	038.069.329-13
Vânia Mara Vieira	Coordenadora Pedagógica	005.800.059-33
Silvana Marcelino	Assistente Administrativo Educação	042.557.829-11

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 899/2017 de 16 de Novembro de 2017.

Alto Piquiri, 05 de Agosto de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Posto São José de Ivaté Ltda torna publico que recebeu do I.A.T., Renovação de Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, implantada na Avenida Minas Gerais, n° 2051, Centro, Ivaté – Pr. Validade 29-05-2026.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Nunes Empreendimentos Ltda torna publico que irá requerer ao I.AT. a Licença Prévia para Comércio Varejista para Veículos Automotores a ser implantada na Rua Natal, n° 3456, zona V, Umuarama – Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 683/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VILMA LISIK, CPF. nº 924.350.509-25, ocupante do cargo de Motorista, na Seção de Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, Licença Para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposto no Art. 156 e 157 da Lei Complementar nº006/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar retroativamente do dia 01/07/2021 a 30/06/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 307/2021, de 05 de agosto de 2021
SÚMULA: Declara LUTO OFICIAL no Município em razão do falecimento do Vice-Prefeito, o Osvaldo Farinazzo Medeiros e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Osvaldo Farinazzo Medeiros, ocorrido no dia 05 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO que referida pessoa foi Vice-Prefeito Municipal desta Cidade na gestão 2021 - 2024, exercendo importante papel no desenvolvimento da Cidade, realizando preciosos trabalhos dedicados à comunidade cruzeirodoestana no decorrer de sua vida como cidadão e vice-prefeito;
CONSIDERANDO que toda sua vida foi pautada pela simplicidade e amizade com as pessoas da sociedade cruzeirodoestana;
CONSIDERANDO que seu falecimento constitui irreparável perda para a sua família e para este Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público cruzeirodoestano render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial em todo o território do Município de Cruzeiro do Oeste pelo período de 03 (três) dias, a contar desta data, em respeito e homenagem ao Senhor OSVALDO FARINAZZO MEDEIROS, falecido neste dia 05 de agosto de 2021, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao Município de Cruzeiro do Oeste – PR., tendo exercido o cargo de Vice-Prefeito Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 085/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de JULHO de 2021
CONTRATADA: R V MATEUS & CIA LTDA
CNPJ: 26.038.382/0001-36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR ESPECIAL PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 87.773,20 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Publicações legais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.° 03/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** os **Devedores Fiduciantes VILMA CORREA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF n.° 063.828.539-92, **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n.° 930.079.739-53, **a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.° 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR**., entre o horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.° do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$6.956,28 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)** até a data de 30/08/2021, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.° 844440727873, datado de 09/10/2014, registrado sob n.° 03, na Matrícula n.° 9.075, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.° da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.° 57.643 em 15 de Julho de 2021, Livro 1-G.- Alto Piquiri - PR., 02 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Rua Independência n.° 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.422-8 e o código de verificação do documento: J429SQ
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ELMA SUELI BELGA LADEIA
CPF: 41401166920 - 03/08/2021

R E P Ú B L I C A   F E D E R A T I V A   D O   B R A S I L
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que o Banco Inter S.A., inscrito no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ***JOSÉ CARLOS COLTRI***, inscrito no CPF sob nº 598.275.219-34, com últimos endereços conhecidos à Rua Cambé, nº 4581, Zona II, em Umuarama-PR; Rua Curumbá, nº 2951, Lote nº 12, Quadra nº 04, Jardim Iguaçu, em Umuarama-PR e Rua Sergipe, nº 5546, Lote nº 8, Quadra nº 44, em Umuarama-PR, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 15.809,29 (quinze mil, oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 20/07/2021), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Cédula de Crédito Bancário garantida por Alienação Fiduciária nº 201937831, do imóvel objeto da matrícula nº 4.234 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 13/12/2019, consoante ato registral R-18/4.234. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital, fica o devedor fiduciante ***JOSÉ CARLOS COLTRI***, acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 12, da Quadra nº 04, do loteamento Jardim Tangará, situado na Rua Corumbá, nº 2951, neste Município e Comarca de Umuarama-PR, com a área de 330,00 m² e edificação averbada com área de 99,90m²", com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 4.234, desta serventia, em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO Banco Inter S.A., nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 20 de julho de 2021. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

R E P Ú B L I C A   F E D E R A T I V A   D O   B R A S I L
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que o Banco Inter S.A., inscrito no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ***JOSÉ CARLOS COLTRI***, inscrito no CPF sob nº 598.275.219-34, com últimos endereços conhecidos à Rua Cambé, nº 4581, Zona II, em Umuarama-PR; Rua Sergipe, nº 5546, Lote nº 8, Quadra nº 44, em Umuarama-PR e Rua Curumbá, nº 2951, Lote nº 12, Quadra nº 04, Jardim Iguaçu, em Umuarama-PR, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 28.537,07 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 20/07/2021), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças, nº 201928904 e Termo de Rerratificação ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Pagamento de Parte do Preço, Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº 201928904, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 13.084 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 15/10/2019, consoante ato registral R-7/13.084. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital, fica o devedor fiduciante ***JOSÉ CARLOS COLTRI***, acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 8, da Quadra nº 44, da Zona 2, situado na Rua Sergipe, nº 5546, neste Município e Comarca de Umuarama-PR, com área de 490,00 m² e edificações averbadas com áreas de 213,73m² e 67,11 m²", com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 13.084, desta serventia, em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO Banco Inter S.A., nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 20 de julho de 2021. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
Extrato 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: A. MATOS ALVES & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 03.605.499/0001-59, com sede à Avenida 7 de Setembro, 380 – Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia-PR, neste ato representado pelo Sr. Albino de Matos Alves , RG.1.006.852-5/SSP/PR e CPF nº. 209.145.129-00, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 3º Termo Aditivo a Ata de registro de preços nº 056/2020, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 058/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
3º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2020 Referente ao Pregão Presencial nº 058/2020, tem como objetivo firmar o Reequilíbrio Econômico Financeiro de Itens dos Lotes 04 e 05, tendo em vista a variação de mercado dos produtos, conforme comprovam Notas Fiscais de Entrada fornecidas pela empresa e pesquisa de preços através do Aplicativo Menor Preço, de acordo com o Artigo XVII do Decreto Federal nº 7.892/2013, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Conforme abaixo descrito:
LOTE 11 –ALIMENTICIOS – CESTA BASICA
01 04 Café em pó moído e torrado, (embalagem: pacote embalado a vácuo, 500 gramas)
8,90 ALTONIA 10,80
01 11 Açúcar Cristal Pct, com 5 kg 13,90 DOCESUCA 14,90
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 20 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 088/2020 ID: 2133, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TATIANA DA SILVA SERENO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, firma o presente TERMO ADITIVO, (Quantidade e Valor) nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor contratado o montante de R$-9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais), referente a 0,66%, aproximadamente da quantidade nos Itens abaixo relacionados, mediante ao Processo Licitatório nº. 86/2020 Modalidade Inexigibilidade nº. 04/2020 de 28/09/2020, alteração essa Fundamentada no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.
Ordem Descrição Quant.
Aditivo Valor Unit. Valor Total
7 Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) 10 300,00 3.000,00
8 Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) 10 325,00 3.250,00
19 Plantões presencial de profissional em farmácia de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). 10 300,00 3.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 04/2020.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (05/08/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 40/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.
Objeto: Contratação da empresa para locação do sistema de informação geográfica (SIG), para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa 1640 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e realização de laudo/levantamento técnico do VTN, para atendimento da Instrução Normativa 1877, e o Sistema de cadastro Técnico Rural Multifinalitários (CTM).
Valor Total: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 19/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 28/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$47.351,68 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinados a custear as obras do Poder Legislativo Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$47.351,68 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), ao Orçamento do Município de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária 01.001 – Processo Legislativo
01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal
Fonte de Recursos 001- Recursos do tesouro (descentralizados)
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R$47.351,68
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$47.351,68
Art. 2º- Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no Art. 1º, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R$47.351,68 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: 03.00 – Chefia de Gabinete
Unidade Orçamentária 03.01 – Chefia de Gabinete
04.122.0004.2.004 Encargos com Festividades e Recepções Oficiais
Fonte de Recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 Material de consumo R$3.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física R$4.000,00
ÓRGÃO: 03.00 – Chefia de Gabinete
Unidade Orçamentária 03.01 – Chefia de Gabinete
04.122.0004.2.005 Manutenção da Chefia de Gabinete
Fonte de Recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais R$15.351,68
3.3.90.30.00.00 Material de consumo R$25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$47.351,68
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 50/2017, de 07 de dezembro de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 31/2020, de 27 de julho de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2021, no que couber.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021, tendo em vista o disposto na Lei 43/2020 (LOA - 2021).
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 29/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço de dotação do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste referentes ao seu Fundo Financeiro Especial.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço de dotação do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste referentes ao seu Fundo Financeiro Especial, com recursos do superávit financeiro do exercício anterior (Fonte 068) – Fundo Especial da Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.068 – Fundo Especial da Câmara Municipal – ex. anterior
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 200.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2020), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 068 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):
FONTE RECURSO VALOR R$
068 Fundo Especial da Câmara Municipal 200.000,00
Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 31, de 27/07/2020, que trata das ações prioritárias da Administração Pública Municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei tem seus valores corrigidos no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2021, na CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ficando o referido Anexo majorado da seguinte forma:
"(...) AÇÃO: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Programa: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
Tipo: 2 - ATIVIDADE
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ATIVIDADE A Outras Unidades Medida
Ordinário 0,00
Vinculado 200.000,00
Meta na LDO 200.000,00
Data Início: 01/01/2021
Data Fim: 31/12/2021
Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica majorado no Anexo I – Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Programa: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo: Manutenção das atividades do Legislativo Municipal.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ATIVIDADE A Outras Unidades Medida 01
2021 200.000,00
TOTAL 200.000,00
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 305/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$47.351,68 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinados a custear as obras do Poder Legislativo Municipal.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 28, de 05/08/2021 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$47.351,68 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), ao Orçamento do Município de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária 01.001 – Processo Legislativo
01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal
Fonte de Recursos 001- Recursos do tesouro (descentralizados)
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R$47.351,68
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$47.351,68
Art. 2º- Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no Art. 1º, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R$47.351,68 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: 03.00 – Chefia de Gabinete
Unidade Orçamentária 03.01 – Chefia de Gabinete
04.122.0004.2.004 Encargos com Festividades e Recepções Oficiais
Fonte de Recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 Material de consumo R$3.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física R$4.000,00
ÓRGÃO: 03.00 – Chefia de Gabinete
Unidade Orçamentária 03.01 – Chefia de Gabinete
04.122.0004.2.005 Manutenção da Chefia de Gabinete
Fonte de Recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais R$15.351,68
3.3.90.30.00.00 Material de consumo R$25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$47.351,68
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 50/2017, de 07 de dezembro de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 31/2020, de 27 de julho de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2021, no que couber.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021, tendo em vista o disposto na Lei 43/2020 (LOA - 2021).
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 306/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço de dotação do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste referentes ao seu Fundo Financeiro Especial.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 29, de 05/08/2021 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço de dotação do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste referentes ao seu Fundo Financeiro Especial, com recursos do superávit financeiro do exercício anterior (Fonte 068) – Fundo Especial da Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.068 – Fundo Especial da Câmara Municipal – ex. anterior
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 200.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2020), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 068 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):
FONTE RECURSO VALOR R$
068 Fundo Especial da Câmara Municipal 200.000,00
Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 31, de 27/07/2020, que trata das ações prioritárias da Administração Pública Municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei tem seus valores corrigidos no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2021, na CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ficando o referido Anexo majorado da seguinte forma:
"(...) AÇÃO: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Programa: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
Tipo: 2 - ATIVIDADE
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ATIVIDADE A Outras Unidades Medida
Ordinário 0,00
Vinculado 200.000,00
Meta na LDO 200.000,00
Data Início: 01/01/2021
Data Fim: 31/12/2021
Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica majorado no Anexo I – Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Programa: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo: Manutenção das atividades do Legislativo Municipal.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ATIVIDADE A Outras Unidades Medida 01
2021 200.000,00
TOTAL 200.000,00
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.919/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 401 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 60.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 402 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 50.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.08.00.00 390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.000,00
3.3.90.30.00.00 394 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 60.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.13.00.00 308 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 50.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasilândia do Sul
Rua Cabo Umbelino Nascimento, 874 - 87595-000 - Brasilândia do Sul- PR
Fone:(0xx44) 3654-1103 - CNPJ: 95.640.884/0001-55 - Fundado em:13/12/1992
Filiado à FETAEP- Filiação Nº 239 - Certidão Sindical Nº 46010.000993/93-83

Edital de Convocação
Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasilândia do Sul, vem pelo presente edital, convocar todos os associados desta referida entidade, conforme ao que dispõe o art. 23 §2º, do Estatuto Social da Entidade, o qual convoca todos os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de Agosto de 2021, às 11:00 (onze) horas em primeira convocação, na sede deste Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasilândia do Sul, no Estado do Paraná, localizado na Rua Cabo Umbelino Nascimento, 874, nesta cidade de Brasilândia do Sul-Pr, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 – Constituição de uma Junta Governativa Provisória.

2 – Assuntos Gerais.

Não havendo na hora acima marcada, o número legal de associados para a instalação da Assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados 2 (duas) horas após ou seja às 13:00 horas, no mesmo local em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Brasilândia do Sul-Pr, 05 de Agosto de 2021.

Otavio José de Menezes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E RANGEL HOSPITALAR EIRELI.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado RANGEL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00, sito na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº. 3501, Jardim Itália II, CEP. 87.060-676, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Marcel Pereira Rangel, portador do CPF nº 048.752.289-37, RG nº 8.970.226-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Jouji Nakamura, nº 302ª, Jardim Novo Horizonte, CEP. 87.010-110, cidade de Maringá, Estado do Paraná,, firmam, após o presente TERMO ADITIVO, de Alteração de Valor, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração nos valor do item n° 36 do Lote 01, no percentual de 32,22%, (trinta dois, vinte dois por cento) Referente a Ata de Registro de Preços nº 63/2020, originada pelo Pregão nº 25/2020, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Le 8.666/93, que doravante ficarão registrados nos seguintes termos:
Lote Ordem Descrição Quant. Valor Contratado Porcentagem Valor Aditivo Valor Total
1 36 Cateter Tipo Óculos c/1 100 0,87 32,22% 1,15 115,00
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 63/2020.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um(28/07/2021).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José de Oliveira ______________________________
RANGEL HOSPITALAR EIRELI.
Marcel Pereira Rangel
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI - ME.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob n° 23.228.076/0001-74, srto na Rua Doutor MOrio Clapier Ufbinatti, n°. 1434, Jardim Canada, CEP. 87.080-120, na cidade de Maring^, Estado do Parana, ' neste ato represenlado pelo Senhor Leandro Rossoni, portador do CPF n° 068.074.369-39, RG n° 9.927.733-5 SSP-PR, residents e domiciliado na Rua Jos6 Clemente, n°. 956, Apartamento 201, Zona 07, CEP. 87.020-070, cidade de Maringá, Estado'do Parana firmam, após o presente TERMO ADITIVO, de Valor e CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto O Cancelamento do Registro de Preços do item n° 104 do Lote 01, da Ata de Registro de Preços nº 115/2021, originada pelo Pregão nº 44/2020, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Le 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração nos valor do item n° 36 do Lote 01, no percentual de 83,577%, (oitenta e tres, quinhentos e setenta sete por cento) Referente a Ata de Registro de Preços nº 115/2021, originada pelo Pregão nº 44/2020, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Le 8.666/93, que doravante ficarão registrados nos seguintes termos:
Lote Ordem Descrição Quant Valor Contratado Porcentagem Valor Aditivo Valor Total
1 36 CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILIO - AMP. Cod. BR0296389
1.000 2,74 83,577% 5,03 5.030,00
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 115/2021.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um(28/07/2021).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José de Oliveira ______________________________
CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirelli - ME
Leandro Rossoni
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E CIRÚRGICA NOSSA SONHORA EIRELI - EPP.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, sito na Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes, CEP. 86.703-250, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Renan Diego Rodrigues Salla, portador do CPF nº 055.146.079-25, RG nº 8.974.792-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Patinho Escuro, nº 88, Jardim Mônaco II, CEP. 86.712-022, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, firmam, após o presente TERMO ADITIVO, de Alteração de Valor, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração nos valor do item n° 8 do Lote 01, no percentual de 12,41%, (doze, quarenta um por cento) Referente a Ata de Registro de Preços nº 63/2020, originada pelo Pregão nº 25/2020, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Le 8.666/93, que doravante ficarão registrados nos seguintes termos:
Lote Ordem Descrição Quant. Valor Contratado Porcentagem Valor Aditivo Valor Total
1 8 Agulha Desc. 25X8 - C/100 35 6,46 12,41% 7,26 254,10
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 63/2020.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um(28/07/2021).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José de Oliveira ______________________________
Cirurgica Nossa Senhora Eireli - EPP
Renan Diego Rodrigues Salla
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 62/2021 ID: nº. 2294, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E A. CARNEVALI EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **ORBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **A. CARNEVALI EIRELI**, com sede na **RUA ANTONIO IPOLITO, 121 - SALA**, Jardim Alvorada II, CEP. 85.990-000, na Cidade de **Terra Roxa, Estado do Paraná**, CNPJ sob nº. **18.012.406/0001-50**, Inscrição Estadual sob nº.**906.28306-94**, representada neste ato pelo Senhor **ALESSANDRO CARNEVALI**, brasileiro, **Casado**, portador da C. I. R. G. sob n.º **8.073.594-4** SSP/PR e do CPF/MF sob nº. **036.009.599-21**, residente e domiciliado na **RUA ANTONIO IPOLITO, 121 - SALA**, Jardim Alvorada II, CEP. 85.990-000, na Cidade de **Terra Roxa, Estado do Paraná**, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de **Valor e Quantidade**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor original contratado **o valor de R$12.000,00(Doze Mil reais)** referente a 22,22% vinte dois, vinte dois por cento) do valor original do Contratado, a serem pagos 10(dez) dia após Faturamento e entrega, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da lei Federal nº. 8.666/93.

Item	Objeto/Descrição/Configuração Mínima.	Quant. Licitada	Qtd. Aditivo	Preço Unitário	Preço Total
01	**TABLETS** Especificações: Processador Octa-Core de 2.0 ghz ou superior; Tela de LED tipo Touch com 10.1 polegadas IP S; Display com resolução mínima de 1280x8900 pixels; Câmera traseira de no mínimo 5MP com Autofoco; Câmera dianteira com no mínimo 2MP; Memória RAM de no mínimo 2GB Memória ROM de no mínimo 16GB; Suporte á memória externa Micro SD de no mínimo 128GB; Conectividade WIFI 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5ghz Conectividade Bluetooth Versão 4.2 LE; No mínimo 1 x USB 2.0 Tipo C com suporte OTG; 1 x porta Mini HOMI; 1 x Cartão Micro SO, 1 x Headset (Fone de Ouvido com Microfone); Sistema de localização GPS, A-GPS, Geo Magnético (E-Compass) Suporte a cartão nano SIM Card para conexão com 2G, 3G, 4G LTE; Com acelerômetro e sensor de luminosidade, Giroscópio; Peso máximo de 600 gramas; Bateria de no mínimo 7000 mah, com tecnologia de longa duração; Sistema Operacional Android 6.0 ou superior; Garantia de doze meses.	27	06	R$2.000,00	R$12.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um(28/07/2021).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Oberdam José de Oliveira

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 335/2021
Data: 05.08.2021
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de professora, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES, portadora da RG nº 15.217.618-0 - SESPII/PR, do cargo de professora, com desligamento no dia 06 de agosto de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

Aprova o Parecer Prévio nº 772/2020, emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **APROVADO** o Parecer Prévio nº 772/2020, emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que entendeu pela regularidade das contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro do ano de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Cione Cassin do Nascimento
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 031/2021

Em análise ao requerimento da senhora **Rosangela Onofre** ocupante do cargo de Assessora Administrativa e inscrito no CPF sob nº. 031.183.579-16, realizado em 16/07/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 10/08/2021 e retorno em 13/08/2021, objetivando a participação no Curso **"TRIBUTOS MUNICIPAIS – COMO FISCALIZAR SUA INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA – A RESPONSÁBILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS",** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

(**X**) Passagens no valor de R$ 280,89

(   ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 04/08/2021.

Cioni Cassin do Nascimento — **Presidente**
Jessé Antunes dos Santos — **1º secretário**

Valdinei Cardoso dos Santos
2ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.917/2021
DATA: 05/08/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, GARCIA & STOPASSOLLI LTDA e MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2021 em favor das empresas BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, GARCIA & STOPASSOLLI LTDA e MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, cujo objeto trata se de futura e eventual aquisição de fórmula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Icaraíma, tudo de acordo com o termo de referência e demais anexos do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.918/2021
DATA: 05/08/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa REGHINI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 017/2021.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 017/2021, em favor da empresa REGHINI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para ministrar Palestra sobre tema central da XIII Conferência Municipal de Assistência Social: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", bem como prestar assessoria no processo de organização da Conferência, conforme proposta apresentada, tudo de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 048/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Aquisição dos tubos de PVC de alta resistência para a construção do sistema de drenagem do chorume da vala do aterro sanitário, conforme edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega dos produtos e serviços será de 10 (dez) dias, a partir da requisição do município.
Sobre a participação do certame destaca-se os seguintes subtópicos do edital:
4.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
4.3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 19 de Agosto de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 19 de Agosto de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 05 de agosto de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 121/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALEXANDRE PESCA & ESPORTE
CNPJ: 04.105.339/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 45 UNIDADES DE CAMISETAS, QUE SERÃO USADAS NA CAMPANHA DO AGOSTO LILÁS, A CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER, INSTITUÍDA POR MEIO DA LEE ESTADUAL N° 4.969/2016, COM OBJETIVO DE INTENSIFICAR A DIVULGAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA.
VALOR TOTAL: R$ 1.525,50 (MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2523
DATA: 05 de Agosto de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 058/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 058/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 058/2021, em favor da empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA o lote 01, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL – REURB – S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO Nº 072/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DE IVATÉ-PR (PAM) EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM ATENDIMENTO SOB SISTEMA DE PLANTÃO DE 12 HORAS, ESCALA CORRIDA DIURNO E NOTURNO DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, SÁBADOS E DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, COM ESCALA DIURNO INICIANDO AS 07H:00MIN ÀS 19H:00MIN; ESCALA NOTURNA INICIANDO AS 19H:00MIN ÀS 07:00MIN, CONTRATAÇÃO QUE TERÁ UM PRAZO DE 12 MESES, 66 PLANTÕES MENSAIS, TOTALIZANDO 792 PLANTÕES, SENDO 396 PLANTÕES DIURNOS E 396 NOTURNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Termo de revogação de procedimento de convocação das empresas CADI – SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA, SECAP – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SIMÕES & SIMÕES CLÍNICA MÉDICA LTDA e TATIANA DA SILVA SERENO – CLINICA MEDICA LTDA para nova fase de lances e etapas subsequentes do certame, designado para o dia 06 de agosto de 2021 as 13:30h.
Tendo em vista, que não fora oportunizado à empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA se manifestar em tempo hábil acerca do parecer emitido por esta municipalidade a convocação até então agendada para amanhã (06.08.2021 às 13:30h) está REVOGADA.
Diante do exposto, declaramos aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação de impugnação ao parecer proferido, nos termos da Lei 10.520/02.
Nada mais havendo a informar, externamos votos de apreço e consideração.
Ivaté, 05 de agosto de 2021
Sara Daniele Gonçalves
Diretora do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 032/2021
PROCESSO Nº 090/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO MÉDICO EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM), COM ATENDIMENTO SOB SISTEMA DE PLANTÃO DE 12 HORAS, ESCALA CORRIDA DIURNO E NOTURNO, COM ESCALA DIURNO INICIANDO ÀS 07H00MIN ÀS 19H00MIN, ESCALA NOTURNO INICIANDO AS 19H00MIN À 07H00MIN.
CONTRATADA: SIMÕES & SIMÕES CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 24.241.346/0001-40
VALOR MÁXIMO: R$ 73.800,00 (SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA: 033/2021
PROCESSO: 087/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), TIPO CORPORATIVO, PÓS- PAGO NO PLANO OI MAIS CELULAR ILIMITADO SEM INTERNET.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADO: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-43
VALOR: R$ 550,80 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 095/2021
Pregão Eletrônico - nº 064/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1000 (UM MIL) M² DE GEOMEMBRANA SINTÉTICA PRODUZIDAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 1,00 MM, PARA USO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 24/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 09h00min do dia 24/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min do dia 24/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2524
DATA: 05 de Agosto de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 059/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916 o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 059/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 059/2021, em favor da empresa JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916 o item 01, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA E VILA RURAL ILHA GRANDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Vigia (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lúcio Flávio Gonçalves Galetti	04º
Vitor Rafael de Carvalho Silva	05º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
U.B.S.	Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento	Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 12 de agosto de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 05 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 020/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA FELICIO
OBJETO: prestação de serviços como "Fonoaudióloga (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 02 de agosto de 2021;
VALOR MENSAL: R$2.759,24 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2021.
Maria Helena-PR, 02 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 021/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: VANESSA CAMPANA ADRIANO
OBJETO: prestação de serviços como "Fisioterapeuta (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 03 de agosto de 2021;
VALOR MENSAL: R$2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2021.
Maria Helena-PR, 03 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 023/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): DONIZETE ANTONIO DE FREITAS
OBJETO: prestação de serviços como "Motorista (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 02 de agosto de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.358,24 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2021.
Maria Helena-PR, 02 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 022/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): WESLEY DAVID MACEDO
OBJETO: prestação de serviços como "Psicólogo (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 02 de agosto de 2021;
VALOR MENSAL: R$2.861,08 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2021.
Maria Helena-PR, 02 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 024/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): AIRTON DA SILVA
OBJETO: prestação de serviços como "Motorista (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 02 de agosto de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.358,24 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2021.
Maria Helena-PR, 02 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 217/2021
Exonera a pedido ALEXANDER HITOCHI EKO (Matr. N.º 67.301).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 13 de agosto de 2021, o (a) servidor (a) ALEXANDER HITOCHI EKO, matrícula n.º 67.301, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.502.847-0 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete (40 horas), com lotação na Secretaria de administração.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2021.
MARIA HELENA-PR, 03 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de agosto de 2021, CASSIA CAROLINE FAZOLIN, portadora do RG nº 9.857.261-9 SESP/PR, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Agricultura e Pecuária, com remuneração correspondente ao símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
Art. 2º Considerando sua formação acadêmica em medicina veterinária, fica responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal para Produtos de Origem Animal (SIM-POA-MARIA HELENA-PR, Lei municipal nº076/2006) e atividades de responsabilidades técnicas afins, sem ônus adicional ao município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2021.
Maria Helena/PR, 02 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2021
Concede licença especial à senhora Ildeneide Ferreira Pelegrini.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021, à servidora ILDENEIDE FERREIRA PELEGRINI, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.213.492-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.
Maria Helena-PR, 03 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2021
Exonera Vitor Rafael de Carvalho Silva (Matr. N.º 66.951).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, a partir de 06 de agosto de 2021, o (a) servidor (a) VITOR RAFAEL DE CARVALHO SILVA, matrícula n.º 66.951, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 15.189.123-3 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2021.
MARIA HELENA-PR, 03 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, a partir de 01/08/2021, o percentual da gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) do (a) servidor (a) OSVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 3.741.145-0 SSP/PR, que exerce o cargo efetivo de Motorista (40 horas), para o percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º – Revogar, tão somente para o servidor supracitado, a partir de 01/08/2021, o eventual ato que tenha concedido adicional noturno.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas supracitadas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de um veículo novo zero km, tipo sedan, ano de fabricação/modelo no mínimo 2020/2021, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, de Acordo com o Convênio Plataforma + Brasil N.888011/2019 por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Icaraíma.
VALOR MÁXIMO: R$ 66.703,33 (sessenta e seis mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE ENTREGA: A entrega deve ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da requisição do Município, conforme ofício/justificativa/termo de referência apresentado pelo departamento solicitante.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 25/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 25/08/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2021.
João Gilson Prado
Pregoeiro

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.138 de 05 de agosto de 2021

Declara fracassado o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico 068/2021.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,

Que as documentações de habilitação dos participantes não estavam em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 068/2021, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de Karatê a crianças e adolescentes atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariluz/PR, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital do Pregão Eletrônico de nº 068/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 209, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.
Concede a servidora Fátima Aparecida Andrelevícius, licença para tratar de interesses particulares.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 140, da Lei nº 1.095/93, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 111/2021,
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora Fátima Aparecida Andrelevícius, matrícula nº 1.943, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 05 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 05 de agosto de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
DECRETO N. 141/2021
SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2021-PMI - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 108/2021-PMI.
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, considerando:
I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;
II – Motivo da nulidade: Falha na elaboração do edital, especificamente no Termo de Referência.
DECRETA:
Art. 1 – Fica declarada a nulidade do PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2021-PMI - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 108/2021-PMI, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo relativo ao trevo da PRC 272, destinados a suprir as necessidades do município de Iporã/Pr em especial ao setor de engenharia.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3° da Lei 8.666/93.
Iporã/Pr, 05 de Agosto de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 722/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico.
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de julho de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora ELIANA GATTI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNINA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 20 de julho de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

MUNICÍPIO DE IPORÃ -PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REPUBLICADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021
PROCESSO n° 102/2021

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de **CONSTRUÇÃO DA INTERSEÇÃO DA PRC 272 COM A AVENIDA JOÃO XXIII - ACESSO A CIDADE DE IPORÃ/PR**, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,** teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA- CNPJ: 16.514.870/0001-19	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 03 de agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Comissão de licitação

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

MUNICÍPIO DE IPORÃ -PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021
PROCESSO n° 104/2021

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TST DE TRECHO DA ESTRADA ASCÂNIO, ACESSO A ORLA DO RIO XAMBRÊ, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N°1063822-52/2019 – CONVÊNIO N °887770 – PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,** teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA- CNPJ: 16.514.870/0001-19	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 05 de agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Comissão de licitação

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

MUNICÍPIO DE IPORÃ -PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021
PROCESSO n° 105/2021

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ DE TRECHOS DAS RUAS CAMPO SALES, GETULIO VARGAS, PEDRO ALVARES CABRAL, CRISTÓVÃO COLOMBO, PASTOR NILSON F. BRAGA E DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1066402-75/2019 – CONVÊNIO N° 887307 – P ROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA ,** teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA- CNPJ: 16.514.870/0001-19	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ:04.929.130/0001-64	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 05 de agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 723/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 26 de julho de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora KELLE RENATA ALVES, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 26 de julho de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 724/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 26 de julho de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROBERTA COSTA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 26 de julho de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 725/2021
CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 26 de julho de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora INÊZ BRIZZI, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 26 de julho de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 726/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 26 de julho de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 26 de julho de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 337/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 02/08/2021 ás 04:25 horas
RETORNO: 02/08/2021 ás 16:56 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE ¼ (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CARLOS JOSÉ DE MORAIS
Recebi em ___/___/___

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 333/2021
Data: 05.08.2021
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2020 e anteriores no valor de R$ 1.902.859,65 (um milhão, novecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 073/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa ID USO 505, 890, 10818, 10819, 10821 e 10822 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 1.902.859,65 (um milhão, novecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
912 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10819 32.000,00
913 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10820 70.500,00
1454 3339030000000000000 - Material de consumo 10818 9.929,75
1455 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 10818 5.100,00
1458 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 890 29,90
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
991 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10822 50.000,00
1456 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10821 45.300,00
1457 3339030000000000000 - Material de consumo 10822 50.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1144 3339030000000000000 - Material de consumo 505 350.000,00
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1247 3339030000000000000 - Material de consumo 505 500.000,00
1250 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 680.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1238 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 110.000,00
TOTAL 1.902.859,65
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 334/2021
Data: 05.08.2021
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 073/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1064 3339030000000000000 - Material de consumo 510 150.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1131 3339030000000000000 - Material de consumo 505 100.000,00
1132 3339030000000000000 - Material de consumo 510 50.000,00
TOTAL 300.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1068 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 510 150.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1101 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 100.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1136 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 510 50.000,00
TOTAL 300.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 159/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CICERO A. FERREIRA - ME, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 159/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Nova dotação:
ÓRGÃO UNIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO PROJETO ATIVIDADE DESPESA REDUZIDO
10 001 3.3.90.39 31940 2.103 296
10 001 3.3.90.39 33940 2.103 466
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula Quinta do contrato n° 159/2021, e na solicitação enviada pela secretaria de Assistência Social, Of. 083/2021 SMAS.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 05 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 139/2021
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º, e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º, e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, em até R$ 105.205,88 (cento e cinco mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração geral da saúde
494 2991 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 105.205,88
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de transferência recebidas na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 5 de agosto de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Balancete da Receita Janeiro a Agosto/2021
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Receita Descrição Previsto Liquido Arrecadado Período Arrecadado no Ano Diferença
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes 0,00 1.080.260,38 1.080.260,38 1.080.260,38
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial 0,00 3.486,91 3.486,91 3.486,91
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários 0,00 3.486,91 3.486,91 3.486,91
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias 0,00 3.486,91 3.486,91 3.486,91
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 0,00 3.486,91 3.486,91 3.486,91
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 114 0,00 3.486,91 3.486,91 3.486,91
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes 0,00 1.076.773,47 1.076.773,47 1.076.773,47
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 0,00 1.076.773,47 1.076.773,47 1.076.773,47
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União - Especifica E/M 0,00 1.076.773,47 1.076.773,47 1.076.773,47
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Custeio das Ações Básicas 0,00 1.076.773,47 1.076.773,47 1.076.773,47
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica 0,00 648.293,16 648.293,16 648.293,16
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 Transferência de Rec. do SUS - Atenção Básica – Principal 115 0,00 648.293,16 648.293,16 648.293,16
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00.00 Trans. SUS Outros Prog. Finan. por Trans. Fundo a Fundo 0,00 428.480,31 428.480,31 428.480,31
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00 Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans. Fundo/Fundo- Principal 132 0,00 428.480,31 428.480,31 428.480,31
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades 0,00 0,00 0,00 0,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados - Especifica E/M 0,00 0,00 0,00 0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00 Transferên. Recursos do Estado para Saúde – Fundo a Fundo 0,00 0,00 0,00 0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 Transferên. Estado para Saúde – Fundo a Fundo Principal 116 0,00 0,00 0,00 0,00
Total da Fonte. 0,00 1.080.260,38 1.080.260,38 1.080.260,38
Total Geral.... 0,00 1.080.260,38 1.080.260,38 1.080.260,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 727/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de julho de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROBERTA COSTA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 28 de julho de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 728/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de julho de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 30 de julho de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 729/2021
CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de julho de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora INÊZ BRIZZI, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 30 de julho de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 172/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de mobiliário sob medida, seguindo módulos predefinidos, para prédios das Unidades Básicas de Saúde desse município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00 min. do dia 19/08/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h01min. às 13h59min do dia 19/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 19/08/2021

Modalidade: Pregão Presencial n° 173/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Subscrição Anual de Licenças de Softwares, softwares específicos em suas aplicações, que serão empregados em toda a estrutura municipal através da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, e Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do edital.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de agosto de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial n° 174/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de licenças perpétua de softwares, softwares específicos em suas aplicações, que serão empregados em toda a estrutura municipal. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 20 de agosto de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 05 de agosto de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.920/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.163 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 368 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00
FONTE 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA 45.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA45.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 721/2021
ALTERA A PORTARIA Nº. 699/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021, QUE CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
I – Alterar a partir de 02 de agosto de 2021 a 30 de dezembro de 2021, Adicional de produtividade, dos servidores abaixo discriminado:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Constante Antonio Tejada	01/09/1991	Encarregado de Serviços Urbanos	80%
Aparecido Nogueira	15/03/2004	Motorista	80%
José Carlos da Silva	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	80%
Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	80%
Joel Santanelli	06/03/2018	Motorista de Caminhão e Ônibus	80%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.
III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.
IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 02 de agosto de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 730/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 02 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2021, 11 (onze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através das Portarias nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 02 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 731/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 02 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2021, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 02 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 732/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)atestado Médico ;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de agosto de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUELY MACHADO MOREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 02 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 733/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
t)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de agosto de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROBERTA COSTA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 03 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 734/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de agosto de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 03 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 735/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 29 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 29 de julho de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 058/2018 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES ALMOÇO/JANTAR TIPO SELF SERVICE (BUFFFET LIVRE) NA CIDADE DE UMUARAMA, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NO ELEMENTOS INTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. TABATA LARISSA GOMES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 072.351.049-02 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa TABATA LARISSA GOMES & CIA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% o item 01 do lote 01, do contrato de nº 058/2018, passando de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para R$ 20.000,00 (vinte mil reais), alterando o valor do contrato de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 22 DE JULHO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
TABATA LARISSA GOMES & CIA LTDA
TABATA LARISSA GOMES
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 058/2018 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES ALMOÇO/JANTAR TIPO SELF SERVICE (BUFFFET LIVRE) NA CIDADE DE UMUARAMA, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NO ELEMENTOS INTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. TABATA LARISSA GOMES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 072.351.049-02 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa TABATA LARISSA GOMES & CIA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o térmico do contrato de nº 058/2018, para o dia 16/08/2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 22 DE JULHO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
TABATA LARISSA GOMES & CIA LTDA
TABATA LARISSA GOMES
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 338/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ-PR
SAÍDA: 02/08/2021 ás 06:54 horas
RETORNO: 02/08/2021 ás 14:13 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Recebi em ___/___/___

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 339/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 16/07/2021 ás 04:30 horas
RETORNO: 16/07/2021 ás 17:52 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
KELVEN DE BARROS DA SILVA
Recebi em ___/___/___

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 340/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 03/08/2021 ás 04:27 horas
RETORNO: 03/08/2021 ás 13:44 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
MARCIO ROBERTO SOLERA
Recebi em ___/___/___

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 341/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CAMPO MOURÃO-PR
SAÍDA: 04/08/2021 ás 06:36 horas
RETORNO: 04/08/2021 ás 12:50 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO-PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CARLOS JOSE DE MORAIS
Recebi em ___/___/___

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 342/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 04/08/2021 ás 06:14 horas
RETORNO: 04/08/2021 ás 17:25 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ANDRE LUIZ FERNANDES
Recebi em ___/___/___

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 343/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA: 05/08/2021 ás 06:36 horas
RETORNO: 06/08/2021 ás 12:50 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1 DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 308,11 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ANDRE LUIZ FERNANDES
Recebi em ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO Nº 132/2021
· Contrato N.º 132/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: J.M.R INFORMÁTICA EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, câmera de vigilância, webcam e Scanners para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Identificação do Município de Nova Olímpia.
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2021.
Valor Total: R$ 39.307,00 (trinta e nove mil trezentos e sete reais).
Fundamentação: Dispensa Licitação Nº 049/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 05 de agosto de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 228/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Janaina de Almeida Batista	10.836.931-0	04	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 229/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Vanderlei Antonio Marciano	000.561.75-3	30	36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 231/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Cecilia Hitomi Kowata	4.975.432-9	63	69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 230/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Paulo Mario Ferreira da Silva	34.799.400-3	30	36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 232/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
JOSE DA CRUZ	3.706.969-8	29	35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 234/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Rosilene Cristina dos Santos Bergamasco	7.603.706-0	54	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 235/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Rogerlan dos Santos	5.089.318-9	12	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF:BAURU-SP
SAÍDA:18:00HMIN 03/08/2021
RETORNO:17:00H:00MIN 04/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE: PRISMA – PLACA: BAJ5582
CUSTO APROXIMADO: R$560,00

Pagamento de 1 (UMA) diária, com acréscimo de 50%, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$462,66 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de BAURU-SP, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2021 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 281/2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 19/2021. Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: implantação de Registro de Preços para aquisição e entrega de cargas de gás (oxigênio e ar comprimido) medicinal, para o CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
F R JOSE COM. EQUIP PARA SOLDAS EM GERAL LTDA	350.565,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 350.565,00

LOTE 02

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI	181.300,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 181.300,00

LOTE 03

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI	361.844,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 361.844,00

LOTE 04

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
F R JOSE COM. EQUIP PARA SOLDAS EM GERAL LTDA	360.565,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 360.565,00

LOTE 05

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI	246.305,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 246.305,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição do competente recurso.

Umuarama/PR, 05 de Agosto de 2021.

Fabio Gonçalves Dias
Presidente da Comissão Especial de Licitação e Membro da Equipe de Apoio

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2021 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 279/2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 20/2021. Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: implantação de registro de preços para contratação de empresa que realize Serviços de Esterilização pelo período de 12 (doze) meses, para atender necessidade do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 18.611,16

LOTE 02

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 18.611,16

LOTE 03

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 18.611,16

LOTE 04

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 18.611,16

LOTE 05

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 18.611,16

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição do competente recurso.

Umuarama/PR, 04 de Agosto de 2021.

Kesia Alessandra Jordão Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Licitação e Membro da Equipe de Apoio

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 003/2021

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 276/2021, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. O resultado da análise do recurso interposto, conforme segue:

Protocolo	Candidato	Cargo/Regional	Resultado
001	Daiana Carla de Andrade Aniceto	Técnico de Enfermagem Socorrista/Barbosa Ferraz-PR	Recebido e provido, conforme decisão constante no Processo.

Art. 2º. Considerando o provimento de recurso para a vaga de Técnico de Enfermagem Socorrista para a Regional/Base de Barbosa Ferraz/PR, procede-se a reclassificação do cargo, conforme segue:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Barbosa Ferraz-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	006	Daiana Carla de Andrade Aniceto	127060355 SESP/PR	5,25
2º	012	Edna Gislaine Cezar	78741120 SESP/PR	5,00
3º	020	Marcelo Junior da Silva	86525097 SESP/PR	3,00
4º	018	Adriana Fernandes da Silva	79983594 SESP/PR	2,00
5º	016	Rosilda Aparecida F. dos Santos	53222237 SSP/SC	2,00
6º	007	Geovane de Lima Mariano	140603236 SESP/PR	2,00
7º	009	Paulo Cesar Pereira	501108087 SSP/SP	1,00
8º	019	Maria Jose da Silva	92618404 SESP/PR	0,00
9º	017	Vanessa Fernanda Ribeiro Vitor	110641613 SESP/PR	0,00

Art. 3º. Fica mantida a classificação dos demais cargos e regionais/bases nos termos do Edital nº 002/2021.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 05 de agosto de 2021.

Adriano Horn
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

Decreto nº 108/2021
EMENTA: Dispõe sobre as medidas complementares para enfrentamento de pandemia declarada pela OMS –decorrente do Coronavírus – COVID19, no âmbito do município de Nova Olímpia – Estado do Paraná e, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIO);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7° do artigo 3° da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal n° 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual n° 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO O Decreto Estadual n. 8178, de 30 de julho de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Nova Olímpia têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;
CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades produtivas e de circulação de bens e serviços no Município faz-se necessário, a fim de evitar o colapso econômico de alguns setores da sociedade, o que pode gerar inclusive lesão à saúde pública, aqui entendida em sentido amplo;
CONSIDERANDO a necessidade de estabilização do número diário de casos de contaminados por COVID-19 em nosso Município;
DECRETA:
Art. 1º - Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:
I - captação, tratamento e distribuição de água;
II - assistência médica e hospitalar;
III- assistência veterinária;
IV- produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odontomédico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V- produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;
VI- agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII- funerários;
VIII- transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX- fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X- transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI- captação e tratamento de esgoto e lixo; XII- telecomunicações;
XIII- processamento de dados ligados a serviços essenciais; XIV- imprensa;
XV- segurança privada;
XVI- transporte e entrega de cargas em geral;
XVII- atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XVIII- atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XIX- outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XX- setores industrial e da construção civil, em geral;
XXI- geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXII- iluminação pública;
XXIII- distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXIV- vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXV- prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXVI- inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXVII- vigilância agropecuária;
XXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre;
XXIX- fiscalização do trabalho;
XXX- produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXI- serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.
Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.
Art. 2º - As seguintes atividades e serviços deverão funcionar, a partir da 00:00 horas do dia 04 de agosto de 2021, com regras de ocupação e capacidade a seguir descrito:
I– os estabelecimentos comerciais que lidam com a produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano (supermercados, mercados, mercearias, padarias, quitandas e açougues), deverão organizar as filas de acesso com controle da quantidade de consumidores dentro do estabelecimento, conforme sua capacidade: supermercados no máximo 15 (quinze) consumidores por vez; mercados e mercearias 05 (cinco) consumidores por vez; padarias, quitandas e açougues, 02 (dois) consumidores por vez, além disso, deverão funcionar de segunda à sábado das 08 às 20 horas, domingos poderão funcionar até as 12:00 horas;
II- As padarias, excetuamente, poderão funcionar de segunda à sábado das 06 às 22 horas. Aos domingos e feriados das 06h as 12horas.
III - Os serviços e atividades de comercialização de alimentos prontos, tais como restaurantes e pesqueiros, poderão atender de segunda á domingo das 8h às 00h, com limite de 50% da capacidade., ou com números de pessoas estabelecido pela Vigilânia Sanitária Municipal;
IV– As lanchonetes, pizzarias, poderão atender de segunda a domingo e feriados até às 00h, com limite de 50% da capacidade, ou com números de pessoas estabelecido pela Vigilânia Sanitária Municipal. VEDADO O USO DE MESAS E CADEIRAS NAS CALÇADAS, exceto se os estabelecimentos possuir extensão na calçada com cobertura e controle de acesso.
V - Tabacarias, conveniências, sorveterias e pastelarias, poderão atender de segunda a domingo e feriados até às 00 horas, com capacidade de 30%, ou com o número de pessoas estabelecido pela Vigilância Sanitária Municipal;
VI – As tabacarias deverão seguir o disposto no artigo 15 deste decreto;
VII– Bares poderão atender de segunda à domingo das 8 às 22 horas. Com capacidade reduzida a 30%, ou número de pessoas estabelecidos pela Vigilância Sanitária Municipal;
VIII– Os estabelecimentos de ensino de qualquer natureza, como por exemplo: escolas públicas e/ou privadas de ensino infantil, fundamental, médio, superior, pós-graduação, técnicos, supletivos, dentre outros, poderão funcionar por meio de aulas presenciais por revezamento e/ou não presencial, desde que observada a Resolução SESA nº 98/2021 e resolução SESA nº 673/2021-GS/SEED e suas alterações;
IX– Lojas de materias de construção, madeireiras, casa de tintas, vidraçarias, metalúrgicas, funilarias, oficina mecânica, bicicletaria, auto elétricas e auto peças. Esses poderão trabalhar de segunda a sexta-feira das 08 as 18 horas, aos sábados das 8h as 13h. suspendendo as atividades aos domingos e feriados durante a vigência deste decreto.
X– Empresa de telecomunicação poderá atender de segunda a sexta-feira, das 08 ás 18 horas, aos sábados das 08h ás 13h. Aos domingos e feriados poderá realizar tele atendimento. Ficando vedado o atendimento presencial.
XI – As academias poderão funcionar de segunda a sábado, das 6h ás 22h, com capacidade de 15 (quinze) alunos no estabelecimento, por horário, cumprindo as medidas de prevenção previstas neste decreto, bem como as atividades de zumba, funcional e aulas de dança (sem contato físico), os quais deverão obedecer o distanciamento de 1,5m entre os alunos, o uso de máscaras e manter a disposição o álcool em gel;
XII – Os estúdios de pilates poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 6h ás 22h, com a capacidade de 03 (três) alunos por horário, cumprindo as medidas de prevenção previstas neste decreto.
XIII – As atividades religiosas poderão funcionar desde que obedecendo ao decreto Estadual, com limitação de 50% da capacidade, encerrando as atividade ás 00h, conforme toque de recolher. No entanto o município recomenda que as atividades religiosas continue por modalidade virtual.
XIV – Demais atividades comerciais deverão obedecer o horário comercial: de segunda à sabado das 8:00 às 18:00 horas, devendo permancer FECHADOS AOS DOMINGOS E FERIADOS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS).
Art. 3º – Permite a realização de algumas categorias de eventos, com a comunicação prévia à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a autorização para a realização do evento. Conforme capacidade disposta nos parágrafos 1º a 4º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretaria Municipal de Saúde em consonância com os critérios da Secretaria de Estado da Saúde.
§1 Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.
§ 2 Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.
§ 3 Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 40% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 500 pessoas.
§ 4 Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 30% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 400 pessoas e deverá respeitar a seguinte ordem:
I – espaços com capacidade máxima de 200 pessoas poderão ter eventos de no máximo 80 pessoas;
II – espaços com capacidade entre 201 a 500 pessoas, poderão sediar eventos eventos de no máximo 150 pessoas;
III – espaços com capacidade entre 501 a 1001 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 300 pessoas;
IV – espaços com capacidade máxima acima de 1001 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 400 pessoas.
Art. 4º - O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no município, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.
Art. 5º - A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 3º, parágrafos 3º e 4º, deste Decreto fica condicionada ou a apresentação de teste negativo ou a comprovação do esquema vacinal da COVID-19.
Art. 6º - Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes caracteristicas:
I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato fisico entre os frequentadores;
II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
IV- eventos com duração superior a 6 horas;
V- eventos esportivos com presença de público;
VI- eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior aquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;
VII- eventos de caráter internacional;
VIII- eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
IX- eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.
XVII - O periodo de realização dos eventos não pode contrariar as disposições do horário de circulação de pessoas, estabelecidos em Decretos especificos.
XVIII - Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitarias a serem dispostas na Resolução SESA e Decretos Municipais.
Art. 7º - Fica proibido (a):
I- a aglomeração de pessoas e o consumo de bebida alcoólica nas ruas, passeios, logradouros, bosques, praças, quadras, piscinas, ginásios e outros locais públicos;
II- qualquer aglomeração de pessoas, ainda que em razão do desenvolvimento de serviço ou atividade essencial, inclusive no setor privado, cabendo ao responsável por este adotar medidas para a dispersão dos indivíduos no interior ou nas imediações do respectivo estabelecimento.
III– o funcionamento de casas noturnas, casas de festas, chácaras de lazer e atividades correlatas;
IV– a realização de reuniões, congressos, convenções e outros eventos de interesse profissional, técnico ou cientifico, bem como a realização de evento presencial cultural, social, festivo e recreativo;
V – o funcionamento de parques infantis, temáticos e piscinas;
VI – o comércio ambulante, enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);
VII– locação de brinquedos, infláveis, cama elástica e outros que geram aglomeração;
VIII - Poderão reunir-se, pessoas do mesmo grupo de convívio no número máximo de 25 (vinte e cinco) pessoas, desde que o façam no interior do seu domicílio.
Parágrafo único. Considera-se aglomeração de pessoas o conjunto de indivíduos em que não se mantenha o espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre eles.
Art. 8º - No desenvolvimento das atividades permitidas por este Decreto, são obrigatórias as seguintes condutas:
I- trabalho remoto para todas as funções em que isso for possível;
II- a implantação de horas de trabalho escalonadas para reduzir a aglomeração no transporte público durante o horário de pico de deslocamento;
III- evitar viagens de trabalho aéreas ou rodoviárias intermunicipais e interestaduais em coletivos;
IV- restringir ou proibir atendimento de idosos e pessoas com comorbidades em locais e atividades cuja natureza aumenta o risco de infecção pelo COVID-19;
V- seguir estritamente as orientações da Divisão de Vigilância em Saúde para cada atividade de risco;
Art. 9° - Fica instituído, no período das 00:00 horas às 05:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços (profissionais da modalidade delivery) e atividades essenciais, sendo atendidos como tais todos aqueles definidos no art.1º deste decreto.
Art. 10º - Os serviços de oficina mecânica em geral, reparação e manutenção de veículos/motos e seus respectivos componentes, eletrônicos, eletrodomésticos, eletricista, encanador e assemelhados poderão atender apenas situações de urgência e/ou emergência para minimizar ou cessar o dano, vedada a permanência de clientes no estabelecimento. Aos sábados poderão funcionar das 08h ás 13h, com as mesmas regras. Aos domingos e feriados suspender completamente todas as atividades;
Art. 11 - Os velórios serão realizados exclusivamente na capela mortuária do município com a supervisão do responsável pela empresa funerária e/ou Vigilância Sanitária e com duração máxima de 04 (quatro) horas.
Art 12 - Salões de beleza e barbearias poderão atender, dás 08:00 horas às 20:00 horas, de segunda a sábado, com capacidade de atendimento reduzido a 01 (um) cliente por profissional e com agendamento prévio, sendo proibido a modalidade de espera na recepção do estabelecimento. Aos domingos e feriados suspender completamente todas as atividades;
Art. 13 - É obrigatório, a toda população, o uso de máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público, no Município de Nova Olímpia.
§1° - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, a pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade comercial, industrial ou que preste serviço, bem como a Administração Pública Direta e Indireta dos três Poderes, fica obrigada a exigir o uso de máscaras e álcool 70% de todos os seus colaboradores em serviço e dos clientes dentro do estabelecimento, bem como controlar o fluxo de pessoas, através de um funcionário, obedecendo o disposto no artigo 2º e incisos;
§2° - A máscara mencionada no caput deste artigo pode ser a denominada "caseira", segundo a Nota Informativa 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, expedida pelo Ministério da Saúde em 02 de abril de 2020.
§3° - Para as instituições financeiras, fica obrigatório, a exigência do uso de máscaras e álcool 70% em todos os seus colaboradores em serviço e dos clientes dentro do estabelecimento, bem como aferição de temperatura dos clientes, controle do fluxo interno de pessoas e da fila externa, através de um funcionário.
Art. 14 – As indústrias e comércios com mais de 05 (cinco) funcionários, fica recomendado a realização da testagem dos colaboradores, condicionando a continuidade da prestação de serviços.
Art. 15 - O funcionamento das tabacarias também deverá observar os seguintes procedimentos:
I — o uso do aparelho do narguilé poderá ser somente para 01 (uma) ou 02 (duas) pessoas do mesmo convívio;
II — seja exigido o uso de piteira higiênica individual, a ser fornecida a cada cliente em pacote lacrado, que deverá ser descartada imediatamente após a sessão;
III — o cliente limite-se a tocar as peças do narguilé que sejam essenciais para o seu uso, especialmente a mangueira e a piteira higiênica;
IV — fiscalizem diretamente o descarte dos produtos utilizados no estabelecimento, disponibilizando local específico para tanto;
V — o descarte das piteiras higiênicas seja feito pela própria empresa, no momento em que a sessão for finalizada;
VI — promovam a higienização de todas as peças do narguilé (vaso, queimador e demais acessórios), com detergente neutro puro, composto por sais orgânicos sequestrates, preservativos e água, após o uso por cada cliente;
VII — o narguilé somente seja servido a cada cliente após passar pelo processo de desinfecção de todas suas partes, incluído o rosh/porcelana, prato, o corpo/steam, a mangueira, vaso/base;
VIII — os aparelhos de narguilé sejam manuseados unicamente pelo colaborador responsável pela preparação, que utilizará luvas e máscara desde sua preparação até a finalização uso;
IX — os exaustores permaneçam totalmente ligados, de modo a retirar por completo a fumaça exalada pela sessão, sem que se faça o reaproveitamento do ar;
X — os profissionais que promovam a limpeza dos utensílios higienizem as mãos antes e após a colocação das luvas;
XI — sejam disponibilizados e mantidos em condições adequadas produtos, instalações e utensílios para higienização;
XII — sejam limpos os equipamentos utensílios e instalações com frequência;
XIII — sejam higienizados o piso e o ralo da área de preparação dos narguilés diariamente;
XIV — na unidade para realização da higienização sejam mantidos mangueira, vassoura, escovas, rodos e panos, instalações de pias, papeleiras e dispensador de sabonete/álcool em gel para antissepsia;
XV — sejam adquiridos e estocados em quantidade suficiente produtos para higienização;
XVI — seja disponibilizado álcool 70% para esterilização de utensílios de preparo e de distribuição, com a higienização das mãos;
XVII — seja disponibilizado produtos de higiene para as mãos, em especial de bactericida para as mãos puro, composto por etoxilado sulfatado, emoliente;
XVIII — seja disponibilizado sanitizante líquido para desinfecção do vaso do narguilé, na proporção de 10 ml para 1 litro de água, composto por hipoclorito de sódio;
XIX — sejam higienizadas as prateleiras do estabelecimento, no mínimo, diariamente;
XX — seja higienizada a pia de lavagem dos sanitários, no mínimo, 2 (duas) vezes ao dia;
XXI — seja promovida a limpeza dos exaustores e coifas do estabelecimento semanalmente;
XXII — seja promovida a limpeza da parte interna dos refrigeradores, freezers e geladeiras semanalmente e dos puxadores todas as vezes em que forem abertos;
XXIII — promovam a higienização frequente de refrigeradores, freezers, prateleiras, mesas e sofás com detergente neutro concentrado, diluído em 1 (um) litro para 5 (cinco) litros de água, composto por tensoativo aniônico e água coadjuvantes preservativos;
XXIV — disponibilizem para a limpeza dos pisos do banheiro, do salão, dos sanitários, das áreas de serviço e de circulação desinfetante domissanitário, diluído em 1 (um) litro para 20 (vinte) litros de água, composto por cloreto de alquil dimetril benzil amônio e água a 50% (cinquenta por cento) a 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento); cloreto de alquil dimetril amônio; e
XXV - disponibilizem água sanitária para desinfecção de pisos e superfícies, diluída na proporção de 100 (cem) milímetros de água sanitária para 1 (um) litro de água, Composta por cloro ativo 2% (dois por cento) e 2,5% (dois e meio por cento), hiplocorito de sódio, cloreto de sódio e água.
Art. 16 - Ficam permitidos os treinamentos e jogos de futebol, futevôlei, vôlei, basquete e outros jogos esportivos, amadores, em campos ou quadras privadas e públicas que sirvam para tanto, localizadas em academias ou não, desde que observadas as medidas de enfrentamento ao COVID-19 a seguir dispostas:
I - sejam previamente comunicados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a indicação de um responsável;
II - o controle de acesso aos campos de futebol, bem como às áreas sensíveis, seja de incumbência do responsável pelo jogo;
III - no portão de entrada de todas as quadras e próximo ao banco de reservas, seja disponibilizado álcool 70%;
IV - os ambientes que serão utilizados em decorrência do uso das quadras e campos sejam previamente desinfetados e higienizados para receber os jogos, utilizando-se produtos desinfetantes, e cabendo tal ônus ao responsável pelo local onde acontecerá o jogo;
V - qualquer pessoa com a temperatura corporal acima dos 37,5°C ou sintomas clínicos de COVID-19 tenha seu acesso impedido aos campos ou quadras, sendo orientada a se dirigir a rede pública ou privada de saúde e só podendo retornar aos campos ou quadras após atestada sua liberação pelo respectivo médico;
VI - as equipes cheguem aos locais das partidas em momentos distintos, evitando aglomeração de pessoas;
VII - não haja torcedores;
VIII - a chegada da equipe mandante e da equipe visitante, aos campos e quadras, ocorra respectivamente com até 30 (trinta) minutos e com até 20 (vinte) minutos antes do início da partida;
IX - a equipe seja composta de, no máximo, 14 (quatorze) pessoas, incluindo atletas, comissão técnica e responsável pela equipe;
X - não se cuspa no chão; de pessoas;
XI - não haja comemoração, inclusive de gol, que redunde em aglomeração;
XII - os uniformes e equipamentos sejam correta e frequentemente higienizados;
XIII - os utensílios para a ingestão de água sejam de uso individual, sendo proibido seu compartilhamento;
XIV - tenham duração máxima igual à dos jogos profissionais, com intervalos de, no máximo, 10 (dez) minutos;
XV - haja, no mínimo, 3 (três) bolas, substituindo-se a que sair do campo ou quadra por outra previamente higienizada;
XVI - após o término, as equipes deixem o local o mais breve possível, evitando a todo tempo aglomerações;
XVII - não haja a realização de confraternização após e antes do jogo;
XVIII - não haja a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas quadras, campos e suas adjacências;
XIX - não haja cumprimentos que importem em contato físico entre as pessoas;
XX - não haja foto oficial das equipes;
XXI - seja mantido, entre os presentes, o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, salvo pelos que estiverem jogando;
XXII - cada equipe designe um representante que será responsável pelo descarte e reposição das máscaras dos seus atletas, devendo ser utilizados lixos específicos para este descarte, próximos aos bancos de reserva;
XXIII - a ocupação dos bancos seja feita com o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas;
XXIV - todos os participantes e jogadores do banco reserva, usem máscara;
XXV - haja a desinfecção e higienização dos assentos durante os intervalos dos jugos;
XXVI - não haja qualquer reunião ou aglomerações, sequer a de jogadores com comissão técnica;
XXVII - não haja troca de camisas ou demais peças do uniforme; e
XXVIII - sejam observadas as medidas preventivas contidas na Nota Orientativa n° 46/2020, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Parágrafo único. O descumprimento do previsto nos incisos do caput deste artigo implica multa de R$500,00 (quinhentos reais), por cada jogo em que houver a infração, ao seu responsável, e de R$500,00 (quinhentos reais) cumulativamente ao participante diretamente ofensor da regra deste Decreto.
Art. 17 - Fica recomendado aos munícipes:
I- não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais e realizá-las apenas quando estritamente necessárias, por qualquer meio de transporte;
II- aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros;
III- evitar a circulação em locais públicos, o uso do transporte público, aglomerações e a idas ao serviço de saúde quando adiável e o contato social com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
IV- fazer uso da etiqueta respiratória nos locais onde a não utilização da máscara seja permitida, que consiste na conduta de proteger o nariz e a boca com um lenço descartável, de pano ou com o antebraço ao tossir ou espirrar.
Art. 18 . O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto considera-se in fração ao artigo 63, inciso XLIV, da Lei n° 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, e sujeita o infrator às sanções previstas em tal artigo, que poderão ser aplicadas pelas autoridades sanitárias municipais inclusive (artigo 8° e inciso IX do artigo 13 da lei estadual).
§1° As penalidades referidas no caput deste artigo não afastam a aplicação de outras previstas nas demais legislações, inclusive as previstas na Portaria Interministerial n° 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).
§2° As penalidades referidas no caput deste artigo serão dosadas e aplicadas consoante o procedimento previsto nos artigos 45 a 62 e artigos 65 a 75, da Lei n° 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, sendo que o prazo previsto no artigo 69 daquela lei fica alterado para 3 (três) dias, no caso de infração ao presente Decreto.
§3° A administração municipal intensificará a fiscalização referente às barreiras sanitárias para o combate ao COVID19, podendo atuar em cooperação com as autoridades estaduais e federais, e estando autorizada a entrar no estabelecimento privado e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e, em caso de constatação de descumprimento, tomará as medidas cabíveis nos termos da legislação, valendo-se inclusive da força policial quando necessário.
Art. 19. Ficam suspensas as disposições do Decreto Municipal nº. 103 de 21 de julho de 2021, bem como do Decreto Municipal Complementar 131/2020 e os demais, nos pontos em que conflitar com este novo ato normativo municipal.
Art. 20 – As disposições não contidas neste decreto, ficam expressamente proibidas.
Art. 21 - As medidas previstas neste ato administrativo, entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 04 de agosto de 2021.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 03 de agosto de 2021.
Luiz Lazaro Sorvos
Prefeito Municipal
*REPUBLICADO POR NCORREÇÃO

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 279/2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 21/2021, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

a) Objeto: implantação de Registro de Preços para contratação de empresa que realize a higienização de aparelhos de Ar condicionado tipo Split em utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Sede Administrativa, Caf e Regulação Medica do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como o nome da empresa vencedora do certame.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
RIGOBERTO CORDEIRO DE JESUS - AR CLIMATIZAÇÃO	3.490,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 3.490,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição do competente recurso.

Umuarama/PR, 05 de Agosto de 2021.

Alex dos Santos da Mata
Presidente da Comissão Especial de Licitação e Membro da Equipe de Apoio

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 280/2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 18/2021, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: implantação de Registro de Preços para aquisição de DESINFETANTE HOSPITALAR para limpeza e desinfecção de alto nível e nível intermediário, artigos semicríticos, artigos não críticos e superfícies fixas por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
CH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	64.000,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 64.000,00

LOTE 02

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA	79.883,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 79.883,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 04 de Agosto de 2021.

Kesia Alessandra Jordão Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Licitação e Membro da Equipe de Apoio

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 256/2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 09/2021, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

a) Objeto: implantação de registro de preços para aquisição de materiais médicos para atendimento pré-hospitalar, produtos químicos saneantes para limpeza e desinfecção das instalações físicas, bem como dos veículos de resgate ambulância, de uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

Lote 01

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI	60.760,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 02

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.750,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 03

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.500,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 04

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	30.980,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 05

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	80.185,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 06

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	78.160,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 07

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	178.500,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 08

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	66.934,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 09

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	4.250,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 10

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	4.250,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 11

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	21.440,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 12

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	514.032,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 13

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
HS MED COMERCIO DE ARTIGO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	89.300,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 14

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	22.929,10	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 15

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	42.900,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 16

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	2.639,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 17

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
HS MED COMERCIO DE ARTIGO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	34.700,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 18

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	52.500,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 19

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	5.100,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 20

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
HS MED COMERCIO DE ARTIGO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3.690,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 21

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	199.900,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 22

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	2.728,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 23

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	17.900,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 24

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	40.292,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 25

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	47.800,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 26

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	29.500,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 27

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	74.950,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 28

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1.750,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 29

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	506.392,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 30

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	32.400,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 31

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	12.068,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 32

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
HS MED COMERCIO DE ARTIGO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	89.520,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 33

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
HS MED COMERCIO DE ARTIGO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	9.940,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 34

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	52.400,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 35

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
HS MED COMERCIO DE ARTIGO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	27.460,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 36

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	92.000,00	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 37

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	79.933,80	DIVERSOS	Classificado	

LOTE 38

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	56.900,00	DIVERSOS	Classificado	

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição do competente recurso.

Umuarama/PR, 04 de Agosto de 2021.

Kesia Alessandra Jordão Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Licitação e Membro da Equipe de Apoio

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 277/2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 14/2021, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: implantação de registro de preços para a contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e dos automóveis que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tais como Auto Elétrica e Ar condicionado.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

LOTE 01 – AR CONDICIONADO

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
W PEIXOTO LOCADORA DE VEICULOS	R$ 1.275.000,00	DIVERSAS	Classificado Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 1.275.000,00

LOTE 02 – AUTO ELETRICA

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
J.D. AUTO CENTER LTDA	R$ 1.693.000,00	DIVERSAS	Classificado Vencedor	
VALOR TOTAL				R$1.693.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 02 de Agosto de 2021.

Fabio Gonçalves Dias
Presidente da Comissão Especial de Licitação e Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 18 de agosto de 2021, às 08:00hs por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Valor R$ 103.408,35 (cento e três mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de agosto de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 233/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Odete Portilho Alcarria dos Santos	8.032.586-0	13	19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 236/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Shirlei da Silva	5.623.939-1	03	09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 237/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Roseli dos Santos	8.681.433-1	09	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 238/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
VERA LUCIA RIBEIRO CORREIA	24.193.866-1	03	09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 239/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS	8.617.070-1	47	53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 240/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25 inciso II, alínea 'g', da Lei Complementar Municipal nº 090/2015, alterada pela Lei Complementar nº 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de agosto de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Letícia de Jesus da Silva Santana	10.615.993-9	34	36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 241/2021
Promove Professores por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 041, de 11 de agosto de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica promovido a partir de 01 de agosto de 2021, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos níveis e classes como segue:

NOME	RG	Do Nível e Classe	Para Nível e Classe
Agnaldo da Silva Souza	5.864.558-3	Nível C 08	Nível C 09
Agnaldo da Silva Souza	5.864.558-3	Nível C 05	Nível C 06
Celia de Castro	4.478.610-6	Nível C 10	Nível C 11
Cindia Marques Pacheco Cavalcanti	5.992.614-2	Nível C 08	Nível C 09
Cristina Barczak	3.803.196-1	Nível C 04	Nível C 05
Danielle Freire da Silva Mierzwinski	6.458.188-0	Nível C 09	Nível C 10
Edna Gonçalves Brandão	6.278.124-6	Nível C 10	Nível C 11
Edna Gonçalves Brandão	6.278.124-6	Nível C 08	Nível C 09
Eliane Pereira de Souza Mariano	7.152.411-6	Nível C 08	Nível C 09
Eliane Pereira de Souza Mariano	7.152.411-6	Nível C 05	Nível C 06
Elizete Alves dos Reis Drohsaon	9.709.357-1	Nível C 02	Nível C 03
Izabel da Cruz Souza Fantin	6.722.388-8	Nível C 10	Nível C 11
Jaciara Pereira Leal	10.837.020-3	Nível C 02	Nível C 03
Jose Pereira de Souza	1.665.667-4	Nível C 03	Nível C 04
Jose Pereira de Souza	1.665.667-4	Nível C 04	Nível C 05
Josiane Castorina da Silva	5.886.464-1	Nível C 10	Nível C 11
Lana Karla de Alvarenga Barradas	6.389.521-0	Nível C 04	Nível C 05
Laurita Rosa dos Santos Souza	3.746.327-0	Nível C 10	Nível C 11
Leydineia Mara Barreto	6.876.749-0	Nível C 09	Nível C 10
Lucia Maria Coelho Marynowski	4.565.549-0	Nível C 10	Nível C 11
Maria de Lourdes Paulo da Rocha	4.467.957-4	Nível C 10	Nível C 11
Maria Ivone da Mata dos Santos	5.629.328-0	Nível C 06	Nível C 07
Marta Aparecida Carniel Monteiro	1.723.506	Nível C 10	Nível C 11
Precila Pereira de Oliveira Ribeiro	5.712.901-8	Nível C 09	Nível C 10
Rosana Aparecida Correia Leite	5.271.088-0	Nível C 09	Nível C 10
Rozani Pereira de Moraes Almeida	6.071.569-6	Nível C 05	Nível C 06
Sandra Maria dos Santos Trindade	7.303.599-6	Nível C 04	Nível C 05
Sandra Pereira de Souza dos Reis	5.089.350-2	Nível C 04	Nível C 05
Verimonia Casavechia Figueiredo	7.607.621-9	Nível C 08	Nível C 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 242/2021
Promove Educadores Infantis por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica promovido a partir de 01 agosto de 2021, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, os Educadores Infantis abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos níveis e classes como segue:

NOME	RG	Do Nível e Classe	Para Nível e Classe
Adriana Aparecida da Silva Muniz	8.821.348-3	Nível B 02	Nível B 03
Ana Lucia dos Santos Severino	20.654.449-2	Nível C 05	Nível C 06
Camila Ferro Ribeiro	12.622.817-1	Nível C 03	Nível C 04
Dayane Santos da Silva Favarin	9.340.216-2	Nível C 05	Nível C 06
Dayany Cristine da Cruz Siqueira	10.194.304-6	Nível C 03	Nível C 04
Edcleia Silva Guilherme	10.726.995-9	Nível C 05	Nível C 06
Edilaine Rodrigues de Oliveira Buscarioli	6.278.124-6	Nível C 05	Nível C 06
Eliana Aparecida de Oliveira Lourenço Torres	6.278.124-6	Nível C 07	Nível C 08
Elizangela Ramos Santiago	6.470.575-0	Nível C 03	Nível C 04
Fabiana Gonçalves E Silva	10.497.509-7	Nível B 03	Nível B 04
Fernanda da Silva de Almeida	7.303.615-1	Nível C 05	Nível C 06
Greiciele Camilo da Silva B. Henrique	10.358.924-0	Nível C 03	Nível C 04
Ivanete Pereira de Lima Dias	4.471.489-6	Nível C 05	Nível C 06
Jessica Fernanda Vieira Machado Saldanha	10.366.474-8	Nível C 02	Nível C 03
Jesseca Rafael da Trindade	10.110.777-0	Nível C 05	Nível C 06
Juliana Soares Carrenho da Silva	10.128.993-1	Nível C 05	Nível C 06
Marcia Cristina Cardoso Costa	7.132.986-0	Nível C 03	Nível C 04
Maria Alice Silva Rodrigues	6.392.048-7	Nível C 04	Nível C 05
Maria da Gloria Alcântara Evangelista	3.908.697-2	Nível C 05	Nível C 06
Maria de Lurdes Rodrigues Campos	4.418.492-3	Nível C 02	Nível C 03
Rosilene da Rocha Zarias Souza	10.065.836-4	Nível C 05	Nível C 06
Simone Pereira Simal	10.907.878-6	Nível C 05	Nível C 06
Sonia Aparecida Fernandes Leal	4.313.830-8	Nível C 04	Nível C 05
Tânia Cristina de Paiva Moris	8.865.303-3	Nível A 05	Nível A 06
Tatiane Louise Torres	9.191.553-7	Nível C 05	Nível C 06
Tatiane Sallo Favarin da Silva	8.949.824-4	Nível C 05	Nível C 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 238/2021, de 03 de Agosto de 2021
SUPRIME Adicional de Insalubridade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando solicitação de supressão do Adicional de Insalubridade concedido anteriormente à servidora pública Sra. Katia da Silva Matos.
R E S O L V E:
Art. 1º. SUPRIMIR em 03 de agosto de 2021, o Adicional de Insalubridade, nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, combinado com o disposto no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho, na ordem de 20% (vinte inteiros por cento), considerando LTCAT e LIP, em desfavor da Servidora Pública Sra. KÁTIA DA SILVA MATOS, brasileira, portadora do RG n°. 8.458.398-7 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 Manutenção e Encargo do Programa Agente comunitário de Saúde, tendo em vista findo o prazo de acompanhamento de paciente em tratamento de moléstia contagiosa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 239/2021, de 03 de agosto de 2021.
CONCEDE Adicional de Insalubridade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando Declaração de Acompanhamento expedida pelo setor de Vigilância em Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, combinado com o disposto no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20% (vinte inteiros por cento), considerando LTCAT e LIP, para vigorar a partir de 03 de agosto de 2021, em favor da Servidora Pública Sra. Vanessa Bazan Nascimento, brasileira, portadora do RG n°. 9.537.945-1 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 Manutenção e Encargo do Programa Agente comunitário de Saúde, tendo em vista acompanhamento de paciente em tratamento de moléstia contagiosa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SISAMHIL- SIST. DE INFORMAÇÃO E ASSIST. EM INFORM, inscrita no CNPJ nº 00.909.271/0001-64, com sede à RUA DEMETRIO RIBEIRO, SALA-31 - 87030-090 na cidade de MARINGA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do RG. nº 90891650 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 044.560.729-70, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas. nº 72, Apto. 702, CEP - 87.013-130, Maringá, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 28/2021, Processo n° 173, data da homologação da licitação 03/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMPLIAÇÃO DE MAIS 01 (um) MÓDULO DE SOFTWARE JÁ EXISTENTE DE REGISTRO ELETRÔNICO HOSPITALAR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-14.200,00-(quatorze mil e duzentos reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 05/08/2021 e término previsto para 05/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de agosto de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 213/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e do outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITEZ, portador(a) do RG. nº 41919507 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 524.194.289-00, residente e domiciliado à , resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 56/2021, Processo n° 149, data da homologação da licitação 01/07/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT/ADITIV.	VL/UNIT	V. TOTAL
241	10	REGISTRO ESFERA VS 60MM.		02	59,40
118,80					
291	200	TUBO SOLDÁVEL 20MM .	50	3,60	180,00
295	300	TUBO SOLDÁVEL 50MM .	75	18,20	1.365,00

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio - PR, 05 de Agosto de 2021.

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192 NOROESTE PR

Portaria nº 293/2021

Altera a Portaria n.º 285 de 23 de Julho de 2021 alterando valores de lotes.

HOMOLOGA e **ADJUDICA** as Licitações dos Pregões Presenciais nº 13/2021 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado e assim homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) **Pregão Presencial nº 13/2021 – CIUENP**, que trata da implantação de registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e dos automóveis que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tais como para manutenção de motores e suspensão tendo sido declarada vencedora a empresa, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

LOTE 02 – MANUTENÇÃO GERAL

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
MORENO & NISIHARA LTDA - EPP	R$ 1.902.714,34	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 1.902.714,34**

b) **Pregão Presencial nº 15/2021 – CIUENP**, que trata da implantação de registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e dos automóveis que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná tais como ar-condicionado e auto-vidros, serviços de injeção eletrônica e tapeçaria, para manutenção, tendo sido declarada vencedora a empresa, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

LOTE 01 – INJEÇÃO ELETRONICA - MOTOR

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
MORENO & NISIHARA LTDA - EPP	**2.899.000,00**	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 2.899.000,00**

LOTE 02 – AR CONDICIONADO

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
W PEIXOTO LOCADORA DE VEICULOS - EPP	**1.370.000,00**	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 1.370.000,00**

LOTE 03 – AUTO VIDROS

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
T. L BARBOSA & CIA LTDA - ME	**1.220.000,00**	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 1.220.000,00**

LOTE 04 – PORTAS TAPEÇARIA

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
W PEIXOTO LOCADORA DE VEICULOS - EPP	**850.000,00**	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 850.000,00**

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 30 de Julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 077/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO GSM VEICULAR DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: WME MONITORAMENTO EIRELI
CNPJ. Nº 30.653.336/0001-14
VALOR: R$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
São Jorge do Patrocínio, 02 de agosto de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 77/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 171/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 77/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO GSM VEICULAR DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
WME MONITORAMENTO EIRELI
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/08/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2021
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, para o uso de procedimentos realizados nos Munícipes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS da Atenção Primaria nas Unidades Básicas de Saúde/Equipes de Saúde da Família, serão utilizados também nos procedimentos do Pronto Atendimento Municipal 24 horas e atendimentos/procedimentos ao Centro de Atendimento Especifico ao COVID – 19, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Tapejara – Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 08h00min do dia 06/08/2021 até as 11:30min do dia 17/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 13:30 do dia 17/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 08:30min do dia 18/08/2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 05 de agosto de 2021. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0093/2021
VALIDADE: 05 de novembro de 2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADO AS SECRETARIAS DE SAÚDE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E GABINETE, PELO PERÍODO DE 03 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SCARDELATO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
VALOR: R$-161.820,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de agosto de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 87 DE 16/06/2021
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 2222/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Tapejara, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 2222 / 2021, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2021, até o valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:
07.001.04.122.0002.1.110.4.4.90.51.00.00, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 2222/2021.
Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2215/2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tapejara 16 de junho de 2021.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 326, DE 05 DE AGOSTO DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear NELCIDES OLIVEIRA JUNIOR, portador da CI/RG n.º 13.137.800-9 – SSP-PR., e do CPF/MF n.º 088.568.669-19, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a contar do dia 01 de julho de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar n.º 103 de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 327, DE 05 DE AGOSTO DE 2021
Concede Aposentadoria Especial do Magistério.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 12/2021 de 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria Especial do Magistério, com proventos integrais, a servidora IRACEMA TINTE PAIO, matrícula nº 8230, portadora do CPF/MF n.º 859.460.879-91, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, do dia 19 de dezembro de 2003.
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.445,04 (Três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), sendo que a forma de reajuste será com paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 107, DE 05 DE AGOSTO DE 2021
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170, de 14 de Outubro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 384.780,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.04.000.0000.0.000 - Administração
06.003.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.003.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiras
06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (97) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 9.300,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (128) Material de Consumo R$: 70.000,00
Fonte: 504 - Royal. e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
3.3.90.30.00.00 (129) Material de Consumo R$: 10.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (134) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 50.000,00
3.3.90.47.00.00 (140) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 9.980,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.30.00.00 (206) Material de Consumo R$: 50.000,00
2.062 Manutenção e Encargos do Salário Educação
Fonte: 107 - Salário Educação
3.3.90.30.00.00 (232) Material Consumo R$: 100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (296) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 40.000,00
3.1.90.13.00.00 (297) Obrigações Patronais R$: 3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde 15%
3.3.90.39.00.00 (370) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 2.500,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.051 - Man. e Enc. do Progr. de Acomp. a Criança e ao Adolescente
Fonte: 348 - FMAS Programa Criança Feliz
3.3.90.36.00.00 (418) Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física R$: 40.000,00
TOTAL R$: 384.780,00
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.04.000.0000.0.000 - Administração
06.003.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.003.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiras
06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.93.00.00 (98) Indenização e Restituições R$: 9.300,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (135) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 70.000,00
Fonte: 504 - Royal. e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
3.3.90.39.00.00 (136) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 10.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (123) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 59.980,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.32.00.00 (209) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$: 50.000,00
2.062 Manutenção e Encargos do Salário Educação
Fonte: 107 - Salário Educação
3.3.90.32.00.00 (233) Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (302) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 43.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde 15%
3.3.90.33.00.00 (364) Passagens e Despesas com Locomoção R$: 2.500,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.051 - Man. e Enc. do Progr. de Acomp. a Criança e ao Adolescente
Fonte: 348 - FMAS Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 (416) Material de Consumo R$: 10.000,00
3.3.90.39.00.00 (420) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 5.000,00
4.4.90.52.00.00 (423) Equipamentos e Material Permanente R$: 25.000,00
TOTAL R$: 384.780,00
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de Agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2021
DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Tapejara, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, bem como o Parecer Jurídico que dispõe sobre a legalidade e regularidade do presente Processo, resolve:
1 - HOMOLOGAR o resultado do processo de Dispensa por Limite nº 003/2021, que tem por objeto, a Contratação de empresa para Desenvolvimento e manutenção de novo Web Site responsivo e com visual personalizado com Sistema Administrativo para inserção/alteração e exclusão de conteúdo; Desenvolvimento de Aplicativo Mobile (Android) para a disponibilização de todo o todo o conteúdo do Web Site; Portal Transparência com todos os módulos exigidos no relatório de auditoria do Ministério Público do Estado do Paraná, com a possibilidade de inserção de anexos ou links externos; Serviço de Streaming de Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo (web TV) das sessões da Câmara; Manutenção e suporte de contas de e-mail; Serviço de hospedagem em Data Center, com 20GB de espaço em disco; Implantação, treinamento aos usuários, manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site oficial, sendo todos os serviços acima especificados pelo prazo de 12 (doze) meses.
2 - ADJUDICAR o objeto deste Processo de Dispensa por Limite em favor da empresa a empresa INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 07.565.202/0001-20, com sede na Av. Cerro Azul, 864-A - Sala 01 - Zona 02, CEP. 87010-000, na cidade de Maringá PR., no valor global de R$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais).
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para as providência necessárias.
Câmara Municipal de Tapejara PR., 28 de julho de 2021.
Jair Perez - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2021
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública: O credenciamento será até o dia 30 de agosto de 2021 às 09:00 hs (nove horas), e o início da sessão dar-se-á ás 09:00 hs (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000.
Tapira, 05 de agosto de 2021.
Edner João Peres da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3625/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3626/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUIZ CARLOS PEREIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 561.348.439-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 4.103.716-4 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3627/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3628/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 3.055.459-0 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3629/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3630/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3631/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3622/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades da região a serviço do município de Tapira, referente ao mês de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3633/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 226/2021
Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de julho de 2021, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/07/2021 até 31/07/2021, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram às seguintes:

Nº	NOME	DIÁRIAS
001	PAULO RENATO AMARO JUNIOR	03
002	JUCELINO OLIVIERI	11
003	TAKETOSHI SAKURADA	03
004	CLARICE ALVES DE SOUZA SAKURADA	03

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, Pr, 30 de julho de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PERTENCENTES À FROTA MACANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: RODRIGO JOSÉ DE SOUZA 06120181997
CNPJ/CPF: 41.632.771/0001-89

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE LAVAGEM PARCIAL DE VEÍCULOS LEVES (SECRETARIA DE SAÚDE), C/ HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA.	STHETTIC CAR	UNIDADE	137	40,00	5.480,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SECRETARIA DE SAÚDE), COM HIGIENIZAÇÃO INTERNA, EXTERNA E LAVAGEM DA PARTE INFERIOR DO VEÍCULO E DO MOTOR.	STHETIC CAR	UNIDADE	25	90,00	2.250,00

Valor Total Homologado - R$ 7.730,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 05 de agosto de 2021.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, TRAÇÃO 4X2 E 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA, USADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE TUNEIRAS DO OESTE., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: RICARDO ALLAN CORREIA
CNPJ/CPF: 056.056.819-31

LOTE 1
Valor Total do Lote: 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRATOR DE RODAS, SEMINOVO, TRAÇÃO 4X2, ANO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO 1980, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, MOTOR A DIESEL, PNEUS DIANTEIROS 'FINOS', PNEUS TRASEIROS 'LARGOS', SEM CABINE.		UNID	01	40.800,00	40.800,00
2	CARRETA DE MADEIRA AGRÍCOLA P/ TRATOR DE RODAS, SEMINOVA, C/ 2 EIXOS SIMPLES, C/ ENGATE ARTICULADO, C/ PNEUS COMPATÍVEIS PARA USO, C/ FREIO, C/ CAPACIDADE MÁXIMA DE 4TON.		UNID	01	5.700,00	5.700,00

Valor Total Homologado - R$ 46.500,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 05 de agosto de 2021.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 169/2021
Exonera servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR: A pedido a Sra. CLEISIANE CASAGANDE TRINK SCALCO FAVERO, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 10.235.878-3 e inscrita no CPF/MF sob nº. 068.087.709-64, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 03 de agosto de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 03 de agosto de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 170/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
EXONERAR: A pedido o servidor Sr. ELSON FERREIRA BARROS, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 7.686.010-6 e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.599.829-63, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 04 de agosto de 2021, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 05 de agosto de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, residente à Rua Maringá nº 68, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste PR, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.658.894 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 281.195.179-20 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do item, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS:
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-40.000,00 (quarenta mil reais) para R$-50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando o acréscimo de R$-10.000,00 (dez mil reais) referente a 25% do valor do item aditivado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant. Aditivada	Valor Unit.	Valor Total Aditivada
01	CASCALHO A SER RETIRADO NO BAIRRO PONTE PRETA.		2.500,00	R$ 4,00	R$ 10.000,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, 4§ do Contrato nº 052/2021 e do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 03 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. ______________________ 2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, e por outro lado, LUCILENE MIRANDA DE REZENDE, brasileira, psicóloga, com o RG sob o nº 9.129.953-4 SESP/PR, escrita no CPF sob o nº 060.560.499-14, residente e domiciliada à Rua Jacu, nº 132, Distrito de São Lourenço, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2020, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e atualização do valor mensal a ser pago pela prestação de serviços objeto do Contrato supra oriundo da Inexigibilidade Nº 013/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 O valor mensal a ser pago pela prestação de serviços passará de R$ 3.330,19 (três mil, trezentos e trinta reais), para R$ 3.503,36 (três mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos).
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$- 39.962,28 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), para R$-82.002,60 (oitenta e dois mil e dois reais e sessenta centavos), considerando o acréscimo de R$-42.040,32 (quarenta e dois mil, quarenta reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Prestação de serviços especializados na área de Psicologia junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – 40h. semanais.	MENSAL	12	3.503.36	42.040,32

3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020, que findaria em 04 de agosto de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 04 de agosto de 2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II e §1º, 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Sétima e Oitava do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020.
Tuneiras do Oeste, 03 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
LUCILENE MIRANDA DE REZENDE
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. ______________________ 2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021
Procedimento Licitatório 20/2021

De acordo com o disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, junto ao Procedimento Licitatório 04/2021 de Pregão Presencial 01/2021, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2021 dispensa o ato Licitatório referente à contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustível do tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos de uso da Câmara Municipal de Umuarama/PR., junto à empresa **POSTO CASTELO DE UMUARAMA LTDA (POSTO CASTELO)**, CNPJ **10.579.395/0001-82**, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, esquina com a Av. Pernambuco, 5110, Centro, nesta cidade de Umuarama/PR, pelo percentual de 2,7% (dois vírgula sete) por cento de desconto sobre o valor médio apurado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Coordenadoria de Defesa da Concorrência, Sistema de Levantamento de Preços – Síntese dos preços praticados – UMUARAMA, vigente na data do abastecimento, sendo considerado sempre o valor mais vantajoso para a Administração, dessa forma, o preço pago pela Contratante não pode ser superior ao ofertado pela Contratada em seu estabelecimento (preço da bomba).

Umuarama (PR), 03 de agosto de 2021.

Fabiano Maziero Lacotiz
Presidente da CPL

Marcio Talles Pereira
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 02/2021, quanto a Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustível do tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos de uso da Câmara Municipal de Umuarama/PR., junto à empresa **POSTO CASTELO DE UMUARAMA LTDA (POSTO CASTELO)**, CNPJ **10.579.395/0001-82**, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, esquina com a Av. Pernambuco, 5110, Centro, nesta cidade de Umuarama/PR, pelo percentual de 2,7% (dois vírgula sete) por cento de desconto sobre o valor médio apurado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Coordenadoria de Defesa da Concorrência, Sistema de Levantamento de Preços – Síntese dos preços praticados – UMUARAMA, vigente na data do abastecimento, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2021, devidamente fundamentado.

Umuarama (PR), 03 de agosto de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os exames poderão ser solicitados ao Pronto Atendimento Municipal a partir do dia 06/08/2021, das 08:00 as 17:00.
MOTORISTA - 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
428943	ALEXANDRE SERAFIM DE OLIVEIRA	4º

Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:
- Atestado Médico,
- CTPS
- RG
- CPF
- Título Eleitoral
- 1 fotos 3x4
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
- Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Comprovante de Votação
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
- Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
- caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
- Comprovação de Escolaridade
- Comprovante de Registro no Órgão Competente

Xambrê, 05 de agosto de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 097/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação da empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, para aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhão, da categoria leve, equipado com 01 (uma) carroçaria rígida, do tipo baú isotérmico misto para refrigeração e congelamento, constituído por características específicas para transporte de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através do processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 5/2020, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2019 - FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, deste Município, de acordo com o artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 014/2021, anexo.
Em 04 de agosto de 2021.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 04 DE AGOSTO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao Contrato 156/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SANEGEO ENGENHARIA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 10 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/07/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 160/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: QUADRA 2 CONSTRUÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/07/2021
Umuarama, 05 de agosto de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO nº 125, de 27 de julho de 2021.
SÚMULA: Estabelece o regime especial de atividades escolares na forma de Ensino Remoto (não presencial) e na forma de Ensino Hibrido (escalonamento com atividades presenciais e não presenciais), em decorrencia da pandemia causada pelo Covid-19.
O PREFEITO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID 19);
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.637/2021, de 20 de Janeiro de 2021, que altera o art. 8º do Decreto nº 4.230 , de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 064/2021 de 18 janeiro de 2021, que dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comércio local e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 001/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Orientação nº 006/2020 – DEDUC/SEED que orienta sobre os procedimentos para realização do Atendimento Educacional Especializado para os estudantes da Educação Especial;
CONSIDERANDO o Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica, publicado pelo Ministério da Educação (MEC);
CONSIDERANDO o Comitê "Volta às Aulas" Decreto nº 091 de 24 de maio de 2021. Resolução Conjunto nº 01/2020 – CCSEED de 06 de julho de 2020 que trata do protocolo para o retorno das aulas presencias – ensino hibrido;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020 aprovado em 28/04/2020 que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid – 19;
CONSIDERANDO a Orientação nº 2/2020, DPGE/SEED, Proposta de Parecer sobre reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 0098/2021 que regulamenta o Decreto Estadual nº 6637, de 20 de janeiro de 2021 e dispões sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 nas instituições de ensino públicas e privadas dos Estados do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;
CONSIDERANDO a Resolução nº 673/2021 – GS/SEED que estabelece as atividades escolares na forma presencial e não presencial síncrona para o ano letivo de 2021;
CONSIDERANDO a Resolução SESA n° 632/2021 dispõe sobre as medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO a Deliberação 01/2021 – CEE/CP de 05 de fevereiro de 2021, que estabelece normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 134/2021 de 08 de Fevereiro de 2021, que altera o parágrafo 3º e acrescenta os parágrafos 4º, 5º e 6º ao Art. 2º da Resolução SESA nº 98/2021 , que Regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares e
CONSIDERANDO o Protocolo de Volta as Aulas do Municipio de Xambê – Paraná, elaborado pela Equipe Pedagogica do Municipio de Xambrê – Pr, de 08 de Fevereiro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a oferta de atividades escolares na forma presencial, presencial por revezamento, e/ou não presencial, nas Escolas Públicas do Município de Xambrê, mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízos aos protocolos de biossegurança e prezando pela integridade dos estudantes.
Art. 2º Serão consideradas atividades escolares não presenciais:
I - As ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma, de maneira remota, sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
II - As incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios;
III - As submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
IV - Metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos adotados pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes para acompanhamento remoto das atividades propostas;
V - As que integram o processo de avaliação do estudante.
Art. 3º Serão consideradas atividades presenciais por revezamento (Ensino Híbrido):
I – Os estudantes serão divididos em grupos, por turno, com atendimento em revezamento, ou seja, uma semana serão atendidos em atividades presenciais e na outra semana estarão em atividades não presenciais (conforme a divisão das turmas);
II - Na semana que estiverem na escola serão ofertados aulas regulares presenciais ministradas pelo professor regente da turma;
III - Na semana que estiverem em casa irão fazer as atividades com orientações impressas. Em caso de dúvida ou esclarecimento, o aluno ou responsável deverá utilizar o grupo da turma do WhatsApp, que será acompanhado pelo Professor, durante seu período de aula.
Art. 4º O retorno ás atividades presenciais deverá empregar modelo de revezamento semanal escalonado, por faixa etária, iniciando-se pelas turmas com crianças dos 4º anos, após uma semana de forma gradual, as demais turmas do Ensino Fundamental e Educação Infantil.
§1 O ensino híbrido (com atividades presenciais e não presenciais) deverá ocorrer de forma gradual e será facultativo à adesão das famílias, mediante o Termo de Compromisso e Consentimento.
§2 Para os estudantes que possuem autorização dos responsáveis, o ensino híbrido, terá início somente com autorização da Secretaria Municipal de Saúde e do Comitê Municipal de volta as aulas.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer juntamente com a Rede Estadual de Ensino do município de Xambrê, deverão planejar a organização do Transporte Escolar.
Art. 6º Todas as recomendações, orientações e medidas de segurança a serem tomadas no retorno do ensino híbrido estão devidamente descritas no protocolo de atividades de volta as aulas do município de Xambrê – Paraná, em conformidade com a Resolução SESA 098/2021 e Resolução Nº 673/2021 – GS/SEED.
Art. 7º Todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Xambrê, deverão cumprir seus horários de forma presencial na instituição de ensino do qual está lotado.
Art. 8º O professor com afastamento doença, ficará impedido de assumir aulas como jornada suplementar.
Art. 9º O Ensino Remoto poderá ser adotado a qualquer momento, dependendo do avanço da pandemia e do cenário regional, por meio de recomendações da Saúde local.
Art. 10. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.
Art. 11. O Conselho Escolar deverá acompanhar a implementação das aulas, por intermedio dos membros que estão ligados diretamente á instituição de ensino, garantindo o cumprimento do presente Decreto.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado em especial o Decreto: nº 064, de 03 de maio de 2021.
Xambrê, 27 de julho de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 200/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300076 -Recursos ACESF - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 200 DE 03/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 40. ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
UNIDADE: 40.001. - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
23.692.0021.1.360 Aquisição de Produtos para Revenda 4.5.90.62.00 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA 300076 R$ 200.000,00
23.692.0021.2.089 Manutenção da ACESF e dos Serviços do Cemitério 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300076 R$ 100.000,00
TOTAL GERAL R$ 300.000,00
TOTAL GERAL 300.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 200 DE 03/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos ACESF - exercício anterior 1.135.081,23 94.597,26 .300076 1.040.483,97
Valor utilizado pelo Decreto nº 011/2021 300076 45.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 041/2021 300076 165.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 047/2021 300076 20.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 094/2021 300076 195.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 112/2021 300076 10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 158/2021 300076 100.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 174/2021 300076 33.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 192/2021 300076 5.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 200/2021 300076 300.000,00
Saldo atual .300076 167.483,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 201/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 201 DE 03/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
20.608.0010.2229 Manutenção da Divisão de Paisagismo e Arborização Urbana 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 50.000,00
TOTAL GERAL R$ 50.000,00
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
12.361.0015.2046 Transporte de Escolares 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 104 R$ 1.000,00
12.366.0015.2157 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos / FUNDEB 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101 R$ 25.000,00
12.366.0015.2157 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos / FUNDEB 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 101 R$ 3.000,00
TOTAL GERAL R$ 29.000,00
TOTAL GERAL 79.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 201 DE 03/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
99.999.9999.9001 Reserva de Contigência 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999 R$ 50.000,00
TOTAL GERAL R$ 50.000,00
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
12.361.0015.2049 Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101 R$ 28.000,00
12.122.0015.2100 Administração da Diretoria de Educação 3.1.91.13.00.00 O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS 104 R$ 1.000,00
TOTAL GERAL R$ 29.000,00
TOTAL GERAL 79.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 094/2021
Pregão Eletrônico - nº 063/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, inclusive Iluminação Pública do Município. Todavia, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do termo de referencia e demais anexos que integram o edital".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min do dia 23/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h01min às 13h30min do dia 23/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h31min do dia 23/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 502.948,03 (quinhentos e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 60/2021, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, sob o REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para provimento de vagas servidores temporários municipal.

ACS – UBS – DISTRITO DE SANTA ELISA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	CE	PE	CLASSIF.
111544	PAULA NASCIMENTO PEGO	11/01/1997	12,50	6,00	36,00	54,50	Classif.
112974	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS	14/02/1996	20,00	9,00	24,00	53,00	Classif.
112193	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA	13/01/1983	17,50	3,00	32,00	52,50	Classif.
112388	GRAZIELE GABRIEL DA SILVA	08/05/2001	10,00	9,00	28,00	47,00	Classif.
112496	ADRIANA AP. DOS SANTOS CANDIDO	20/04/1978	12,50	0,00	32,00	44,50	Classif.
112387	SOLANGE RODRIGUES DA CRUZ	11/04/1984	10,00	0,00	32,00	42,00	Classif.
112612	SONIA LOPES TEIXEIRA	28/02/1974	7,50	6,00	24,00	37,50	Desc.
111631	EDNA LIMA CIRINO JANUARIO	07/08/1972	10,00	3,00	20,00	33,00	Desc.
111963	FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS	24/04/1990	2,50	3,00	12,00	17,50	Desc.
112819	ADINEIA DE SOUZA	23/12/1980				Aus.	Desc.
112907	ALINE REGATTI BERTOLIN	24/09/1988				Aus.	Desc.
112541	BRUNA ALVES	10/07/2000				Aus.	Desc.
111959	CRISTIANE DE SOUZA DOS SANTOS	20/04/1986				Aus.	Desc.
111419	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	12/03/1973				Aus.	Desc.
111973	LIANY SOUZA STRASSI	29/03/1973				Aus.	Desc.
113124	LUCAS DE OLIVEIRA PORTO	05/01/1999				Aus.	Desc.
112244	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	10/10/1984				Aus.	Desc.
112376	NATALY MARIA BIANCHI DOS SANTOS	01/08/1995				Aus.	Desc.
111810	ROSINEIDE DA SILVA ALBIERI	28/06/1974				Aus.	Desc.
111670	THAISA ROMANINI	06/05/1999				Aus.	Desc.
111707	VALERIA GRECHE NUNES	18/01/1992				Aus.	Desc.

ACS – UBS – SONHO MEU

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	CE	PE	CLASSIF.
111909	JESSICA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	04/11/1991	22,50	15,00	44,00	81,50	Classif.
112929	BRUNO SAQUETI	10/02/1995	22,50	15,00	40,00	77,50	Classif.
113087	SIRLEI APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	04/11/1975	20,00	6,00	48,00	74,00	Classif.
112293	EDNEIDE DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	31/03/1970	12,50	9,00	44,00	65,50	Classif.
112795	ELIANE APARECIDA DIAS BRITO	05/03/1981	10,00	6,00	48,00	64,00	Classif.
111642	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	14/07/1971	17,50	9,00	36,00	62,50	Classif.
111635	CLAUDIO LUIZ FANTI	09/12/1975	17,50	12,00	32,00	61,50	Classif.
111875	MIRIA MOREIRA ROCHA	03/05/1997	25,00	12,00	24,00	61,00	Classif.
111391	SILVIA CRISTINA F. PAULINO DE SOUSA	23/09/1985	15,00	9,00	36,00	60,00	Classif.
112190	DOUGLAS DANIEL DE LIMA PERES	18/03/1998	15,00	12,00	32,00	59,00	Classif.
112298	JAQUELINE GEGRIOLA GARCIA BAZANELA	30/11/1991	15,00	6,00	36,00	57,00	Classif.
113064	LARISSA VELASQUES RABEQUI	24/03/1997	20,00	9,00	28,00	57,00	Classif.
111800	JESSICA RENATA CARDOSO	25/02/1992	17,50	3,00	36,00	56,50	Classif.
111871	EDNEIA MATHEUS DOS SANTOS	02/11/1981	15,00	9,00	32,00	56,00	Classif.
112625	FERNANDA GENUD	29/01/1989	15,00	9,00	32,00	56,00	Classif.
112596	CINTIA APARECIDA BARBOSA	30/09/1993	15,00	9,00	32,00	56,00	Classif.
112347	SUZANA SILVA DE ABREU GARONI	11/09/1994	17,50	9,00	28,00	54,50	Classif.
111358	JOSIANE LOURENCO DA CUNHA	28/07/1983	17,50	0,00	36,00	53,50	Classif.
112748	MARIA ROSANGELA DA COSTA FAGUNDES	14/08/1966	10,00	3,00	40,00	53,00	Classif.
112398	SEVERINA BARBOSA DE LIMA	23/01/1984	12,50	12,00	28,00	52,50	Classif.
111388	CAMILA RIGOBELO MACHADO	19/05/1989	17,50	9,00	24,00	50,50	Classif.
112372	LUIZ FELIPE MOREIRA DOS SANTOS	06/01/2003	17,50	12,00	20,00	49,50	Classif.
112746	BRUNA SOUZA DO REIS DE OLIVEIRA	05/12/1990	15,00	6,00	28,00	49,00	Classif.
112813	FRANCIELE SILVANA DE OLIVEIRA	30/11/1980	7,50	9,00	32,00	48,50	Classif.
112370	ALLEF ANDREY MOREIRA DOS SANTOS	19/03/1999	15,00	9,00	24,00	48,00	Classif.
111644	IZABELLI FRANCIELLI SOUZA FERREIRA	16/10/1991	17,50	9,00	20,00	46,50	Classif.
112427	LARISSA MELQUIADES RUIZ	17/12/1985	12,50	9,00	24,00	45,50	Classif.
111970	LARISSA LAUREANO SALES	24/09/1996	17,50	3,00	24,00	44,50	Classif.
112964	HIARITICA GABRIELLA MARCOLA RAMALHO	06/08/2000	17,50	3,00	24,00	44,50	Classif.
111744	ALINE CINTIA SANTOS	22/01/1991	10,00	6,00	28,00	44,00	Classif.
112423	PSRICILA DOS SANTOS MORO	31/10/1990	15,00	9,00	20,00	44,00	Classif.
112740	FABIANA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	19/08/1982	15,00	0,00	28,00	43,00	Classif.
112723	CARLOS HENRIQUE DE AMORIM	19/10/1989	17,50	9,00	16,00	42,50	Classif.
111797	ANA LUIZA OLIVEIRA SANTOS	22/02/2001	20,00	6,00	16,00	42,00	Classif.
112533	THAIS DOS SANTOS DO NASCIMENTO	14/05/1997	17,50	0,00	24,00	41,50	Classif.
111595	LUZIA DE FATIMA PALLHOTO SANTOS	01/10/1979	10,00	3,00	28,00	41,00	Classif.
112934	ELISABETE DOS SANTOS COSTA	05/11/1984	5,00	3,00	32,00	40,00	Classif.
113111	FRANCIELE BATISTA DE SOUZA	10/05/1991	5,00	3,00	32,00	40,00	Classif.
111936	MICHELY MARIA ORTIZ	18/01/1982	10,00	6,00	24,00	40,00	Classif.
112659	DANIELE DE LIMA PERES	25/06/1994	12,50	3,00	24,00	39,50	Desc.
113011	WILSON SOARES DOS ANJOS	23/08/1969	7,50	3,00	28,00	38,50	Desc.
113106	KAMILLA MENDONCA CEROZINO	05/10/2002	10,00	0,00	28,00	38,00	Desc.
111355	FLAVIA LIZANDRA STABILLE	12/11/1992	10,00	3,00	24,00	37,00	Desc.
112353	FRANCIELE APARECIDA LOPES	13/03/1991	17,50	3,00	16,00	36,50	Desc.
112297	DENIZE CRISTINA DE MELO	24/01/1988	12,50	3,00	20,00	35,50	Desc.
111918	CLAUDIA RAYANE FERREIRA TOLEDO	12/09/1994	7,50	3,00	24,00	34,50	Desc.
111894	KATIA MACHADO CAJUEIRO	17/02/1987	5,00	0,00	28,00	33,00	Desc.
111953	ADELIA DE OLIVEIRA SANTOS	09/03/1985	7,50	0,00	24,00	31,50	Desc.
112590	WILLIAN SERRATO	03/08/1978	5,00	6,00	20,00	31,00	Desc.
112903	DEBORA MORAES DE ANDRADE	03/02/1995	7,50	3,00	16,00	26,50	Desc.
111825	CREIDINEIA DE ANDRADE PEREIRA	20/09/1983	7,50	3,00	12,00	22,50	Desc.
112642	LAYENE BREND MACEDO	30/06/1989	10,00	3,00	8,00	21,00	Desc.
111496	ADRIANA GOMES DA SILVA	10/12/1984				Aus.	Desc.
112144	ALTAIR DE OLIVEIRA BARREIROS	05/12/1980				Aus.	Desc.
111514	ANA CAROLINA LOURENCO DA CRUZ	19/07/2002				Aus.	Desc.
111431	CAMILA CARDOSO DA SILVA	23/06/1982				Aus.	Desc.
112448	CRISLAINE VIEIRA DE SOUZA	19/06/1983				Aus.	Desc.
113066	ERICA ANGELA GERONIMO MACEDO	14/02/1977				Aus.	Desc.
111713	FRANCIELLI SOARES MOREIRA PRUCINIO	17/06/1989				Aus.	Desc.
112072	ISAIAS ARCANGELO COELHO	18/07/1975				Aus.	Desc.
112475	JANICE SCATOLIN DO CARMO	28/09/1976				Aus.	Desc.
113118	JESSICA APRECIDA DA SILVA	12/11/1991				Aus.	Desc.
111579	JESSICA RENATA TIBURCIO CARDOSO	05/10/1991				Aus.	Desc.
112262	JHOVANA BAPTISTA BELINI	19/12/2000				Aus.	Desc.
112359	LETICIA PAES DE CAMARGO SANTOS	12/12/2002				Aus.	Desc.
111820	LORRAINE NACHTIGAL DA SILVA DE ARAUJO	24/04/1991				Aus.	Desc.
112243	LUCIENE DIAS DE ARAUJO DA SILVA	05/04/1977				Aus.	Desc.
112933	LUIZ FERNANDO SAVIOLI DOS SANTOS	16/12/1987				Aus.	Desc.
111570	MARIA INES PEREIRA DE OLIVEIRA DUARTE	24/10/1972				Aus.	Desc.
113081	MONICA PEREIRA DE SOUZA	27/09/1979				Aus.	Desc.
112726	NATALIA APARECIDA VICENTE	06/03/1995				Aus.	Desc.
112893	PATRICIA KARINA DE SOUZA MACHADO	19/01/1989				Aus.	Desc.
111775	PAULA CELESTINO	16/11/1980				Aus.	Desc.
111983	PAULO ALVES DA SILVA	22/05/1965				Aus.	Desc.
111446	RAFAELA DE SOUZA ROCHA	18/04/1998				Aus.	Desc.
112119	REGIANE APARECIDA BORGES	25/02/1978				Aus.	Desc.
112341	REJANE FELIX DE ALMEIDA VOLPI	13/08/1975				Aus.	Desc.
111816	ROSA DOS SANTOS ARAUJO	20/12/1979				Aus.	Desc.
112513	ROSANGELA ESTER ALMEIDA MOTA	11/04/1975				Aus.	Desc.
111568	TERCIO DUARTE	26/09/1986				Aus.	Desc.
112591	VANIA BARBOZA RIBEIRO BERGAMO	01/09/1986				Aus.	Desc.

ASB – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	CE	PE	CLASSIF.
111957	PRISCILA SILVEIRA	26/11/1991	12,50	15,00	44,00	71,50	Classif.
111921	VERA LUCIA DA SILVA LUPEPSA	03/06/1969	10,00	6,00	52,00	68,00	Classif.
111711	CRISTIAN EMANUELLY LOPES	25/02/1992	15,00	9,00	44,00	68,00	Classif.
111987	PAULINA SANTOS	09/10/1981	17,50	6,00	40,00	63,50	Classif.
111489	MARIA SILVANA GOMES DA SILVA	08/05/1971	17,50	9,00	32,00	58,50	Classif.
111844	ADRYELLE CATO DE OLIVEIRA DE SOUZA	31/01/1997	12,50	12,00	24,00	48,50	Classif.
112030	FRANCIELLY VISCARDI DE OLIVEIRA	07/01/1987	10,00	9,00	28,00	47,00	Classif.
112531	MARIA ALICE FERREIRA DO CARMO	14/05/1967	12,50	9,00	24,00	45,50	Classif.
112546	NAYARA FELICIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	21/10/1992	15,00	6,00	24,00	45,00	Classif.
111439	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1979	7,50	3,00	32,00	42,50	Classif.
112553	KETELYN HELOISA OLIVEIRA DA SILVA	20/03/2003	15,00	6,00	20,00	41,00	Classif.
113107	DANIELA TICIANE B. DOS SANTOS DE JESUS	12/05/1993	7,50	6,00	20,00	33,50	Desc.
111525	JULIANA KELEN MOREIRA	06/08/1992	7,50	3,00	12,00	22,50	Desc.
112997	ALINE PONCIANO DE ANDRADE	05/03/1981				Aus.	Desc.
111733	SISINEIDE SCHIEZARO MATTESCO	14/07/1984				Aus.	Desc.
112287	ARIANA APARICIO	10/03/1987				Aus.	Desc.
111462	VERA RAMOS DOS SANTOS	20/08/1987				Aus.	Desc.
112098	JULIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	05/05/1988				Aus.	Desc.
111512	SAMARA FERNANDES SILVA DAMASII	15/09/1988				Aus.	Desc.
112060	ADASSA REGINA LEITE	21/01/1991				Aus.	Desc.
112905	DEBORA PEDROSO DE SOUZA	04/04/1996				Aus.	Desc.
112299	GUSTAVO PEREIRA TEIXEIRA	13/11/1996				Aus.	Desc.
113070	LETICIA DE MOURA LIMA	16/07/1997				Aus.	Desc.
112816	CAMYLLA ROBLES DE OLIVEIRA	05/11/1997				Aus.	Desc.
111426	LUIZ EDUARDO PEREIRA DE PAIVA	10/07/1998				Aus.	Desc.
111826	GIOVANNA FERREIRA DA ROCHA	17/11/2002				Aus.	Desc.

CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	LEG	CE	PE	CLASSIF.
111613	MATEUS DA LUZ ZANDONA	20/09/1994	6,00	10,00	3,00	54,00	73,00	Classif.
112503	CAMILA APARECIDA MENDES FERRARI	06/01/1989	8,00	9,00	5,00	51,00	73,00	Classif.
112802	CAROLINE AMADOR PIZZI	27/01/1996	8,00	12,00	3,00	48,00	71,00	Classif.
112504	MILENA DE SOUZA MORAES	28/04/1998	10,00	8,00	7,00	45,00	70,00	Classif.
111956	ANDRESSA ANDRADE NOVAES	19/01/1999	5,00	9,00	4,00	51,00	69,00	Classif.
112672	MELISSA MARGATTO PARRO NUNES	21/02/1999	7,00	10,00	4,00	48,00	69,00	Classif.
111903	CAROLINA SILVA TOPA	26/04/2000	9,00	8,00	3,00	48,00	68,00	Classif.
112757	ISABELA WEBER	23/05/1997	9,00	10,00	6,00	42,00	67,00	Classif.
112621	PEDRO FELIPE LEITE DA SILVA	12/03/1996	5,00	8,00	2,00	51,00	66,00	Classif.
112832	VICTORIA PIROLLA GREGORIO SILVA	23/03/1998	8,00	7,00	5,00	45,00	65,00	Classif.
111491	SERGIO HENRIQUE STAUT BRUNINI	29/04/1970	9,00	10,00	4,00	42,00	65,00	Classif.
112839	ISABELLE VENCIGUERRA ALMEIDA	08/01/1998	6,00	9,00	4,00	45,00	64,00	Classif.
112443	ADALBERTO ALFERES DE SOUSA	19/12/1986	6,00	8,00	4,00	45,00	63,00	Classif.
112753	OSCAR CREMA JUNIOR	28/11/1990	5,00	8,00	4,00	45,00	62,00	Classif.
112657	LUANA SOFIA GAIARINI BOSCHIROLI	22/04/1994	6,00	9,00	5,00	42,00	62,00	Classif.
111650	LUANA CARDOSO DOS SANTOS GAIARI	15/04/1997	7,00	6,00	3,00	45,00	61,00	Classif.
111412	FERNANDA EGEA GOMES GIBIM	06/09/1989	6,00	8,00	7,00	39,00	60,00	Classif.
111715	ISABELA PIANTONI BONONI	16/08/1995	4,00	7,00	3,00	45,00	59,00	Classif.
111372	TAYNA BERTONI DE CARVALHO	12/04/1996	2,00	7,00	5,00	45,00	59,00	Classif.
112434	MARIANA DE PALMA LEMOS	20/04/1981	3,00	3,00	3,00	48,00	57,00	Classif.
111368	RAYANE MAGALHAES VALERO	09/08/1996	4,00	9,00	2,00	42,00	57,00	Classif.
111550	JAYNE ORLANDA ARAUJO DE SOUZA	04/03/1997	8,00	5,00	5,00	39,00	57,00	Classif.
112866	PRISCILA VIANA MARQUES	18/06/1991	5,00	8,00	4,00	39,00	56,00	Classif.
111409	NELSON DOS SANTOS JUNIOR	23/10/1988	2,00	6,00	5,00	42,00	55,00	Classif.
112441	NATALIA DA SILVA RUIZ	25/10/1997	4,00	9,00	3,00	39,00	55,00	Classif.
112710	DANIELA PAISANA NOGUEIRA	13/02/1993	3,00	8,00	3,00	39,00	53,00	Classif.
111930	JOSIMEIRE ALVES PEREIR BARBOSA	16/06/1981	5,00	9,00	3,00	36,00	53,00	Classif.
112962	KEILA FIGUEIRA DE ARRUDA SOUZA	22/12/1996	3,00	7,00	3,00	39,00	52,00	Classif.
111720	HANAGLEICY DE SOUZA	15/09/1991	1,00	4,00	4,00	42,00	51,00	Classif.
112651	FABIANA BARBOSA LOPES BONADIO	15/06/1976	4,00	2,00	6,00	36,00	48,00	Classif.
111649	JOSE MARIO DA SILVA NETO	10/09/1999	4,00	5,00	2,00	36,00	47,00	Classif.
112120	ELIZANDRA MARRY PEDROLLO	05/07/1996	6,00	5,00	3,00	33,00	47,00	Classif.
111480	GABRIELLY FERNANDA PENAZZO VIEIRA	06/07/1998	3,00	8,00	3,00	30,00	44,00	Classif.
112064	ANA PAULA RICKERT GOMES	06/03/1997					Aus.	Desc.
111459	CARLA ROSEANE ZANFRILLI PAGANINI	05/01/1992					Aus.	Desc.
112209	DANIEL MARIM GONCALVES	08/07/1984					Aus.	Desc.
112538	DEYSI MARA MISTURA RAIMONDI	21/01/1995					Aus.	Desc.
111974	DIOVANA MACEDO DA MATA	30/07/1998					Aus.	Desc.
111634	GUSTAVO HENRIQUE ISTOSKI HEINZ	19/03/2000					Aus.	Desc.
111750	ISABELA SILVA ROCHA	06/09/1988					Aus.	Desc.
111430	MARIANA SUEMI YAMASHITA	27/03/1996					Aus.	Desc.
112146	PATRINE KIKUE SAKURADA	18/07/1995					Aus.	Desc.
111847	SAMUEL HENRIQUE RODRIGUES NETO	23/11/1994					Aus.	Desc.
111424	SIMONE HARUMI NAKAMURA DUTRA	27/09/1986					Aus.	Desc.
112618	SUZY MAIANE LIMA DOS SANTOS	20/12/1995					Aus.	Desc.
112212	TAIS NUNES LOPES DA SILVA	27/06/2000					Aus.	Desc.

CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	LEG	CE	PE	CLASSIF.
112702	LOYANA DE SOUZA ANDRIAN	05/05/1998	9,00	12,00	2,00	51,00	74,00	Classif.
112160	ISABELA LIBERO MEGDA	14/03/1997	9,00	10,00	4,00	51,00	74,00	Classif.
111672	ERIKA FERNANDA MANDUCA	27/08/1979	8,00	11,00	4,00	51,00	74,00	Classif.
112421	EMILY CRISTINA GHIGGI	21/07/1999	10,00	14,00	4,00	45,00	73,00	Classif.
111408	CHRISTOPHER HENRIQUE GIBIM	23/01/1989	6,00	9,00	4,00	51,00	70,00	Classif.
111521	CARLOS DANIEL DE SIQUEIRA CORADETTE	15/03/1993	8,00	8,00	6,00	48,00	70,00	Classif.
111608	LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	28/11/1992	4,00	9,00	6,00	48,00	67,00	Classif.
112149	NABILA BISSOLI ALLY	21/06/1989	7,00	7,00	4,00	48,00	66,00	Classif.
112391	TATIANA EMY MATSUSHITA	14/08/1997	9,00	9,00	5,00	42,00	65,00	Classif.
111788	LETICIA DANTAS GROSSI	07/10/1998	5,00	6,00	4,00	48,00	63,00	Classif.
112236	ALLANA GABRIELA MEURER FONTIN	10/07/1998	5,00	5,00	4,00	48,00	62,00	Classif.
112630	LYVIA FACCIM LUI VERONEZI	28/06/1985	2,00	6,00	6,00	48,00	62,00	Classif.
112755	AMANDA DIAS INOUE	07/03/1995	4,00	9,00	4,00	45,00	62,00	Classif.
112283	ISAC FABRICIO DO NASCIMENTO VOLPATO	14/01/1981	5,00	5,00	6,00	45,00	61,00	Classif.
112138	GABRIEL MACIEL DA SILVA	24/06/2000	4,00	7,00	5,00	45,00	61,00	Classif.
111596	FERNANDA VALENTIN DIAS	14/06/1996	7,00	8,00	4,00	42,00	61,00	Classif.
112390	CARLA MILITAO RICKEN	27/08/1998	8,00	6,00	4,00	42,00	60,00	Classif.
112349	THALIA HAMURA	11/12/1997	5,00	8,00	4,00	42,00	59,00	Classif.
112882	FERNANDA TEZZARI SANTOS	23/08/1994	7,00	7,00	6,00	39,00	59,00	Classif.
111464	GABRIELA BIONDO REBUSSI	12/01/1999	5,00	5,00	6,00	42,00	58,00	Classif.
113085	ERICK KAUE BUTTGEN	04/09/1998	6,00	6,00	3,00	42,00	57,00	Classif.
111612	THAIS GUARNIERI DE ALMEIDA ZANDONA	23/10/1994	4,00	7,00	4,00	42,00	57,00	Classif.
111450	FLAVIO PAISANA NOGUEIRA	19/11/1998	4,00	9,00	3,00	39,00	55,00	Classif.
112780	IBRAHIM MAHMOUD NAGE	12/10/1967	4,00	4,00	5,00	36,00	49,00	Classif.
112137	GABRIELI JANKE RIGHEZ	18/12/1998	5,00	9,00	2,00	33,00	49,00	Classif.
112663	LUCAS FURTUOSO BARROZO	02/11/2000	4,00	2,00	3,00	39,00	48,00	Classif.
112805	CASSIA OLIVEIRA VIGNOTO	14/02/1993	5,00	6,00	4,00	24,00	39,00	Desc.
113109	FERNANDA DANHONI VEDOVOTO	26/04/1975					Aus.	Desc.
111814	FRANCIELLE SUEMI TAKAKI	02/12/1990					Aus.	Desc.
111768	LORENA THAINARA LEONI DA SILVA	12/12/1995					Aus.	Desc.
112908	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA	01/08/1993					Aus.	Desc.
112632	MARIA JOSE DE OLIVEIRA VICTORIO	04/05/1971					Aus.	Desc.
112811	PRISCILA CALDEIRA DA SILVA	07/04/1995					Aus.	Desc.

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	LEG	CE	PE	CLASSIF.
111887	ROSANA SANTANA DE SOUZA ITO	22/01/1987	10,00	8,00	6,00	57,00	81,00	Classif.
112457	MICHELI YURI OSHIAMA KIMURA	15/10/1998	10,00	6,00	6,00	51,00	73,00	Classif.
113050	BARBARA DE SOUZA ARCANJO	29/08/1994	6,00	11,00	2,00	48,00	67,00	Classif.
112646	ANA CAROLINE SOARES	08/04/1994	6,00	7,00	5,00	48,00	66,00	Classif.
112530	CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA	24/08/1989	5,00	5,00	4,00	51,00	65,00	Classif.
111951	KLEBER RODRIGUES FARIA	19/11/1986	10,00	10,00	3,00	42,00	65,00	Classif.
111530	RAFAELLA GUEDES DE LIVIO NAVES	24/11/1999	9,00	11,00	5,00	39,00	64,00	Classif.
113105	RENATO IURI BARAVIERA TOSTA	26/01/1981	6,00	5,00	7,00	45,00	63,00	Classif.
111838	ALINIE KAUANA LIBERATTI	10/09/1991	6,00	9,00	6,00	42,00	63,00	Classif.
111801	KESIA CORSATO DE OLIVEIRA SEGANTINI	18/10/1982	3,00	10,00	4,00	45,00	62,00	Classif.
111616	SILVANA MILITAO	29/12/1983	3,00	7,00	6,00	45,00	61,00	Classif.
112848	ISABELLA GONCALVES PICOLI	29/01/1996	5,00	8,00	6,00	42,00	61,00	Classif.
111602	CAMILA SANTANA DA COSTA	14/11/1997	6,00	10,00	6,00	39,00	61,00	Classif.
112460	JULIANA FUENTES ALVES	25/04/1997	4,00	9,00	3,00	42,00	58,00	Classif.
112611	MARIANA SCHIAVONE YOSHIHARA	23/01/1985	4,00	6,00	6,00	42,00	58,00	Classif.
111890	CASSIA LUIZA DE MARINS FRANCO BITENCORTE	05/10/1987	5,00	8,00	6,00	39,00	58,00	Classif.
111561	KELEN CRISTINA CARVALHO CALLOI	06/11/1996	7,00	5,00	3,00	42,00	57,00	Classif.
112809	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS	15/04/1992	9,00	8,00	1,00	39,00	57,00	Classif.
112536	CAMILA PEREIRA LUIZ	15/01/1997	7,00	13,00	3,00	33,00	56,00	Classif.
112744	ELEUZA CABREIRA MENDONCA	16/10/1977	4,00	5,00	3,00	42,00	54,00	Classif.
112665	SANDRA DIAS SOBRINHO	17/10/1963	6,00	5,00	4,00	39,00	54,00	Classif.
112732	LETICIA VENTRAMELI DE ANDRADE	06/10/1997	5,00	7,00	2,00	39,00	53,00	Classif.
112143	DAIANE DA SILVA REZENDE	01/05/1989	1,00	6,00	7,00	39,00	53,00	Classif.
112930	LETICIA FEDERLE DOS PASSOS	18/06/1990	2,00	7,00	1,00	42,00	52,00	Classif.
112208	PAULA SANTINA BANHE CABRAL	01/04/1983	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	Classif.
112470	TAINA MORELI SANTOS	16/11/1994	5,00	7,00	4,00	36,00	52,00	Classif.
112743	ELIETE BATISTA SANCHES SCARPANTE	05/12/1978	9,00	5,00	5,00	33,00	52,00	Classif.
113113	GABRIELLA ALTRAN GASPAROTTO	18/02/1988	6,00	4,00	4,00	36,00	50,00	Classif.
111345	ELENILDA CARDOSO	10/11/1987	3,00	6,00	5,00	36,00	50,00	Classif.
111382	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967	2,00	7,00	5,00	36,00	50,00	Classif.
112742	CARLA FERNANDA MA. GUTIERREZ SEGATELI	26/11/1985	9,00	6,00	2,00	33,00	50,00	Classif.
111827	MAISA DA SILVA PERES	24/09/1993	8,00	7,00	5,00	30,00	50,00	Classif.
112415	ANDREIA RENATA ALARCON	09/08/1982	3,00	3,00	4,00	39,00	49,00	Classif.
112217	RAFAELA KUHNEN BRASIL DA SILVA	04/08/2000	5,00	7,00	1,00	36,00	49,00	Classif.
111413	CELIA DOS SANTOS FOIANI RAMIREZ	03/05/1975	4,00	4,00	5,00	36,00	49,00	Classif.
112920	ANDERSON WILLIAN DOS SANTOS UMEDA	31/03/1986	3,00	5,00	4,00	36,00	48,00	Classif.
111585	EDEVANIRA GUEDES	10/10/1981	2,00	6,00	4,00	36,00	48,00	Classif.
112862	DEBORA BATISTA ALMEIDA	18/12/1987	6,00	4,00	5,00	33,00	48,00	Classif.
111913	ELIANE BATISTA SANCHES	05/12/1978	3,00	6,00	5,00	33,00	47,00	Classif.
112458	TANIARA EMANUELLE BERNARDI	22/06/1999	6,00	11,00	6,00	24,00	47,00	Classif.
112511	SUELY BALEEIRO DA SILVA CAMOSSATO	12/10/1970	4,00	4,00	4,00	33,00	45,00	Classif.
112428	VILSON LOURENCO DA ROCHA	04/06/1972	3,00	6,00	3,00	33,00	45,00	Classif.
111528	GLAUCIA CRISTINE SALCA PEIXOTO DE OLIVEIRA	17/12/1976	2,00	8,00	5,00	30,00	45,00	Classif.
111513	VILMA VIANA DA SILVA ABREU	04/04/1973	3,00	5,00	3,00	33,00	44,00	Classif.
113030	ANDREIA DUTRA FERRAZ VISCARDI	05/01/1981	3,00	3,00	5,00	30,00	41,00	Classif.
112316	MARCELE PINTO LAGE	28/12/1997	4,00	8,00	4,00	24,00	40,00	Classif.
111435	ADRIANA APARECIDA PAZ	22/04/1976	5,00	4,00	5,00	24,00	38,00	Desc.
112559	JULIANA FRASQUETTI BECCARI DA ROCHA	02/10/1983	3,00	9,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
112266	DEBORA FERNANDA NORLOK	01/03/1998	5,00	8,00	4,00	18,00	35,00	Desc.
111850	ALEX MARTINS DO NASCIMENTO	20/03/1991					Aus.	Desc.
112858	ANA PAULA DE OLIVEIRA TISSEI	16/07/1980					Aus.	Desc.
112005	DEBORA GOMES DE MORAES	09/01/1992					Aus.	Desc.
111872	FERNANDO HENRIQUE BEZERRA	24/08/1972					Aus.	Desc.
111600	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992					Aus.	Desc.
111611	GEOVANA PRISCILA CHERON PIVA	05/12/1987					Aus.	Desc.
111618	MAGNA JOSE ALVES PITITTO	07/06/1962					Aus.	Desc.
112958	TAIAMARA MARKERT FOLTRAN	01/03/1986					Aus.	Desc.
113007	VANESSA DO PRADO MARINHO	07/10/1994					Aus.	Desc.

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	LEG	CE	PE	CLASSIF.
112786	MONICA DUTRA GARCIA LOPES	02/12/1986	12,00	10,00	8,00	42,00	72,00	Classif.
112302	DANILO ANTONIO ANDRIATO ALARCON	13/05/1997	6,00	9,00	7,00	48,00	70,00	Classif.
112379	GABRIELA FACHINA	28/05/1991	7,00	7,00	5,00	45,00	64,00	Classif.
111747	ADMA SORAIA SEREA KASSEM **	25/04/1983	9,00	10,00	6,00	39,00	64,00	Classif.
112988	FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA	03/10/1987	10,00	6,00	6,00	39,00	61,00	Classif.
112603	TALITA LARA DOS SANTOS SOUZA	11/12/1994	9,00	11,00	9,00	30,00	59,00	Classif.
112961	SILVANA VICENTIN FERREIRA	29/07/1979	7,00	6,00	4,00	39,00	56,00	Classif.
111795	JULIANA ROCHA QUINDERE	17/06/1994	5,00	7,00	8,00	36,00	56,00	Classif.
111478	ANA CLAUDIA PANZA MAIA	18/08/1969	11,00	9,00	6,00	30,00	56,00	Classif.
111756	REGINA MELQUIADES	06/12/1981	8,00	11,00	9,00	27,00	55,00	Classif.
112198	ANTONIO SERGIO BOSCARATTO ROMANO	08/08/1977	6,00	5,00	7,00	33,00	51,00	Classif.
111727	MARIA LUIZA DOS SANTOS	03/07/1971	11,00	5,00	5,00	30,00	51,00	Classif.
112014	MARCEL DE SOUZA BRITO	23/07/1985	5,00	11,00	4,00	30,00	50,00	Classif.
112581	THAILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	21/02/1990	4,00	8,00	5,00	30,00	47,00	Classif.
112817	PRISCILLA PAJANOTI BACARO	21/12/1992	8,00	9,00	3,00	27,00	47,00	Classif.
112986	CRISTINA APARECIDA LOPES LOSANO AMORIM	12/10/1975	2,00	5,00	3,00	36,00	46,00	Classif.
111765	GISELE DA SILVA BRIGAGAO	23/09/1988	6,00	8,00	5,00	27,00	46,00	Classif.
112779	ERICA CLARISSA D'AGOSTINI	04/05/1987	5,00	9,00	5,00	27,00	46,00	Classif.
112053	JOSE ANTONIO FABRIS BORBA	05/11/1988	6,00	10,00	6,00	24,00	46,00	Classif.
111874	ANDRESSA CAROLINA MORRI	20/08/1990	7,00	9,00	5,00	24,00	45,00	Classif.
112250	VICTORIA MARIA IEMBO ZARDINELLO BARROSO	27/02/1998	5,00	11,00	4,00	24,00	44,00	Classif.
112955	FRED PITTER BASSO	07/07/1975	6,00	8,00	4,00	24,00	42,00	Classif.
112147	EDILAINE MARTINS DA SILVA	10/05/1984	3,00	6,00	5,00	27,00	41,00	Classif.
111714	KAMILLA GOBO PESSANHA	09/12/1990	6,00	11,00	3,00	21,00	41,00	Classif.
112826	LILIANE MEGDA VALENCA NASCIMENTO	31/05/1977	7,00	7,00	3,00	21,00	38,00	Desc.
112852	JOSIANE CRISTINA DE ALMEIDA DE ALVARENGA	07/01/1984	3,00	5,00	2,00	24,00	34,00	Desc.
111928	JULIANE DAIANE LOVATO	08/05/1988	4,00	6,00	3,00	21,00	34,00	Desc.
111856	ISABEL CRISTINA DA SILVA CAETANO	27/04/1980	5,00	5,00	2,00	21,00	33,00	Desc.
111386	LUIZ FERNANDO FENILI DE ASCENCAO	25/08/1983	4,00	10,00	5,00	12,00	31,00	Desc.
112775	MARLENE MARCULINO DO PRADO	08/12/1977	3,00	4,00	1,00	21,00	29,00	Desc.
111429	SIMONE APARECIDA TURETTA CUNHA	10/08/1972					Aus.	Desc.
112059	RICARDO TOMAZ DE REZENDE	22/12/1973					Aus.	Desc.
113005	ENEIDE REGIA VISCOVINI MORANDO	06/03/1978					Aus.	Desc.
112549	THAIS REGINA LANGHINOTTI	01/02/1982					Aus.	Desc.
112705	FRANCIELE DA SILVA QUEMEL	24/11/1989					Aus.	Desc.
112087	TIAGO DE MELO DE OLIVEIRA	17/11/1994					Aus.	Desc.
112274	CAMILA FILGUEIRA SANTOS DE MATOS	03/02/1995					Aus.	Desc.
111648	DANIELY OLIVEIRA SANTOS	22/08/1995					Aus.	Desc.
112585	THAIS ODILIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	18/12/1996					Aus.	Desc.
113048	NATHAN BISOTO VARAGO	07/09/1997					Aus.	Desc.

FISCAL SANITÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	LEG	CE	PE	CLASSIF.
112985	IVONE CORTONEZI	12/03/1973	16,00	20,00	18,00	24,00	78,00	Classif.
111701	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS PAULINO	28/08/1996	16,00	20,00	18,00	24,00	78,00	Classif.
112707	NATALIA TIENI	03/02/1996	18,00	12,00	14,00	28,00	72,00	Classif.
111897	EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	11/12/1987	8,00	18,00	12,00	32,00	70,00	Classif.
111848	RAFAEL MASSAU KIMURA	18/05/1997	14,00	16,00	16,00	24,00	70,00	Classif.
112392	ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA	01/11/1995	14,00	14,00	12,00	24,00	64,00	Classif.
112863	AGNALDO PEREIRA BRAVO	17/12/1986	18,00	20,00	6,00	20,00	64,00	Classif.
112965	ANA FLAVIA NEVES	26/06/1989	10,00	8,00	10,00	32,00	60,00	Classif.
111452	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	07/10/1989	2,00	12,00	14,00	32,00	60,00	Classif.
112494	DEBORA RIBEIRO LOURENCO	23/01/1994	6,00	12,00	14,00	28,00	60,00	Classif.
111809	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	07/03/1990	14,00	18,00	12,00	16,00	60,00	Classif.
112393	CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA	28/11/1992	16,00	16,00	16,00	12,00	60,00	Classif.
112233	EDISON FERREIRA SANTOS NETO	05/05/1997	12,00	10,00	8,00	28,00	58,00	Classif.
112342	ANA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	28/12/1998	8,00	12,00	10,00	28,00	58,00	Classif.
112422	VINICIUS NAVARRO DOS SANTOS	11/09/1990	6,00	18,00	10,00	24,00	58,00	Classif.
112459	RODOLPHO KADES DE OLIVEIRA E SILVA	09/02/1996	14,00	16,00	8,00	20,00	58,00	Classif.
111745	WESLEY FERNANDO RODRIGUES	03/07/1993	12,00	18,00	8,00	20,00	58,00	Classif.
111759	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	13/01/1994	8,00	18,00	16,00	16,00	58,00	Classif.
111811	GRASIELI APARECIDA RISSATO	12/10/1992	6,00	16,00	6,00	28,00	56,00	Classif.
111352	DAVI SANTOS ROCHA	16/06/2003	10,00	18,00	8,00	20,00	56,00	Classif.
111935	LUIZ GUSTAVO CARDOSO	09/11/2002	10,00	16,00	10,00	20,00	56,00	Classif.
111405	JOSIANE SANTOS DA SILVA	27/09/1993	8,00	12,00	10,00	24,00	54,00	Classif.
113120	MATHEUS BARBOSA GODINHO	03/03/2001	8,00	12,00	10,00	24,00	54,00	Classif.
111924	GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI	16/01/2002	14,00	18,00	6,00	16,00	54,00	Classif.
112629	CLEVERSON GARCIA DA SILVA	19/12/1976	6,00	18,00	14,00	16,00	54,00	Classif.
112084	JADER DE ARAUJO SANTOS	24/03/1991	14,00	14,00	14,00	12,00	54,00	Classif.
111905	GABRIELA RAMPAZZO SANCHES BELTER	27/10/2000	10,00	12,00	6,00	24,00	52,00	Classif.
111937	MARIA REGINA BARBOSA DUARTE	15/03/2001	10,00	18,00	4,00	20,00	52,00	Classif.
111666	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	03/06/1997	14,00	18,00	4,00	16,00	52,00	Classif.
111599	MAX DANIEL DE DEUS	10/06/1997	14,00	14,00	8,00	16,00	52,00	Classif.
112737	JEAN LOPES DA SILVA	02/01/2001	8,00	16,00	12,00	16,00	52,00	Classif.
112706	SIMONE NAKASHIMA	25/02/1978	10,00	8,00	8,00	24,00	50,00	Classif.
112980	MARCOS VINICIUS DE SOUZA MENDES	22/04/1990	6,00	16,00	4,00	24,00	50,00	Classif.
112861	FABIANA SHINMI THOMAL	30/01/1984	6,00	10,00	10,00	24,00	50,00	Classif.
111633	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	28/10/1993	4,00	10,00	12,00	24,00	50,00	Classif.
113131	THAIS REGINA SASSAKI	18/05/1994	12,00	10,00	8,00	20,00	50,00	Classif.
112420	GABRIEL GEREVINI PEDRO	02/09/2000	10,00	10,00	10,00	20,00	50,00	Classif.
111619	EVELLYN DOS SANTOS CAVALCANTE	16/09/2002	8,00	8,00	14,00	20,00	50,00	Classif.
112973	ALINE COSTA PEREIRA	02/08/1991	6,00	14,00	10,00	20,00	50,00	Classif.
111860	KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA	16/05/1997	12,00	16,00	6,00	16,00	50,00	Classif.
112827	RAFAEL RODRIGUES	28/04/1988	8,00	14,00	12,00	16,00	50,00	Classif.
113136	ALVARO MATHEUS DE OLIVEIRA MATOS	14/03/1998	12,00	6,00	6,00	24,00	48,00	Classif.
112402	DEBORA ALVES DO CARMO COSTA	20/01/1978	6,00	8,00	10,00	24,00	48,00	Classif.
111885	ROBSON CARLOS VIANA	19/02/1992	14,00	10,00	4,00	20,00	48,00	Classif.
111433	DILSON MARCOS DE MEIRELES	24/05/1972	12,00	10,00	6,00	20,00	48,00	Classif.
113077	ANDRESSA AP. DA SILVA DOMINGUES BATISTA	15/04/1996	12,00	8,00	8,00	20,00	48,00	Classif.
112557	NATASHA LYANDRA DE AZEVEDO SOARES	01/11/1995	8,00	12,00	8,00	20,00	48,00	Classif.
111396	RALF ALAN GOMES FERREIRA	30/10/2001	8,00	12,00	8,00	20,00	48,00	Classif.
111757	CAMILA GALINDO CRUZ	24/09/1990	6,00	14,00	8,00	20,00	48,00	Classif.
113098	LUANA SILVA ARAUJO	30/11/1984	6,00	12,00	10,00	20,00	48,00	Classif.
111532	ALINE CRISTINA ALVES DE MOURA	01/06/1994	6,00	12,00	10,00	20,00	48,00	Classif.
111719	JOAO PEDRO SILVA	15/09/2000	12,00	12,00	8,00	16,00	48,00	Classif.
112867	RENAN SANTOS DOS ANJOS	30/09/1999	10,00	14,00	8,00	16,00	48,00	Classif.
111659	LUCAS EDUARDO DO CARMO SANCHES	11/02/2001	8,00	16,00	8,00	16,00	48,00	Classif.
112931	JEAN APARECIDO DOS SANTOS	30/11/1997	10,00	16,00	10,00	12,00	48,00	Classif.
112548	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	21/12/1998	6,00	10,00	6,00	24,00	46,00	Classif.
112713	GUSTAVO GOMES BELINI	03/09/1996	4,00	10,00	8,00	24,00	46,00	Classif.
111393	SAMARA ROCHA DOS SANTOS	10/03/1997	10,00	12,00	4,00	20,00	46,00	Classif.
111485	MATHEUS RODRIGUES MARCONI	20/01/2001	6,00	12,00	8,00	20,00	46,00	Classif.
111519	CARLOS ALEXANDRE LUCANTONIO MARCONI	17/06/1999	10,00	12,00	8,00	16,00	46,00	Classif.
113044	ALLINE FRANCIANE VALLIM	26/01/1980	10,00	10,00	10,00	16,00	46,00	Classif.
112654	MARLON LOPES DA FONSECA	04/12/1995	8,00	14,00	8,00	16,00	46,00	Classif.
113067	MAELEN DOS SANTOS PEREIRA	09/10/1997	8,00	8,00	4,00	24,00	44,00	Classif.
111540	KLARA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA	01/06/2002	8,00	10,00	6,00	20,00	44,00	Classif.
111879	VANIA MARIA STUMPF	26/05/1987	8,00	6,00	10,00	20,00	44,00	Classif.
111427	VANESSA CARDOSO DA SILVA	21/08/1995	6,00	12,00	6,00	20,00	44,00	Classif.
112870	MULLER LEANDRO DA SILVA	18/12/1990	6,00	10,00	8,00	20,00	44,00	Classif.
112467	GUILHERME SOZZO ROCHA	29/03/1998	2,00	14,00	8,00	20,00	44,00	Classif.
112935	GABRIEL AUGUSTO RAMOS TEIXEIRA	12/03/2000	2,00	14,00	8,00	20,00	44,00	Classif.
112319	FELIPE HENRIQUE PIZZI	01/08/1992	4,00	14,00	10,00	16,00	44,00	Classif.
112959	ANA MARIA FERRARIN FERRARI	08/07/1988	12,00	14,00	6,00	12,00	44,00	Classif.
111746	HELOISE GARDIM DE ALMEIDA	05/04/1995	12,00	14,00	6,00	12,00	44,00	Classif.
111724	CLARISSA BEDENDO BARBOSA	16/05/1988	10,00	16,00	6,00	12,00	44,00	Classif.
111979	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	15/04/1994	10,00	16,00	6,00	12,00	44,00	Classif.
111929	JOAO CARLOS DUTRA SANTANA	02/04/1998	8,00	12,00	12,00	12,00	44,00	Classif.
111414	JESSICA BOMFIM DOS SANTOS	04/07/2001	8,00	10,00	14,00	12,00	44,00	Classif.
111760	ALEX MOREIRA	23/08/1993	6,00	8,00	4,00	24,00	42,00	Classif.
112949	SAULO CRISTIANO DE FREITAS SOUZA	18/01/1991	6,00	10,00	6,00	20,00	42,00	Classif.
112872	ALESSANDRO FERNANDES DOS SANTOS	15/10/1975	6,00	8,00	8,00	20,00	42,00	Classif.
111425	RENAN DO PINHAL FUENTES	10/06/1997	4,00	10,00	8,00	20,00	42,00	Classif.
111841	JULIA LESSE DOS SANTOS	11/10/2003	4,00	8,00	10,00	20,00	42,00	Classif.
113083	ENZO FILIPE ABBADE ANTUNES	15/11/1998	12,00	10,00	4,00	16,00	42,00	Classif.
112328	MARIA LUCIA RAMOS CHEFFER	12/04/1999	8,00	10,00	8,00	16,00	42,00	Classif.
111868	NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO	11/06/1992	8,00	8,00	10,00	16,00	42,00	Classif.
112326	NIVALDO HENRIQUE FANTI	12/01/1994	6,00	16,00	4,00	16,00	42,00	Classif.
111551	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	14/05/2001	12,00	10,00	8,00	12,00	42,00	Classif.
112983	CINTHIA LORENE NERI	05/08/1985	10,00	10,00	10,00	12,00	42,00	Classif.
112972	LUIZ ANTONIO GRACIANO PACHECO	24/05/1993	8,00	14,00	8,00	12,00	42,00	Classif.
112040	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	25/08/2002	8,00	14,00	8,00	12,00	42,00	Classif.
112960	EVELYN SUELEN DE OLIVEIRA	25/11/1997	6,00	18,00	6,00	12,00	42,00	Classif.
113132	ALEXSANDRO DE SALES PESSOA	10/05/1981	6,00	12,00	12,00	12,00	42,00	Classif.
111492	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	04/02/1988	16,00	12,00	6,00	8,00	42,00	Classif.
113018	WILLIAN HENRIQUE G. DO NASCIMENTO	01/12/1996	8,00	10,00	2,00	20,00	40,00	Classif.
111504	JESSICA PEREIRA RODRIGUES	27/01/1991	6,00	12,00	2,00	20,00	40,00	Classif.
111638	KELLEY ROSEANE ANDRETO	20/03/1986	6,00	12,00	6,00	16,00	40,00	Classif.
112608	MILENA ALEXSANDRA SUFFI DA SILVA	02/09/2003	6,00	10,00	8,00	16,00	40,00	Classif.
111474	VICTOR RAFAEL DA SILVA GOMES	23/01/2003	6,00	4,00	14,00	16,00	40,00	Classif.
112122	RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO	23/11/1990	4,00	16,00	4,00	16,00	40,00	Classif.
112136	LUANA GONCALVES	05/12/1998	4,00	14,00	6,00	16,00	40,00	Classif.
113006	CASSIA REGINA DE OLIVEIRA	26/10/1975	4,00	10,00	10,00	16,00	40,00	Classif.
112951	VILMAR VERGILIO DURAES	02/07/1989	2,00	12,00	10,00	16,00	40,00	Classif.
112640	JOAO PAULO MORAES DE ARAUJO	20/06/2001	10,00	12,00	6,00	12,00	40,00	Classif.
112751	RENATO FELHANER JUNIOR	07/11/1992	10,00	10,00	8,00	12,00	40,00	Classif.
111406	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	07/02/1997	8,00	12,00	8,00	12,00	40,00	Classif.
111653	GABRIELLI DE FARIAS BRAGA	19/02/2003	8,00	8,00	12,00	12,00	40,00	Classif.
111501	RICHARD EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	15/07/1999	4,00	14,00	10,00	12,00	40,00	Classif.
111777	ADRIELE ARAUJO TAMOS	27/12/2002	8,00	10,00	0,00	20,00	38,00	Desc.
112179	ANNA AYUMI NIESVALD	05/03/2003	8,00	8,00	2,00	20,00	38,00	Desc.
111952	PAULO HENRIQUE DA COSTA SOUZA	17/07/2000	2,00	10,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
112957	LUIZ HENRIQUE TINTE DE OLIVEIRA	01/06/2001	2,00	10,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
111541	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES	07/10/2002	8,00	10,00	4,00	16,00	38,00	Desc.
111835	ERIKA SUZAN MERCI DE ASSIS	20/04/1989	6,00	10,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
111357	ELYDIANNE OLIVEIRA DA SILVA	27/07/1996	6,00	10,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
113024	FRANCIELLE DA CRUZ SILVA	20/09/1989	6,00	6,00	10,00	16,00	38,00	Desc.
111933	JOSE SANTO DISPOSTI	12/11/1966	6,00	4,00	12,00	16,00	38,00	Desc.
111667	GABRIEL MEDEIROS OLIVEIRA	20/08/1999	4,00	12,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
111882	LAURA ANDRE FERREIRA	07/08/2002	12,00	10,00	4,00	12,00	38,00	Desc.
111509	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	30/01/2000	8,00	14,00	4,00	12,00	38,00	Desc.
111817	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	19/08/1996	6,00	14,00	6,00	12,00	38,00	Desc.
112385	APARECIDA DO CARMO PAYO	18/09/1964	8,00	6,00	2,00	20,00	36,00	Desc.
111524	HAISSA VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	11/01/1999	10,00	10,00	0,00	16,00	36,00	Desc.
113020	ROGERIO ESTEVO DA ROCHA	08/06/1971	6,00	8,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
113049	ROGER LUIZ RIBEIRO GALVAO	30/11/1994	10,00	10,00	4,00	12,00	36,00	Desc.
112667	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	26/10/1998	6,00	14,00	4,00	12,00	36,00	Desc.
112405	LALESCA AUGUSTO DE SOUSA	06/01/1995	6,00	12,00	6,00	12,00	36,00	Desc.
111428	AMANDA DA CONCEICAO RIBEIRO	01/05/1998	6,00	10,00	8,00	12,00	36,00	Desc.
111457	PAMELA CRISTINA TREVELIN CLARO	08/09/1992	6,00	6,00	12,00	12,00	36,00	Desc.
111892	FERNANDO DE LIMA FOGACA	04/02/1991	4,00	12,00	8,00	12,00	36,00	Desc.
111526	GUILHERME HENRIQUE JORGE	01/11/1997	2,00	14,00	8,00	12,00	36,00	Desc.
111499	ELIANE AMADEU DOS SANTOS	06/05/2003	10,00	8,00	10,00	8,00	36,00	Desc.
112655	JOAO PEDRO DOS SANTOS	28/09/2001	8,00	12,00	8,00	8,00	36,00	Desc.
111344	DANIELA MACIEL DE GOIS	09/05/1993	0,00	6,00	4,00	24,00	34,00	Desc.
112025	ELIZEU DE OLIVEIRA	08/06/1991	2,00	4,00	8,00	20,00	34,00	Desc.
111443	LARA HELOISE ALVES DE MOURA	18/04/2000	8,00	8,00	2,00	16,00	34,00	Desc.
111932	NELSON VITOR DE SOUZA OLIVEIRA	24/07/2002	4,00	10,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
111798	ROSINEI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	30/12/1973	4,00	10,00	8,00	12,00	34,00	Desc.
111356	ROSIANE CAVALCANTE SILVA	12/09/1995	10,00	8,00	8,00	8,00	34,00	Desc.
111981	ANDRESSA BARZOTI MANFREDINI	29/08/1987	8,00	12,00	6,00	8,00	34,00	Desc.
111869	BENETHON MONTEIRO	05/10/1990	6,00	14,00	6,00	8,00	34,00	Desc.
112227	SONIA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA	20/04/1979	6,00	10,00	10,00	8,00	34,00	Desc.
113100	LETICIA JASMINE DA SILVA BARROS	12/07/1997	4,00	10,00	12,00	8,00	34,00	Desc.
111876	PAMELA DA SILVA PRIMO	13/06/1994	2,00	6,00	4,00	20,00	32,00	Desc.
111500	DANIELLE REGINA THOMAZ	08/03/1990	10,00	2,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
113051	HELOIZA SANTANA DE SOUZA	06/04/1997	8,00	6,00	2,00	16,00	32,00	Desc.
112472	MARIENE RUARO	26/06/1977	2,00	6,00	8,00	16,00	32,00	Desc.
112097	ILSIANA CRISTINA ALVES FAGUNDES	26/04/1982	8,00	8,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
112063	FLAVIA SILVA OTERO	29/06/1989	8,00	8,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
111362	KEYSE MORGANA DA SILVA	19/11/1993	8,00	6,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
112540	SANDRA REGINA INALDO	29/06/1969	8,00	4,00	8,00	12,00	32,00	Desc.
111753	LAUDICEI URGNANI	09/01/1970	6,00	12,00	2,00	12,00	32,00	Desc.
112787	SIRLEI DO CARMO DE JESUS	05/02/1983	6,00	12,00	2,00	12,00	32,00	Desc.
111520	MARCELO APARECIDO GOMES	16/05/1980	6,00	6,00	8,00	12,00	32,00	Desc.
112361	VALDECYR BATISTA DA SILVA	09/03/1971	4,00	8,00	8,00	12,00	32,00	Desc.
111543	DANIELA CRISTINA VERRIS	17/05/2001	2,00	14,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
111728	BRENDHA KIWA IGARASHI GONCALVES	15/02/1994	8,00	12,00	4,00	8,00	32,00	Desc.
111985	GEOVANA STEFANE MATHIAS	15/06/2001	8,00	10,00	6,00	8,00	32,00	Desc.
112046	WEVERTON ROBERTO DA SILVA	31/05/1994	8,00	8,00	8,00	8,00	32,00	Desc.
112909	BRUNA MARIA SIMPLICIO DOS SANTOS	24/09/2002	8,00	8,00	8,00	8,00	32,00	Desc.
111675	ANA CAROLINA DA SILVA NEVES	24/11/1994	6,00	14,00	4,00	8,00	32,00	Desc.
112456	MARISTELA RUARO	22/02/1981	6,00	10,00	8,00	8,00	32,00	Desc.
111770	GALMIRENE APARECIDA EGIDIO DA SILVA	28/08/1980	10,00	8,00	10,00	4,00	32,00	Desc.
111390	DARA DOS SANTOS	12/12/1996	4,00	6,00	4,00	16,00	30,00	Desc.
111572	RAFAEL FARIAS DE SOUZA	19/01/1987	2,00	10,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
112842	RIRY KAROLINE RIBEIRO GALVAO	31/08/1997	6,00	8,00	4,00	12,00	30,00	Desc.
111395	ANA GABRIELA NUGULI	20/02/1996	4,00	8,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
113090	JOAO VINICIUS DOPP VICENTE	05/05/1998	8,00	6,00	8,00	8,00	30,00	Desc.
113126	KELLY CRISTINA MENDES PESSOA	15/03/1982	6,00	10,00	6,00	8,00	30,00	Desc.
112383	CAMYLLE CRISTYNE CASTRO MANDOTI	05/05/2003	6,00	8,00	8,00	8,00	30,00	Desc.
111594	MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLI	19/05/1999	4,00	12,00	6,00	8,00	30,00	Desc.
112792	CAREN RAIANE LUCAS DA SILVA	24/07/1997	4,00	10,00	8,00	8,00	30,00	Desc.
112488	CRISTHIAN FELIPE DE ARAUJO	28/01/1996	2,00	14,00	6,00	8,00	30,00	Desc.
111978	MARCIANO MARQUES LOBATO	08/08/1982	0,00	12,00	0,00	16,00	28,00	Desc.
112126	PAULINA DOS SANTOS BATISTA	06/01/2000	6,00	4,00	6,00	12,00	28,00	Desc.
112953	MARIA HELOISE TINTE DE OLIVEIRA	18/04/2003	6,00	4,00	6,00	12,00	28,00	Desc.
112320	SEBASTIAO BANHE CABRAL JUNIOR	22/12/1986	4,00	6,00	6,00	12,00	28,00	Desc.
111366	DANIELE MANSANO SANTANA PEREIRA	25/11/1998	2,00	10,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
112194	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ	20/08/1985	2,00	8,00	6,00	12,00	28,00	Desc.
111367	SIRLEI BERTONI DE CARVALHO	09/02/1975	10,00	10,00	0,00	8,00	28,00	Desc.
111364	THALIA DOS SANTOS BARBOSA	13/11/1997	6,00	10,00	4,00	8,00	28,00	Desc.
111441	ALINE DIAS BROCANELO	27/04/2000	4,00	8,00	8,00	8,00	28,00	Desc.
112305	JESSICA ANDRESSA ROSA DE SOUZA	09/08/1993	4,00	4,00	12,00	8,00	28,00	Desc.
113032	TEREZINHA DE SOUZA LIMA	18/01/1976	2,00	2,00	6,00	16,00	26,00	Desc.
112216	CRISTIANE BACHETA DA COSTA	30/05/1986	8,00	2,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
111986	CELIA APARECIDA DOCCUSSE DA SILVA	19/07/1974	2,00	8,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
112662	NILCE DAVID CARNEIRO DE OLIVEIRA	07/07/1981	2,00	6,00	6,00	12,00	26,00	Desc.
113099	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	8,00	8,00	2,00	8,00	26,00	Desc.
112966	ANGELA MARIA PIVATELLI CASSEMIRO	27/01/1986	6,00	10,00	2,00	8,00	26,00	Desc.
111845	LUCIMARA FERREIRA DE ALMEIDA AGUIAR	15/08/1988	2,00	8,00	8,00	8,00	26,00	Desc.
113125	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	2,00	4,00	12,00	8,00	26,00	Desc.
113117	ROSAN ADRIANO DE SOUZA	13/05/1989	0,00	12,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
111468	RAFAELLA SANTOS MENDES	25/11/2002	10,00	6,00	6,00	4,00	26,00	Desc.
112167	VINICIUS EDUARDO KOVALSKI	07/03/1990	6,00	10,00	6,00	4,00	26,00	Desc.
111771	ISAEL ANTONIO DOS SANTOS	05/09/1960	8,00	8,00	4,00	4,00	24,00	Desc.
113013	EDUARDO DA SILVA PEREIRA	20/08/1987	6,00	2,00	4,00	12,00	24,00	Desc.
111399	RYAN VERISSIMO DA SILVA	14/10/2003	4,00	6,00	2,00	12,00	24,00	Desc.
112068	DANIEL MARQUES	09/08/1999	4,00	4,00	4,00	12,00	24,00	Desc.
111906	EDERSON APARECIDO GIMENES DA ROCHA	28/06/1982	2,00	8,00	2,00	12,00	24,00	Desc.
111484	ANDRE FELIPE FERRARESSO DA SILVA	09/05/1998	4,00	10,00	2,00	8,00	24,00	Desc.
111804	SILMARA SILVA MELGACO LEAL	24/01/1982	6,00	6,00	8,00	4,00	24,00	Desc.
111610	ROSIMEIRE DA SILVA	16/01/1980	4,00	8,00	8,00	4,00	24,00	Desc.
112429	PATRICIA ALVES DOS REIS	14/12/1989	2,00	12,00	6,00	4,00	24,00	Desc.
112897	LARISSA LIMA DE BRITO	21/09/1997	2,00	10,00	8,00	4,00	24,00	Desc.
112864	JOSE APARECIDO DA SILVA	23/12/1960	0,00	8,00	10,00	4,00	22,00	Desc.
112165	HIURI DE PADUA DISPOSTI	02/01/2003	4,00	10,00	0,00	8,00	22,00	Desc.
113103	SONIA DA SILVA BORASCA	12/02/1965	4,00	6,00	4,00	8,00	22,00	Desc.
111680	BRUNO AZARIAS DA SILVA	03/02/2000	4,00	6,00	4,00	8,00	22,00	Desc.
111743	TATIANE RIBEIRO YRALA	31/03/1984	2,00	8,00	4,00	8,00	22,00	Desc.
111422	MARISA APARECIDA GUARNIERI DE ALMEIDA	06/03/1976	2,00	4,00	8,00	8,00	22,00	Desc.
112686	NELI FATIMA FLORES	18/01/1976	4,00	4,00	4,00	8,00	20,00	Desc.
112439	RAFAELA APARECIDA CERVELHEIRA	14/09/1987	0,00	8,00	4,00	8,00	20,00	Desc.
111535	ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	10/09/1976	6,00	2,00	8,00	4,00	20,00	Desc.
111664	ESTER CAROLINE RIBEIRO DE LIMA	10/10/1999	4,00	10,00	2,00	4,00	20,00	Desc.
111538	THIAGO JUNIOR ROCHA	31/05/1987	6,00	6,00	8,00	0,00	20,00	Desc.
111497	NUBIA DIAS BROCANELO	13/09/1993	2,00	6,00	2,00	8,00	18,00	Desc.
111460	CAMILA CARVALHO MELO	05/05/2000	4,00	10,00	4,00	0,00	18,00	Desc.
111784	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	01/10/1965	4,00	0,00	4,00	8,00	16,00	Desc.
113034	LIS EDUARDA FERRAZ VISCARDI	30/01/2002	2,00	4,00	6,00	4,00	16,00	Desc.
111658	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	27/05/1983	4,00	6,00	6,00	0,00	16,00	Desc.
111516	HUDSON BRUNO COSTA DA SILVA	02/02/1996	0,00	8,00	6,00	0,00	14,00	Desc.
111679	CAMILA NAVARRO DOS SANTOS	03/10/1994	2,00	2,00	4,00	4,00	12,00	Desc.
111517	VALDIR SOUSA DE OLIVEIRA	03/08/1980	4,00	6,00	2,00	0,00	12,00	Desc.
112990	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	30/10/1973					Aus.	Desc.
113091	ADRIANA ROSA DO PRADO	07/02/1982					Aus.	Desc.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

112267	AINNE CARDOSO SIQUEIRA	30/10/1992	Aus.	Desc.
111722	ALAIS VANUZA DONDA	19/08/1993	Aus.	Desc.
112073	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	13/08/1997	Aus.	Desc.
112191	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	30/07/1991	Aus.	Desc.
111487	ALEX FERNANDES DO NASCIMENTO	17/02/1997	Aus.	Desc.
111754	ALEXANDRE APRIGIO DE JESUS	20/05/1995	Aus.	Desc.
111507	ALEXANDRE DO CARMO	15/07/1990	Aus.	Desc.
113097	ALEXANDRE GUTZ FELHANER	07/02/1991	Aus.	Desc.
111609	ALEXSANDRO ALEXANDRE DA SILVA	24/10/2001	Aus.	Desc.
112814	ALISSON LUAN DE RAMOS NEVES	28/06/1995	Aus.	Desc.
111556	AMY KEILLI TAIRANE RODRIGUES	26/04/2003	Aus.	Desc.
112527	ANA LAURA DOS SANTOS	07/04/1999	Aus.	Desc.
112952	ANA MARIA DE MELO DOS SANTOS	10/08/1973	Aus.	Desc.
112184	ANA MARIA SCHNEIDER POLACHINI	28/08/1992	Aus.	Desc.
113073	ANDERSON FERREIRA BEZERRA.	27/01/1985	Aus.	Desc.
111542	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA	10/05/1996	Aus.	Desc.
113080	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	24/08/2000	Aus.	Desc.
112425	ANDRE RAFAEL DE MARCHI	15/12/1985	Aus.	Desc.
112033	ANGELA MARIA LAVEZZO SILVA	12/03/1980	Aus.	Desc.
111902	ANGELICA DOS SANTOS COSTA	06/10/1990	Aus.	Desc.
112692	ANGELICA PIRES DE OLIVEIRA CARVALHO	03/04/1991	Aus.	Desc.
111853	ANGELITA FAVARO	09/08/1982	Aus.	Desc.
112627	BRUNA KAROLINY RIBEIRO DOS SANTOS	10/10/1989	Aus.	Desc.
111665	CAMILA DOS SANTOS SANTOS PAULINO	08/05/2000	Aus.	Desc.
111605	CAMILA PIERANGELI	20/10/1993	Aus.	Desc.
111546	CARLA REGINA BIASSI	15/12/1979	Aus.	Desc.
111738	CARLOS DANILO CONSCELI DOS SANTOS	11/04/2000	Aus.	Desc.
112401	CINTHYA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/12/1989	Aus.	Desc.
112860	CLAUDENICE SANTOS GOBBO	07/08/1989	Aus.	Desc.
112917	CLAUDINEI FRANCISCO DE SOUZA	01/09/1974	Aus.	Desc.
112835	CLEBER SILVA DE OLIVEIRA	09/01/1972	Aus.	Desc.
112778	CLEONICE ALVES DA SILVA	19/09/1967	Aus.	Desc.
112012	CLEYSSEM KELLY MIGUEL DA SILVA	01/06/1979	Aus.	Desc.
113065	CRISTIANE LOPES RODRIGUES	18/02/1977	Aus.	Desc.
111731	DAIANE DO CARMO ARAUJO	08/05/1996	Aus.	Desc.
112157	DANIEL LEMOS DA COSTA JUNIOR	12/10/1990	Aus.	Desc.
112970	DANIELA CRISTINA BARROS DE ALMEIDA	18/11/1996	Aus.	Desc.
112650	DEBORA BARBOSA RODRIGUES	22/01/1995	Aus.	Desc.
111859	DEBORA FERNANDA DEL MOURA SOARES	22/04/1992	Aus.	Desc.
112114	DEBORAH HELOISA BATISTA SIMIAO	25/03/1996	Aus.	Desc.
112251	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15/11/1984	Aus.	Desc.
111518	DOUGLAS GREGHI FARIAS	21/11/1985	Aus.	Desc.
111862	EDER DOS SANTOS FERNANDES	28/10/1983	Aus.	Desc.
111523	EDSON FRANCISCO DA SILVA	21/01/1984	Aus.	Desc.
111831	ELESSANDRA VALERIA GOMES	04/04/1975	Aus.	Desc.
112077	ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES	17/06/1988	Aus.	Desc.
113137	ELIANE PATRICIA DE MATOS	10/04/1980	Aus.	Desc.
112032	ELIS ROCHA RAVAZZI	15/09/1995	Aus.	Desc.
112153	ELISA APARECIDA DIAS	03/08/1994	Aus.	Desc.
112912	EMILLY AP. DA GAMA MALDONADO UMEDA	04/06/1997	Aus.	Desc.
112007	ERICO FERNANDES DA SILVA	03/04/1992	Aus.	Desc.
112430	ERLANE MORAES LOBATO	11/06/1984	Aus.	Desc.
112822	FABIOLA ANDREIA JONJOB	07/03/1988	Aus.	Desc.
113045	FRANCIELE SOUZA COSTA PASSADOR	14/01/1997	Aus.	Desc.
112034	GABRIEL KAZUHISSA AIZAWA LUCIO	30/12/2003	Aus.	Desc.
112081	GEOVANA BEATRIZ JULIANI	10/02/2002	Aus.	Desc.
111645	GIANCARLO DE GIULI MADEIRA	04/05/1994	Aus.	Desc.
111799	GISELE PEREIRA DOS SANTOS	26/11/1989	Aus.	Desc.
111877	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	Aus.	Desc.
112253	GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	22/09/1986	Aus.	Desc.
112255	GUSTAVO RIBEIRO COUTINHO	30/03/1998	Aus.	Desc.
113058	HENRIQUE AP. CAMACHO DE MEDEIROS	15/07/1996	Aus.	Desc.
112284	HERNANDES MARTINS NOVAIS	04/07/1997	Aus.	Desc.
112845	HIGOR MATEUS DE ALMEIDA SANTOS	31/12/1998	Aus.	Desc.
113003	IGOR HENRIQUE	22/09/2001	Aus.	Desc.
111604	ILZA MATIAS DOS SANTOS	25/04/1992	Aus.	Desc.
111796	IRANILDO PEDRO DA SILVA	06/06/1992	Aus.	Desc.
111718	IRENE RODRIGUES DA CRUZ	03/02/1989	Aus.	Desc.
112311	IVANILDA SOARES DE PAULA	13/08/1977	Aus.	Desc.
113115	IZAQUE SANTANELI	26/03/1990	Aus.	Desc.
112807	JACOMO NORBIATO NETO	15/12/1985	Aus.	Desc.
112142	JEFERSON ARAUJO DANTAS	16/02/1997	Aus.	Desc.
111383	JHENIFER NUNES DA SILVA	10/08/1995	Aus.	Desc.
111490	JOAO FELIPE FINETTI MARTINS	23/05/2003	Aus.	Desc.
112770	JOAO MANOEL DE SOUZA FILHO	28/03/1962	Aus.	Desc.
111684	JOAO PAULO COSTA BARBOSA	20/01/1998	Aus.	Desc.
112850	JOSIANNE APARECIDA GIMENES PEREIRA	31/07/1982	Aus.	Desc.
111725	JOSUE VERGINIO ONOFRE RIBEIRO	22/08/2002	Aus.	Desc.
113035	JULIANA AMABILE VALLE	03/02/2003	Aus.	Desc.
111455	KARINA DOS SANTOS	04/09/2000	Aus.	Desc.
111381	KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDINO	30/06/1997	Aus.	Desc.
112413	KELLEN CAROLINA SANTIAGO	27/11/1999	Aus.	Desc.
112185	KELVYN HEIDNER HORINOUTI	28/01/1993	Aus.	Desc.
111573	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	26/11/1991	Aus.	Desc.
112670	LAIANE BEATRIZ FRANCO JAMARCHI	26/01/1998	Aus.	Desc.
111625	LEANDRO DE SOUZA PEREIRA	18/09/1990	Aus.	Desc.
111975	LEDA DE MACEDO BESERRA	05/09/1977	Aus.	Desc.
112638	LEONARDO A. DA SILVA ALBUQUERQUE	15/09/1976	Aus.	Desc.
111791	LUCAS VALENTIN GIROTTO	13/05/2002	Aus.	Desc.
111805	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	26/03/1987	Aus.	Desc.
111479	LUCILAINE DE SOUZA SANTOS	20/10/1976	Aus.	Desc.
111379	LUIS FELIPE BATISTA NANDI MARTINS	01/11/1996	Aus.	Desc.
111927	LUIZ EDUARDO CARTAPATI	01/12/1977	Aus.	Desc.
112469	LUIZ FERNANDO SHIRABAYASHI	06/04/1983	Aus.	Desc.
112011	LUIZ HENRIQUE ARAUJO	21/09/1994	Aus.	Desc.
113101	LUIZ HENRIQUE BRESSAN	05/07/1994	Aus.	Desc.
111661	MARIA EDUARDA PONCIANO DE SOUSA	16/04/1999	Aus.	Desc.
112158	MARIA JOSE RAIS CASARIN	24/12/1991	Aus.	Desc.
112264	MARIANA SOBRINHO SILVA DE MORAES	08/05/1996	Aus.	Desc.
112987	MARIANA ZIMIANI MOYA	08/04/1994	Aus.	Desc.
112578	MARILZA MARCELINO DA SILVA	21/07/1983	Aus.	Desc.
112991	MATHEUS HENRIQUE ARAUJO MORAES	20/11/2003	Aus.	Desc.
111453	MATHEUS VALMIR MARQUES MACHADO	25/06/1998	Aus.	Desc.
112054	MILKA SANTOS SANTANA LIMA	24/02/1993	Aus.	Desc.
113062	MILTON DIEGO ESTEVANIM	10/07/1986	Aus.	Desc.
112939	NATANIA DOS SANTOS SILVA	24/06/1994	Aus.	Desc.
112587	NATHALIA BORGES DOS SANTOS	12/06/1999	Aus.	Desc.
111948	NATIELE BRUM	09/09/1988	Aus.	Desc.
112600	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES	17/11/1979	Aus.	Desc.
112564	PATRICIA EIDAN SIQUEIRA	26/07/1979	Aus.	Desc.
112628	PEDRO EDUARDO DE CAMPOS L. SCHELLMANN	30/01/1997	Aus.	Desc.
111397	PEDRO SILVA QUEIROZ	02/03/1978	Aus.	Desc.
112690	POLYANNA COELHO G. DE ARAUJO LEITE	19/06/1987	Aus.	Desc.
112239	PRISCILLA TATIANE KADES DE OLIVEIRA	07/06/1984	Aus.	Desc.
111434	RAFAEL SILVA DE JESUS	10/04/1989	Aus.	Desc.
113016	RAQUEL COSTA SOARES	02/03/1990	Aus.	Desc.
111792	REGINA COELHO SIQUEIRA DOS SANTOS	10/02/1988	Aus.	Desc.
111436	RENAN JUNIO PILOTO DE MELO	29/12/1992	Aus.	Desc.
113014	RENAN SOARES GONCALO	17/12/1996	Aus.	Desc.
112252	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01/12/1988	Aus.	Desc.
111944	RITA DE CASSIA PEDROSA	07/07/1970	Aus.	Desc.
112739	ROMYDERLAINE ZAMBERLAM POMINI	05/07/1971	Aus.	Desc.
111539	ROSELI ALVES FIGUEIREDO	02/09/1981	Aus.	Desc.
113068	SARA CRISTINA SILVA ANTONIO	06/06/2000	Aus.	Desc.
111646	SIMONE DIAS TORRES	06/09/1988	Aus.	Desc.
111828	SIRLENE DE PAULA	27/04/1998	Aus.	Desc.
111432	SUYANE VERUSCA JARDIM	18/04/1982	Aus.	Desc.
112857	SUZIANE CERQUEIRA PEREIRA SOUSA	06/08/1977	Aus.	Desc.
112573	TATIANE FERREIRA PINHEIRO DA SILVA	22/04/1998	Aus.	Desc.
112433	THIAGO DE SOUZA BRITO	27/03/1999	Aus.	Desc.
112195	TIAGO DOMINGUES RAMOS	17/08/1991	Aus.	Desc.
111908	VALERIA DE FREITAS MEDICI	05/01/1985	Aus.	Desc.
112038	VANDERLEIA LOPES DA SILVA NICOLETTE	23/05/1994	Aus.	Desc.
112865	VANESSA GOMES DOS SANTOS	09/05/1997	Aus.	Desc.
113074	VERONICA GOMES DOS SANTOS	17/07/1994	Aus.	Desc.
112221	VINICIUS ARRIBARD BARBOSA	13/06/1999	Aus.	Desc.
112658	WALDIR AZEVEDO DIAS	31/08/1966	Aus.	Desc.
111865	WANESSA ARVANI MARINHO	29/07/2002	Aus.	Desc.
111830	WILIAM MOTA MENDES	23/03/1999	Aus.	Desc.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	LEG	CE	PE	CLASSIF.
112764	CAMILA PATRICIA DA SILVA	25/05/1988	4,00	10,00	10,00	28,00	52,00	Classif.
111547	PAULO CESAR PEREIRA	10/07/1991	10,00	16,00	10,00	16,00	52,00	Classif.
111900	KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA	22/03/2000	10,00	10,00	10,00	20,00	50,00	Classif.
112577	MARCELA OLIVEIRA LEITE	07/02/1982	6,00	6,00	8,00	28,00	48,00	Classif.
112623	ANA PAULA TOMAIN MESQUITA	05/05/1999	8,00	8,00	12,00	20,00	48,00	Classif.
112023	REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO	23/07/1975	10,00	6,00	6,00	24,00	46,00	Classif.
111531	FABIANA MACHADO MARTIOLLI MONTEIRO	02/05/1980	4,00	8,00	10,00	24,00	46,00	Classif.
111980	DANIEL ARGENTON MANFREDINI	28/02/1989	8,00	12,00	10,00	16,00	46,00	Classif.
112836	CLAUDINEIA APARECIDA GRANDE DA SILVA	15/05/1975	8,00	14,00	12,00	12,00	46,00	Classif.
111911	ALICE DEL MONACO DOS SANTOS LOPES E AVELAR	06/05/1985	6,00	10,00	8,00	20,00	44,00	Classif.
111710	CAMILA BRAZ LIMA	16/04/1991	4,00	12,00	8,00	20,00	44,00	Classif.
112220	ELOIZA ESTERCIO FRANCO	15/06/2000	2,00	18,00	12,00	12,00	44,00	Classif.
112524	IVANEIDE EXPEDITA DOS SANTOS	08/03/1973	12,00	4,00	2,00	24,00	42,00	Classif.
111677	MARIANA RODRIGUES GOMES	14/08/2000	8,00	6,00	4,00	24,00	42,00	Classif.
112222	ELIANE DE SOUZA AMORIM	28/11/1983	4,00	10,00	4,00	24,00	42,00	Classif.
112369	JULIANA MOSCARDINI CRUZ	18/09/1983	8,00	10,00	4,00	20,00	42,00	Classif.
112761	SILVANA MONTEIRO SCARLASSARE RIBEIRO	21/07/1987	6,00	10,00	6,00	20,00	42,00	Classif.
112938	KAUANA BEATRIZ SIQUEIRA	19/12/1996	6,00	12,00	8,00	16,00	42,00	Classif.
111651	CRISTIEN VANESSA BATISTA	03/11/1975	6,00	10,00	4,00	20,00	40,00	Classif.
112569	HEMYLY HAYDY LUCHTENBERG	07/07/1989	6,00	8,00	6,00	20,00	40,00	Classif.
111652	JANAINA MOITINHO DE OLIVEIRA	31/05/1985	8,00	8,00	8,00	16,00	40,00	Classif.
111870	NATALIA DOMINGUES PEREIRA	02/12/1992	4,00	10,00	10,00	16,00	40,00	Classif.
112615	PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE	21/02/1992	6,00	8,00	14,00	12,00	40,00	Classif.
111392	FRANCIELE RIBEIRO DA SILVA DA COSTA	19/08/1983	0,00	10,00	4,00	24,00	38,00	Desc.
112306	SOLANGE DE ALMEIDA HORN	24/09/1980	4,00	8,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
111418	CLAUDINEIA DA LUZ	01/04/1987	10,00	8,00	8,00	12,00	38,00	Desc.
111498	ANA PAULA NERES DOS SANTOS	19/05/1984	4,00	8,00	4,00	20,00	36,00	Desc.
111589	ELIANA MARA ANTONIO	01/03/1976	0,00	6,00	10,00	20,00	36,00	Desc.
113061	SIRLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES	10/02/1980	8,00	4,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
111472	SIDINEIA MARIA DOS SANTOS QUENTAL	01/02/1983	4,00	18,00	2,00	12,00	36,00	Desc.
111411	WANIA DIAS ARAUJO	27/05/1972	6,00	2,00	6,00	20,00	34,00	Desc.
112825	ALEXANDRA CALIXTO	21/11/1976	2,00	10,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
112666	ANDREIA FORTUNATTI	21/07/1977	0,00	10,00	8,00	16,00	34,00	Desc.
112918	FRANCISCO LUCIANO GONCALVES E SILVA	19/02/1980	0,00	10,00	8,00	16,00	34,00	Desc.
111586	ADEMIR NASCIMENTO SOARES	01/09/1985	6,00	8,00	8,00	12,00	34,00	Desc.
111387	ANA PAULA FERNANDES SANTOS	04/10/1984	0,00	8,00	14,00	12,00	34,00	Desc.
111522	DAYANE RODRIGUES BARBOSA	01/03/1989	10,00	10,00	6,00	8,00	34,00	Desc.
111840	PATRICIA BATISTA RIBEIRO	25/06/1992	4,00	12,00	10,00	8,00	34,00	Desc.
112397	BRUNA NUNES PEREIRA	17/12/1995	2,00	8,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
111846	MARCIA PEREIRA ROSSATO	26/02/1969	0,00	10,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
111723	VALQUIRIA SANTOS COSTA	29/06/1979	12,00	2,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
111374	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO	11/11/1984	8,00	6,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
111803	RAFAEL NASCIMENTO DE ARAUJO ALBERTI	09/07/1999	2,00	10,00	8,00	12,00	32,00	Desc.
111448	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS TORRES	08/01/1990	6,00	4,00	4,00	16,00	30,00	Desc.
112528	LUCIANA DOMENIS DUARTE	25/04/1984	4,00	4,00	6,00	16,00	30,00	Desc.
112303	DEBORA CRIVELLI SARAIVA	24/01/1993	0,00	8,00	6,00	16,00	30,00	Desc.
112223	MARCIA SALVADOR	26/09/1980	4,00	8,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
112213	MARIA BEATRIZ NETO SIENA	03/07/1997	4,00	8,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
111734	ANA PAULA DUTRA	04/10/1987	4,00	6,00	8,00	12,00	30,00	Desc.
112613	ELIZABETH SILVA OTERO	19/02/1987	4,00	4,00	10,00	12,00	30,00	Desc.
112853	MARIA JOSE DANTAS	01/08/1978	2,00	8,00	8,00	12,00	30,00	Desc.
112107	GEISY KELLY GOMES PEREIRA	26/04/1996	4,00	8,00	10,00	8,00	30,00	Desc.
111371	PATRICIA KOHL MATOS	24/10/1993	4,00	10,00	2,00	12,00	28,00	Desc.
112008	PAULO HENRIQUE LIMA SOARES SANTOS	21/04/1998	8,00	10,00	2,00	8,00	28,00	Desc.
112295	ELIANE COLOMBO LOPES	07/09/1977	2,00	8,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
112796	ISABELA ALBORGUETI ANDRADE	18/02/1998	0,00	12,00	2,00	12,00	26,00	Desc.
111878	FERNANDA FAGUNDES JACOME	21/08/1984	8,00	8,00	2,00	8,00	26,00	Desc.
113114	ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	02/02/1983	4,00	8,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
111340	EVA CRISTIANE DE LIMA	12/12/1970	2,00	10,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
112519	DAIANA BERALDO BATISTA	24/05/1986	4,00	4,00	4,00	12,00	24,00	Desc.
112292	ESTHEPHANNE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	27/03/1996	0,00	6,00	6,00	12,00	24,00	Desc.
111376	ROSANA DA SILVA PEREIRA	26/12/1985	4,00	8,00	4,00	8,00	24,00	Desc.
111806	CELIO BORBA	09/12/1980	0,00	6,00	10,00	8,00	24,00	Desc.
112896	WARLLEN FERNANDES DA SILVA SOUSA	31/12/1998	4,00	10,00	6,00	4,00	24,00	Desc.
111615	JOELMA CORTEZ MARQUES DOS SANTOS	21/03/1993	0,00	6,00	4,00	12,00	22,00	Desc.
111685	GENI RODRIGUES DA COSTA LUNARDI	10/06/1980	4,00	6,00	4,00	8,00	22,00	Desc.
112971	ROSA RIBEIRO DA SILVA	18/12/1972	2,00	6,00	0,00	12,00	20,00	Desc.
112927	ADELICE DE OLIVEIRA	19/12/1968					Aus.	Desc.
112925	ADRIANA SEVERINO DA SILVA MORAES	21/02/1970					Aus.	Desc.
111867	ADRIANASANTANASANTOS	12/05/1980					Aus.	Desc.
112941	ALINE DRIELE ROSA	26/07/1993					Aus.	Desc.
111353	ANA PAULA ALVES DA SILVA	05/03/1988					Aus.	Desc.
112824	ANA PAULA DE CARVALHO	01/06/1985					Aus.	Desc.
112831	ANDRESSA GOMES DE AZEVEDO	19/10/1985					Aus.	Desc.
113110	ANGELA SONIA FERRE	26/08/1965					Aus.	Desc.
111773	BLENDA BABIANE DA SILVA	08/11/1998					Aus.	Desc.
111466	BRUNA THEODORO CHAVES	13/04/1998					Aus.	Desc.
111940	CRISTIANE CASSIANO DA SILVA	20/03/1979					Aus.	Desc.
113015	DAIANE DOS SANTOS	10/06/1994					Aus.	Desc.
111657	DIVA SOUZA DE ANDRADE VELHO	21/01/1958					Aus.	Desc.
113093	EDUARDA GABRIELE PEREIRA OLIVEIRA	23/05/1999					Aus.	Desc.
112582	ELAINE CACIA RIBEIRO SANTOS	27/09/1974					Aus.	Desc.
112799	FABIANA MARIA BICUDO	09/03/1981					Aus.	Desc.
111749	FABIANE DE FATIMA DORNELAS SILVA	30/05/1978					Aus.	Desc.
112923	GUILHERME GONCALVES DE AQUINO	15/12/1985					Aus.	Desc.
112765	JESSICA APARECIDA NICACIO BASTIDA	03/03/1991					Aus.	Desc.
111832	JOAO VICTOR DA SILVA	14/08/1996					Aus.	Desc.
111363	JULIANA DOMINGOS DA SILVA	24/04/1984					Aus.	Desc.
111891	KAREN BRATFISCH DA SILVA	04/11/1991					Aus.	Desc.
111863	LAIANE MENDES DAS NEVES	21/04/1987					Aus.	Desc.
111686	LARISSA DAYANE DE ALMEIDA	03/07/1996					Aus.	Desc.
112976	LUCAS PUERTAS FERNANDES	17/06/1998					Aus.	Desc.
111852	MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	11/11/1985					Aus.	Desc.
112327	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	12/04/1972					Aus.	Desc.
111637	MARIANA DE LIMA	21/07/1978					Aus.	Desc.
112834	RAFAELA SILVA BAZARIN	12/04/1989					Aus.	Desc.
111735	ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA	24/06/1975					Aus.	Desc.
112788	ROSIMAR COUTINHO DA LUZ	08/04/1975					Aus.	Desc.
111751	SANDRA MARIA DA CRUZ	17/03/1972					Aus.	Desc.
111691	SILVANA TERCEIRO FADELI	29/05/1976					Aus.	Desc.
112728	TATIANE BOSSO MARTO	11/07/1992					Aus.	Desc.
111808	TATIANE PERANDRE MATHIAS	10/02/2000					Aus.	Desc.
112928	TATIELE LUZIA MENEZES SANTOS	17/12/1995					Aus.	Desc.
111564	THAYNA TAMBORLIM SOARES DA SILVA	03/03/1997					Aus.	Desc.
111575	VALERIA SOARES FERRAZ QUARESMA	14/10/1985					Aus.	Desc.
112572	VALERIA SOARES SANTIAGO	16/08/1995					Aus.	Desc.
112323	VANESSA DA CRUZ BEZERRA	12/12/1993					Aus.	Desc.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
INF – Nota obtida em Informática
LEG – Nota obtida em Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Informática;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” d este subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
2º - O Gabarito Definitivo, encontra-se no anexo I deste Edital.
3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama - PR, 05 de agosto de 2021.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Umuarama – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n.º 71/2021

Anexo I

GABARITO DEFINITIVO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ASB – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	FISCAL SANITÁRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
01 – a	01 – b	01 – b	01 – c
02 – c	02 – d	02 – d	02 – e
03 – e	03 – a	03 – a	03 – b
04 – d	04 – e	04 – e	04 – a
05 – b	05 – c	05 – c	05 – d
06 – b	06 – b	06 – e	06 – e
07 – c	07 – c	07 – d	07 – d
08 – d	08 – d	08 – c	08 – c
09 – a	09 – a	09 – b	09 – b
10 – e	10 – e	10 – a	10 – a
11 – e	11 – e	11 – d	11 – d
12 – b	12 – b	12 – b	12 – b
13 – d	13 – d	13 – e	13 – e
14 – c	14 – c	14 – a	14 – a
15 – a	15 – a	15 – c	15 – c
16 – a	16 – a	16 – a	16 – a
17 – b	17 – b	17 – b	17 – b
18 – c	18 – c	18 – d	18 – d
19 – d	19 – d	19 – e	19 – e
20 – e	20 – e	20 – c	20 – c
21 – e	21 – e	21 – b	21 – b
22 – c	22 – c	22 – b	22 – b
23 – a	23 – a	23 – b	23 – b
24 – d	24 – d	24 – e	24 – e
25 – b	25 – b	25 – c	25 – c
26 – e	26 – e	26 – d	26 – d
27 – b	27 – b	27 – b	27 – b
28 – c	28 – c	28 – a	28 – a
29 – a	29 – a	29 – e	29 – e
30 – d	30 – x	30 – a	30 – a
		31 – c	31 – c
		32 – b	32 – b
		33 – e	33 – e
		34 – d	34 – d
		35 – a	35 – a
		36 – b	36 – b
		37 – c	37 – c
		38 – c	38 – c
		39 – e	39 – e
		40 – b	40 – b

x - anulada

GABARITO DEFINITIVO

CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL		CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA		ENFERMEIRO		FARMACÊUTICO	
01 – d	31 – c	01 – e	31 – c	01 – a	31 – c	01 – b	31 – c
02 – b	32 – e	02 – c	32 – e	02 – d	32 – e	02 – e	32 – e
03 – e	33 – a	03 – a	33 – a	03 – b	33 – a	03 – c	33 – a
04 – c	34 – e	04 – d	34 – e	04 – e	34 – e	04 – a	34 – e
05 – a	35 – b	05 – b	35 – b	05 – c	35 – b	05 – d	35 – b
06 – d	36 – e	06 – d	36 – e	06 – d	36 – e	06 – d	36 – e
07 – a	37 – c	07 – a	37 – c	07 – a	37 – c	07 – a	37 – c
08 – b	38 – d	08 – b	38 – d	08 – b	38 – d	08 – b	38 – d
09 – c	39 – a	09 – c	39 – a	09 – c	39 – a	09 – c	39 – a
10 – e	40 – d	10 – e	40 – d	10 – e	40 – d	10 – e	40 – d
11 – a	41 – b	11 – a	41 – b	11 – a	41 – b	11 – a	41 – b
12 – e	42 – c	12 – e	42 – c	12 – e	42 – c	12 – e	42 – c
13 – b	43 – a	13 – b	43 – a	13 – b	43 – a	13 – b	43 – a
14 – d	44 – d	14 – d	44 – d	14 – d	44 – d	14 – d	44 – d
15 – c	45 – d	15 – c	45 – d	15 – c	45 – d	15 – c	45 – d
16 – a	46 – c	16 – a	46 – c	16 – a	46 – c	16 – a	46 – c
17 – c	47 – b	17 – c	47 – b	17 – c	47 – b	17 – c	47 – b
18 – b	48 – b	18 – b	48 – b	18 – b	48 – b	18 – b	48 – b
19 – e	49 – c	19 – e	49 – c	19 – e	49 – c	19 – e	49 – c
20 – d	50 – a	20 – d	50 – a	20 – d	50 – a	20 – d	50 – a
21 – e	51 – e	21 – e	51 – e	21 – e	51 – e	21 – e	51 – e
22 – a	52 – d	22 – a	52 – d	22 – a	52 – d	22 – a	52 – d
23 – c	53 – b	23 – c	53 – b	23 – c	53 – b	23 – c	53 – b
24 – d	54 – a	24 – d	54 – a	24 – d	54 – a	24 – d	54 – a
25 – b	55 – c	25 – b	55 – c	25 – b	55 – c	25 – b	55 – c
26 – e	56 – e	26 – e	56 – e	26 – e	56 – e	26 – e	56 – e
27 – e	57 – d	27 – e	57 – d	27 – e	57 – d	27 – e	57 – d
28 – b	58 – c	28 – b	58 – c	28 – b	58 – c	28 – b	58 – c
29 – a	59 – b	29 – a	59 – b	29 – a	59 – b	29 – a	59 – d
30 – d	60 – a	30 – d	60 – a	30 – d	60 – a	30 – d	60 – a

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 676/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora IVETE CRISTINA GREGO MEDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora IVETE CRISTINA GREGO MEDA, matrícula 583273, portadora da cédula de identidade RG nº 4.064.378-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.784.549-73, nomeada em 16 de fevereiro de 2009, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 2137/2014, com fruição no período de 22 de junho de 2021 a 21 de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.058/2021
Altera a Portaria nº 133 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora EDNA MELLO SPATAFORA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 133 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora EDNA MELLO SPATAFORA, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Designar a servidora EDNA MELLO SPATAFORA, matrícula 994091, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.857.668-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 032.674.187-98, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Médico Clínica Básica 4 horas, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria do Estado de Saúde - 12ª Regional de Saúde, de acordo com a Lei n.º 3.720 de 29 de junho de 2011 e suas alterações, com vigência até 15 de outubro de 2021, com ônus para o Município, conforme Procedimento Administrativo nº 23/2020 DRH.”
Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 786 de 10 de junho de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.059/2021
Altera a Portaria nº 134 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 134 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Designar a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, matrícula 998501, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.738.227-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 786.615.799-53, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP-SAMU), de acordo com a Lei nº 3.933 de 03 de maio de 2013, com vigência até 15 de outubro de 2021, com ônus para o mesmo, conforme Procedimento Administrativo nº 26/2020 DRH.”
Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 788 de 10 de junho de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.060/2021
Altera a Portaria nº 135 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 135 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Designar a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, matrícula 695311, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.738.227-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 786.615.799-53, nomeada em 01 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Educador em Saneamento, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP-SAMU), de acordo com a Lei nº 3.933 de 03 de maio de 2013, com vigência até 15 de outubro de 2021, com ônus para o mesmo, conforme Procedimento Administrativo nº 26/2020 DRH.”
Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 787 de 10 de junho de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.061/2021
Altera a Portaria n.º 132 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora VIVIANE HERRERA UFEMEA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 132 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora VIVIANE HERRERA UFEMEA, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Designar a servidora VIVIANE HERRERA UFEMEA, matrícula 994081, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.899.830-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 007.374.719-05, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeiro - PSF, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria de Estado da Saúde - 12ª Regional de Saúde, de acordo com a Lei nº 3.720 de 29 de junho de 2011 e suas alterações, com vigência até 15 de outubro de 2021, com ônus para o Município, conforme Procedimento Administrativo nº 22/2020 DRH.”
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 792 de 10 de junho de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 206/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos próprios adequados para tal fim, para alunos matriculados na rede pública de ensino: municipal, estadual e de atendimento especializado, residentes nos distritos, na área rural e urbana do Município de Umuarama.
Valor: R$ R$ 3.514.219,90 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos)
Vigência: 22/07/2021 a 22/07/2022.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2020/04/571 e processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 007/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 961/2021 em 15 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 16 de julho de 2021, edição nº. 12.202, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e alterações.

Contrato de Prestação de Serviços n° 223/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de 1.500 (mil e quinhentas) horas/máquina, para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais, com equipamento mecânico, no Município de Umuarama e Distritos.
Valor: R$ R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).
Vigência: 27/07/2021 a 27/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/02/160 e no Pregão Eletrônico n° 067/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 994/2021, em 22 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de julho de 2021, edição nº. 12.209, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 236/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de mobiliário de aço (armário), para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R$ R$ 26.599,68 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/03/395 e no Pregão Eletrônico n° 060/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 984/2021, em 16 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de julho de 2021, edição nº. 12.206, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 04 de agosto de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 178/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para o fornecimento de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná
Valor: R$ 505.519,32 (quinhentos e cinco mil quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).
Vigência: 30/07/2021 a 24/01/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 792, de 29 de junho de 2021 - Dispensa n° 027/2021 - Saúde, ratificado em 12 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de julho de 2021, edição nº. 12.200, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de compra nº. 177/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para o fornecimento de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná
Valor: R$ 174.595,50 (Cento e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 30/07/2021 a 24/01/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 792, de 29 de junho de 2021 - Dispensa n° 027/2021 - Saúde, ratificado em 12 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de julho de 2021, edição nº. 12.200, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de compra nº. 176/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para o fornecimento de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná
Valor: R$ 13.832,25 (treze mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 30/07/2021 a 24/01/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 792, de 29 de junho de 2021 - Dispensa n° 027/2021 - Saúde, ratificado em 12 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de julho de 2021, edição nº. 12.200, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de compra nº. 146/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná.
Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Vigência: 19/07/2021 a 13/01/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 785, de 28 de junho de 2021 - Dispensa n° 028/2021 - Saúde, ratificado em 13 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 15 de julho de 2021, edição nº. 12.201, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 05 de agosto de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Transferência Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	05/08/2021	4.907,60
TOTAL REPASSE		4.907,60
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	05/08/2021	4.520,74
TOTAL REPASSE		4.520,74
Bloco Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único	22/07/2021	1.430,00
TOTAL REPASSE		1.430,00

Alto Paraíso, 05 de agosto 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 107/2021
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 016/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada para execução de uma ampliação de edificação tipo garagem em estrutura pré-moldada de concreto armado e estrutura metálica, a ser implantado sobre uma área pública municipal, Cidade de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2020.
Da prorrogação do prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 17 de outubro 2021
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 30 de setembro 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 30 de julho de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 108/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 023/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.939.622/0001-30
Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de obras Infraestrutura urbana na Boa Esperança, trecho da Rua Ipê a Rua Santo Antônio, obras de passeio com acessibilidade e paisagismo, bairro Vila Alta, sede no Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 15 de setembro 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 16 de julho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2021
Pregão Presencial nº 147/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JOSÉ MARCIANO DE SOUZA - ME, CNPJ nº 05.420.184/0001-62
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral.
Valor Total: R$ 458.940,84 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de agosto de 2021 e término em 04 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 05 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2021
Pregão Presencial nº 147/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, CNPJ nº 26.772.366/0001-72
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral.
Valor Total: R$ 389.469,30 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de agosto de 2021 e término em 04 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 05 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 326/2021
DATA – 05/08/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Edina Janeiro Carvalho Medeiros, por um período de 30 dias, a partir de 09/08/21 a 07/09/21, referente ao período aquisitivo 2013/2018.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2021
DATA – 05/08/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Edevande Amorim da Silva Lisboa, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a partir de 02/08/21 a 11/08/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 02/08/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.062/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor VALDILEI BROCANELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor VALDILEI BROCANELO, matrícula 938071, portador da cédula de identidade RG nº 5.993.953-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 850.737.179-53, nomeado em 06 de julho de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Mecânico II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 4188/2019, com fruição no período de 02 de agosto de 2021 a 01 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.065/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora IVETE CRISTINA GREGO MEDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora IVETE CRISTINA GREGO MEDA, matrícula 583273, portadora da cédula de identidade RG nº 4.064.378-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.784.549-73, nomeada em 16 de fevereiro de 2009, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 2165/2016, com fruição no período de 22 de setembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.066/2021
Conceder Licença para tratar de interesses particulares a servidora ANA CAMILA PIOLOGO SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora ANA CAMILA PIOLOGO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.247.912-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº 050.389.919-47, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 9960/2021, em consonância às disposições do art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 02 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2023, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.067/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARCIA NUNES DA SILVA MARTINEZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora MARCIA NUNES DA SILVA MARTINEZ, matrícula 818411, portadora da cédula de identidade RG nº 4.964.935-5-SSP/PR, inscrita no CPF nº 803.431.049-20, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 1901/2015, com fruição no período de 03 de agosto de 2021 a 02 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.068/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LUCIANA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora LUCIANA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 940801, portadora da cédula de identidade RG nº 8.532.697-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 040.799.949-31, nomeada em 09 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 89 (oitenta e nove) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 7327/2016, com fruição no período de 22 de setembro de 2021 a 19 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.069/2021
Concede licença Luto a servidora MARIA JUBERLICIA DE LIMA ATANAZO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora MARIA JUBERLICIA DE LIMA ATANAZO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.570.015-8 – SSP/PR, inscrita no CPF nº 931.748.889-72, nomeada em 01 de julho de 2015, matrícula 995421, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Luto, no período de 01 de agosto de 2021 à 08 de agosto de 2021, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “b”, inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e VANDERSON CESAR BOGAS SEVERI 00943146160.
OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento para o Centro de Saúde Manoel Gomes de Souza.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 22/2021

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2022	339030	3494	5.040,00	454	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2022	339030	3312	3.765,00	455	Saúde

Prazo de vigência: 06 meses
R$ 8.805,00 (oito mil, oitocentos e cinco reais);
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura VANDERSON CESAR BOGAS SEVERI 00943146160.
Data: 22 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO: 56/2021
PREGÃO: 29/2021
OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório e equipamentos de cozinha e lavanderia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Trata-se de recurso contra o prazo estipulado em edital para a entrega dos equipamentos, impetrado por DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, a qual insurge contra o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega dos equipamentos. Ante ao apresentado, venho informar considerando que o prazo de 05 (cinco) dias, é um prazo razoável para a entrega, tendo em vista que são produtos que não necessitam de previa fabricação, indefiro a impugnação apresentada .
Essa é a decisão.
Encaminha-se.
Intime-se.
Kátia Silva Trives
PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Decreta luto oficial e declara extinto o mandato de vice-prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste-PR

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste,

DECRETA:

Considerando o Decreto Municipal nº 307/2021, de 05 de agosto de 2021;

Considerando o falecimento do Sr. Osvaldo Farinazzo Medeiros, no dia 05 de agosto de 2021;

Considerando que o mesmo empossado no cargo de Vice-Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste-PR.

Art. 1º Fica declarado extinto o mandato de vice-prefeito, em decorrência do falecimento do titular, Sr. Osvaldo Farinazzo Medeiros, falecido no dia 05 de agosto de 2021, nos termos do art. 80, inciso I da Lei Orgânica Municipal do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, a contar desta data, em razão do mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2021, ficam suspensas as atividades na Câmara Municipal, mantendo-se fechadas as portas deste recinto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1036 **Protocolo Data:** 05/08/2021
Documento Nº: 30/2021 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 05/08/2021 às 16:30

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
0AX6P-OF997-7UO6Q-6BMQ2-EIN6B

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira
CPF/CNPJ 65188209934
Data 05/08/2021 16:36

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
CPF/CNPJ 2993713957
Data 05/08/2021 16:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 325/2021
DATA – 05/08/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Maria de Lourdes Pieroni, por um período de 10 dias, a partir de 26/07/21 a 04/08/21, referente ao período aquisitivo 2012/2017.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 26/07/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N° 155
De 05 de agosto de 2021.
SÚMULA: “Acrescenta artigos ao Decreto 150, de 30 de julho de 2021 e dá outras providências”.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica acrescido ao Decreto nº 150, de 30 de julho de 2021, o artigo 8º, com a seguinte redação:
Art. 8º Ficam permitidas as reuniões não domésticas, assembleias, reuniões empresariais, eventos sociais e corporativos presenciais, desde que:
I – sejam previamente autorizados pela Vigilância Sanitária Municipal do Município de Douradina/PR, após requerimento do interessado, que deve ser feito com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis da data do evento;
II – tenham, no máximo, 50 (cinquenta) participantes, excluídos deste cômputo os colaboradores do evento;
III – não exceda a ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do estabelecimento;
IV – não sejam iniciados ou mantidos no período entre as 22h e às 5h do dia seguinte;
V – não abranjam qualquer tipo de dança ou atividade que gere contato físico entre os participantes;
VI – seja mantido pano umedecido com água sanitária, na entrada do local do evento, para a limpeza do solado do calçado dos participantes, bem como seja disponibilizado álcool 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos;
VII – seja respeitado o distanciamento de, no mínimo, 02 (dois) metros entre as mesas alocadas no evento;
VIII – seja exigido o uso de máscara dos participantes e colaboradores, ainda que nas áreas ao ar livre, bem como se oriente pela frequente higienização das mãos;
IX – seja realizado o controle de entrada e saída das pessoas nos ambientes em que o evento se realizar, a fim de que seja mantido o distanciamento de, no mínio, 2 (dois) metros entre as pessoas;
X – seja aferida a temperatura corporal com termômetro infravermelho, de todos os participantes do evento, no local de entrada, sendo que em caso de temperatura maior que 37,5 ºC (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius) – indicativo de febre, a pessoa seja proibida de participar do evento, devendo ser orientada a procurar uma unidade de saúde ou seu médico;
XI – os participantes e colaboradores sejam orientados a evitar apertos de mãos, abraços e outras práticas dispensáveis e que envolvam contato físico, bem como a higienizarem as mãos com frequência;
XII – sejam disponibilizados em vários pontos do local do evento, dispensadores com álcool 70% (setenta por cento), para higienização das mãos dos participantes e colaboradores;
XIII – sejam os convidados e colaboradores orientados, pelo organizador do evento, a nele não comparecerem caso apresentem sintomas gripais ou se forem diagnosticados como infectados pelo COVID-19;
XIV – sejam limpos e desinfetados todos os ambientes em que ocorrer o evento, antes e depois de sua realização, conforme Nota Informativa da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná nº 01/2020, que trata sobre a limpeza de superfícies;
XV – os banheiros sejam higienizados com frequência, sem que os materiais usados nessas limpezas sejam aproveitados na dos demais ambientes;
XVI – em havendo refeições durante o evento, elas sejam servidas preferencialmente por garçons, sendo permitido o serviço de buffet somente se disponibilizadas aos participantes e colaboradores luvas descartáveis antes do manuseio dos talheres coletivos do buffet, devendo um colaborador ficar encarregado de distribuir o utensílio e zelar para que os participantes observem tal protocolo, utilizando obrigatoriamente as luvas em ambas as mãos;
XVII – os ambientes do evento sejam mantidos abertos, arejados, preferencialmente ventilados de forma natural e, em sendo necessário, o uso de aparelhos de ar condicionado, ventiladores, climatizadores ou umidificadores, que estes sejam rigorosamente limpos antes de cada evento;
XVIII – sejam adotadas todas e quaisquer medidas plausíveis à prevenção da transmissão da COVID-19, priorizando o afastamento de pessoas pertencentes ao grupo de risco.
§ 1º O requerimento mencionado no inciso I deste artigo deverá ser feito pelo organizador, contendo sua exata e detalhada qualificação, bem como a data, local, horário, inclusive de montagem e desmontagem, os nomes dos colaboradores e o número de participantes do evento.
§ 2° O organizador do evento deverá manter lista de presença contendo nome, endereço e telefone de todos os participantes e colaboradores, e entregá-la à Secretaria Municipal de Saúde imediatamente, caso solicitado no prazo máximo de 3 (três) meses a contar do evento.
§ 3° Durante os eventos referidos neste artigo, ficam permitidas as apresentações musicais ao vivo, de solo, por duos, trios, quartetos, bandas e DJ's.
§ 4º A permissão contida no caput deste artigo não se estende a eventos realizados em ambiente residencial.
§ 5º O não cumprimento das medidas estabelecidas neste artigo sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), quando organizador do evento ou proprietário do estabelecimento onde ele ocorrer, e de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), quando mero participante do evento.
Art. 2º Fica acrescido ao Decreto nº 150, de 30 de julho de 2021, o artigo 9º, com a seguinte redação:
Art. 9º Ficam permitidos os treinamentos e jogos de futebol, futevôlei, vôlei, basquete e outros jogos esportivos, amadores, em campos ou quadras privadas e públicas que sirvam para tanto, localizadas em academias ou não, incluídas as de condomínios, desde que observadas as medidas de enfrentamento ao COVID-19 a seguir dispostas:
I - sejam previamente comunicados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura ou à Divisão de Esportes, por meio da entrega dos documentos constantes nos Anexos I, II e III do Decreto 140/2021, devidamente preenchidos e assinados com informações verídicas;
II - o controle de acesso aos campos de futebol, bem como às áreas sensíveis, seja de incumbência do responsável pelo jogo, que deverá ser apontado no comunicado a que se refere o inciso anterior;
III - no portão de entrada de todas as quadras e próximo ao banco de reservas, seja disponibilizado álcool 70%;
IV - os ambientes que serão utilizados em decorrência do uso das quadras e campos sejam previamente desinfetados e higienizados para receber os jogos, utilizando-se produtos desinfetantes, e cabendo tal ônus ao responsável pelo local onde acontecerá o jogo;
V - qualquer pessoa com a temperatura corporal acima dos 37,5°C ou sintomas clínicos de COVID-19 tenha seu acesso impedido aos campos ou quadras, sendo orientada a se dirigir a rede pública ou privada de saúde e só podendo retornar aos campos ou quadras após atestada sua liberação pelo respectivo médico;
VI - as equipes cheguem aos locais das partidas em momentos distintos, evitando aglomeração de pessoas;
VII - não haja torcedores;
VIII - a chegada das equipes (mandante e visitante), aos campos e quadras, ocorra respectivamente com 30 (trinta) minutos antes do início da partida;
IX - a equipe seja composta de, no máximo, 14 (quatorze) pessoas, incluindo atletas, comissão técnica e responsável pela equipe;
X - não se cuspa no chão;
XI - não haja comemoração, inclusive de gol, que redunde em aglomeração de pessoas;
XII - os uniformes e equipamentos sejam correta e frequentemente higienizados;
XIII - os utensílios para a ingestão de bebidas e alimentos sejam de uso individual, sendo proibido seu compartilhamento;
XIV - tenham duração máxima igual à dos jogos profissionais, com intervalos de, no máximo, 10 (dez) minutos;
XV - haja, no mínimo, 3 (três) bolas, substituindo-se a que sair do campo ou quadra por outra previamente higienizada;
XVI - após o término, as equipes deixem o local o mais breve possível, evitando a todo tempo aglomerações;
XVII - não haja a realização de confraternização após e antes do jogo;
XVIII - não haja a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas quadras, campos e suas adjacências;
XIX - não haja cumprimentos que importem em contato físico entre as pessoas;
XX - não haja foto oficial das equipes;
XXI - seja mantido, entre os presentes, o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, salvo pelos que estiverem jogando;
XXII - cada equipe designe um representante que será responsável pelo descarte e reposição das máscaras dos seus atletas, devendo ser utilizados lixos específicos para este descarte, próximos aos bancos de reserva;
XXIII - a ocupação dos bancos seja feita com o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas;
XXIV - todos os participantes, inclusive os jogadores em campo ou quadra, usem máscara;
XXV - haja a desinfecção e higienização dos assentos durante os intervalos de jogo;
XXVI - não haja qualquer reunião ou aglomerações, sequer a de jogadores com comissão técnica;
XXVII - não haja troca de camisas ou demais peças do uniforme; e
XXVIII - sejam observadas as medidas preventivas contidas na Nota Orientativa n° 46/2020, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Parágrafo único. O descumprimento do previsto nos incisos do caput deste artigo implica multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), por cada jogo em que houver a infração, ao seu responsável, e de R$ 500,00 (quinhentos reais) cumulativamente ao participante diretamente ofensor da regra deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser mantidas todas as demais determinações constantes do Decreto nº 150, de 30 de julho de 2021.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, 05 de agosto de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 207/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 54.813.670/0001-56.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, as quais serão utilizadas na manutenção da Varredeira Mecânica, frota 226, pat. 19902, placa ASR 3394, nesse município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 05 de novembro de 2021.
Data de Assinatura: 05 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 390/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 147/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 147/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral, sendo as empresas vencedoras:
JOSÉ MARCIANO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.420.184/0001-62, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 458.940,84 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos);
FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.772.366/0001-72, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 389.469,30 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 391/2021
Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 150/2021 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 150/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de Motocicletas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde desse município, conforme Plano de Governo 2013/2017, contidos no PMS - 2018/2021, (Resolução SESA 596/2020) e Resolução 769/2019, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 29/07/2021, às 09h00min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 392/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre credenciamento apresentado ao edital de Chamamento Público nº 010/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre o credenciamento apresentado ao edital de Chamamento Público nº 010/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de realização de exames de TOMOGRAFIA (Urgência/Emergência), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017, sendo a empresa credenciada:
UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.864.086/0002-70, sob Protocolo nº 3213/2021;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 328/2021
DATA – 05/08/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Wilsom Alex Vitorio Siqueira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 05/08/21 a 03/09/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Declara licitação deserta.
Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 075/2021, tendo como Objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de marmita (tipo marmitex), em embalagem térmica e descartável, nos tamanhos P, M e G, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Com Início da sessão de abertura dos envelopes as 09:00 horas do dia 02/08/2021, conforme Edital.
Dada a abertura do certame no dia e horário indicado no edital, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/08/2021, constatou-se a ausência de participantes no local e horário definido, logo deixou de ser realizada por motivo de não comparecimento de nenhum interessado, conforme documentação anexa ao processo
Tendo em vista informação datada de 02 do corrente mês, subscrita pela Pregoeira designada para as licitações sob a modalidade Pregão, dando conta da ausência de interessados, fica declarada DESERTA a presente licitação, para os devidos fins.
Maria Helena - PR, 04 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição EPI'S, do tipo camisas com faixa refletivas, calças de Brim, Boné do tipo Touca Árabe e calçado de segurança, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento e a instalação do objeto da presente licitação, será no prazo de até 5 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria.
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 04, 05, abaixo especificados, na Secretaria Municipal, em qualquer dia útil.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 05/08/2021 e termino no dia 05/08/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 2.233,50 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Maria Helena - PR, 05 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: SPORT+ UNIFORMES LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição EPI'S, do tipo camisas com faixa refletivas, calças de Brim, Boné do tipo Touca Árabe e calçado de segurança, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento e a instalação do objeto da presente licitação, será no prazo de até 5 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria.
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 03, abaixo especificados, na Secretaria Municipal, em qualquer dia útil.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 05/08/2021 e termino no dia 05/08/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais).
Maria Helena - PR, 05 de agosto de 2021.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1063 / 2021
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0009 - SANTA ELIZA - N.º: 0** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MIGUEL MENDES ALONSO CPF/CNPJ: 08353522934
CADASTRO: 1698200 QUADRA: 0013 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA SAO JOAQUIM, 0 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 4 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 3 / 1063 / 2021
MIGUEL MENDES ALONSO CPF/CNPJ: 08353522934
ENDEREÇO: EST PAULISTA, Nº 3 CEP.: 87530000 CIDADE: ICARAÍMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1063 / 2021
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 0013 - SANTA ELIZA - N.º: 598** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE MACHADO NETO CPF/CNPJ: 42486637915
CADASTRO: 1703800 QUADRA: 0016 LOTE: 0013
ENDEREÇO: AV BRASIL, 598 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 4 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 5 / 1063 / 2021
JOSE MACHADO NETO CPF/CNPJ: 42486637915
ENDEREÇO: RUA BRASIL, Nº 598 CEP.: 87521000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 001R - JARDIM PANORAMA - N.º: 3058** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE IRACEMA SALOME MORAES CPF/CNPJ: 41401697968
CADASTRO: 966400 QUADRA: 0005 LOTE: 001R
ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, 3058 CEP: 87501450
BAIRRO: JARDIM PANORAMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 4 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 29 / 1035 / 2021
ESPÓLIO DE IRACEMA SALOME MORAES CPF/CNPJ: 41401697968
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 5487 CEP.: 87501400 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
FUNDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1068 / 2021
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0003 - JARDIM PACÍFICO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WAGNER AMERICO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 05547248983
CADASTRO: 4978800 QUADRA: 0006 LOTE: 0003
ENDEREÇO: AV CELESTE MARIA ROSALINA JANEIRO, S/Nº CEP: 87509862
BAIRRO: JARDIM PACÍFICO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 4 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 29 / 1068 / 2021
WAGNER AMERICO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 05547248983
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO RIBAS DE MACHADO E SILVA, Nº 1787 CEP.: 87510653 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
CHACARA SÃO JOSÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1064 / 2021
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 0003 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ORLANDO APARECIDO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 03612078917
CADASTRO: 5865500 QUADRA: 0002 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA ANDRE MARTINS MONTEIRO, S/Nº CEP: 87510711
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 4 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 46 / 1064 / 2021
ORLANDO APARECIDO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 03612078917
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 720 SANTA ELIZA / DISTRITO, SANTA ELIZA, UMUARAMA-PR, CEP: 87521-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 701 / 2021

No dia 14 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 701 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ORLANDO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 036.120.789-17,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0003, JARDIM DAS CEREJEIRAS II, RUA ANDRE MARTINS MONTEIRO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5865500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 812 / 2021

No dia 25 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 812 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
HELIO SOLER LACERRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 627.391.079-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0018 Lote 0005, PARQUE ALPHAVILLE I, RUA CANARIO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3101500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

AUTO DE INFRAÇÃO: **812 / 2021** CADASTRO: **1-3101500** ZONA: **0004** QUADRA: **0018** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: HELIO SOLER LACERRA - CPF/CNPJ: 627.391.079-00
ENDEREÇO: RUA DOURADOS, Nº 2927 - JARDIM IGUAÇU, UMUARAMA/PR-, CEP: 87.50-1.470

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 817 / 2021

No dia 25 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 817 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
UESLEI DE CASTRO MENDONÇA, inscrito(a) no **CPF Nº. 103.297.299-85,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 08A1, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA NAGOYA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4650660.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

AUTO DE INFRAÇÃO: **817 / 2021** CADASTRO: **1-4650660** ZONA: **0010** QUADRA: **0004** LOTE: **08A1**

CONTRIBUINTE: UESLEI DE CASTRO MENDONÇA - CPF/CNPJ: 103.297.299-85
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, Nº 1892 - PARQUE RES.VIENA II, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.970

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 908 / 2021

No dia 21 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 908 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ALESSANDRA GANDOLFO LEANDRO BUZZO, inscrito(a) no **CPF Nº. 040.731.759-71,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0043, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA ANDRE MARTINS MONTEIRO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5707400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

AUTO DE INFRAÇÃO: **908 / 2021** CADASTRO: **1-5707400** ZONA: **0006** QUADRA: **0005** LOTE: **0043**

CONTRIBUINTE: ALESSANDRA GANDOLFO LEANDRO BUZZO - CPF/CNPJ: 040.731.759-71
ENDEREÇO: RUA ARAPONGAS, Nº 4599 - ZONA 2, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-180

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 909 / 2021

No dia 21 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 909 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MITIE OKABAYASHI, inscrito(a) no **CPF Nº. 634.159.259-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0038, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA WILSON ALVES LOPES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5714400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **909 / 2021** CADASTRO: **1-5714400** ZONA: **0006** QUADRA: **0007** LOTE: **0038**

CONTRIBUINTE: MITIE OKABAYASHI - CPF/CNPJ: 634.159.259-00
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5504 - ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 910 / 2021

No dia 21 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 910 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MITIE OKABAYASHI, inscrito(a) no **CPF Nº. 634.159.259-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0025, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA JULIA ORZACG, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5735100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **910 / 2021** CADASTRO: **1-5735100** ZONA: **0006** QUADRA: **0008** LOTE: **0025**

CONTRIBUINTE: MITIE OKABAYASHI - CPF/CNPJ: 634.159.259-00
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5504 - ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 911 / 2021

No dia 21 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 911 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MITIE OKABAYASHI, inscrito(a) no **CPF Nº. 634.159.259-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0035, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA WILSON ALVES LOPES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5714100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **911 / 2021** CADASTRO: **1-5714100** ZONA: **0006** QUADRA: **0007** LOTE: **0035**

CONTRIBUINTE: MITIE OKABAYASHI - CPF/CNPJ: 634.159.259-00
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5504 - ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 912 / 2021

No dia 21 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 912 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MITIE OKABAYASHI, inscrito(a) no **CPF Nº. 634.159.259-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0037, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA WILSON ALVES LOPES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5714300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **912 / 2021** CADASTRO: **1-5714300** ZONA: **0006** QUADRA: **0007** LOTE: **0037**

CONTRIBUINTE: MITIE OKABAYASHI - CPF/CNPJ: 634.159.259-00
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5504 - ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 913 / 2021

No dia 21 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 913 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MITIE OKABAYASHI, inscrito(a) no **CPF Nº. 634.159.259-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0036, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA WILSON ALVES LOPES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5714200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **913 / 2021** CADASTRO: **1-5714200** ZONA: **0006** QUADRA: **0007** LOTE: **0036**

CONTRIBUINTE: MITIE OKABAYASHI - CPF/CNPJ: 634.159.259-00
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 5504, CEP: 87501050 - ZONA ARMAZEM - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 916 / 2021

No dia 21 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 916 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MITIE OKABAYASHI, inscrito(a) no **CPF Nº. 634.159.259-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 003A, JARDIM MORUMBI, RUA ZULMA COSTA RICCITELLI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4262510.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **916 / 2021** CADASTRO: **1-4262510** ZONA: **0002** QUADRA: **0003** LOTE: **003A**

CONTRIBUINTE: MITIE OKABAYASHI - CPF/CNPJ: 634.159.259-00
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 5504, CEP: 87501050 - ZONA ARMAZEM - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1096 / 2021

No dia 26 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1096 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ESPÓLIO DE MURILO RIBEIRO DA COSTA, inscrito(a) no **CPF Nº. 143.887.079-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0004, CONJ R CORREGO LONGE, RUA BELA VISTA, nº. 3712,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2513400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1096 / 2021** CADASTRO: **1-2513400** ZONA: **0004** QUADRA: **0004** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE MURILO RIBEIRO DA COSTA - CPF/CNPJ: 143.887.079-53
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, Nº 3712 - , UMUARAMA/PR-, CEP: 0-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 8296 / 2021

No dia 18 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 8296 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MIGUEL MENDES ALONSO, inscrito(a) no **CPF Nº. 083.535.229-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0013 Lote 0009, SANTA ELIZA, RUA SAO JOAQUIM, nº. 0,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1698200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **8296 / 2021** CADASTRO: **1-1698200** ZONA: **0001** QUADRA: **0013** LOTE: **0009**

CONTRIBUINTE: MIGUEL MENDES ALONSO - CPF/CNPJ: 083.535.229-34
ENDEREÇO: EST PAULISTA, Nº 3, CEP: 87530000 - CENTRO - ICARAÍMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Higienópolis, 821, inscrito no CGC/MF sob n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, e de outro lado a empresa ALAIR DE SOUZA CAMARGO GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Curitiba, S/N na cidade de Nova Olímpia - Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.037.042/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio/administrador o Sr. ALAIR DE SOUZA CAMARGO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 403 na cidade de Nova Olímpia - Pr, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 888.649-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 140.245.439-20, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:
CONSIDERANDO que o item sofreu alteração de preço, para comprovar tais aumentos a empresa apresentou as notas fiscais para devido esclarecimento e comprovação dos reajustes.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de reequilíbrio econômico, com fundamento no art. 65, inciso 2º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços ou aumento do equilíbrio econômico financeiro pertinente a execução do objeto contratual de fornecimento, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITARIO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
87	Gás 13 kg	R$ 82,00	R$ 90,00

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.
Nova Olímpia, 05 de agosto de 2021
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
ALAIR DE SOUZA CAMARGO GÁS LTDA
ALAIR DE SOUZA CAMARGO
Sócio/administrador
Testemunhas:
RG:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 110/2021
SÚMULA: Homologa resultado do processo de Pregão Presencial n°026/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo de Pregão n° 026/2021, apresentado pela Pregoeira nomeada pelo Decreto n.º 004/2021 em favor das empresas vencedoras: MORENO E NISIHARA LTDA CNPJ: 03.858.177/0001-11, no LOTE 01 e LOTE 02 com o percentual de desconto nas peças de 15% (quinze por cento), com valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA – ME CNPJ: 02.394.903/0001-20, no LOTE 03 com o percentual de desconto nas peças de 20% (vinte por cento), com valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o valor máximo de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) pelo maior desconto percentual sobre os preços constantes no sistema de orçamentação eletrônica audatex ou da tabela oficial das montadoras, que tem como objeto a contratação de empresas para fornecimento parcelado de peças, acessórios, peças elétricas originais para atendimento aos veículos de passeio, utilitários, caminhões, vans micro-ônibus e ônibus que compõe a frota desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 05 (cinco) de agosto de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL9811	279350T000041214	28/07/2021	60501
ACE2534	279350T000041187	19/07/2021	76332
AHE3482	279350T000041229	30/07/2021	51930
AHJ6488	279350T000040465	29/07/2021	55414
AIY4398	279350T000043254	30/07/2021	65300
AJH2995	279350T000041190	21/07/2021	51930
AKU8605	279350T000041206	27/07/2021	55414
ALS3G82	116100E008722902	26/07/2021	65300
ALZ5580	279350T000040457	19/07/2021	53800
AMF9323	279350T000046491	23/07/2021	76252
AML1A66	279350T000040462	29/07/2021	76332
AML3282	279350T000041235	31/07/2021	55411
ANZ8489	279350T000044123	27/07/2021	76252
AOT4C00	279350T000046497	30/07/2021	54600
AOX3150	279350T000041233	31/07/2021	76331
APP2646	279350T000041194	21/07/2021	56222
APS4530	279350T000041219	30/07/2021	76331
AQI9F43	279350T000046489	23/07/2021	55411
ARK4F86	279350T000044124	27/07/2021	55414
ARO7987	279350T000041216	30/07/2021	76332
ARQ4231	279350T000041218	30/07/2021	76331
ART5035	279350T000046490	23/07/2021	55411
ASB3392	279350T000041197	23/07/2021	58192
ASC5510	279350T000042426	20/07/2021	57380
ASM3956	279350T000046493	25/07/2021	60501
ASX7925	279350T000040458	19/07/2021	76251
ATW3400	279350T000040460	27/07/2021	76331
AUE5967	279350T000041189	21/07/2021	57380
AUG4734	116100E008455952	22/07/2021	55414
AUW6374	279350T000041220	30/07/2021	76331
AVC3814	279350T000041198	23/07/2021	76331
AVK2B69	279350T000041242	31/07/2021	55411
AVO2774	279350T000041232	31/07/2021	76251
AVP4592	279350T000041193	21/07/2021	57380
AVX8026	279350T000041237	31/07/2021	55411
AWF2146	279350T000041195	21/07/2021	60501
AWH6452	279350T000041241	31/07/2021	55411
AWS2J81	279350T000041215	29/07/2021	76331
AXA3A23	279350T000041227	30/07/2021	51930
AXC4H79	279350T000046492	23/07/2021	55414
AXP5400	279350T000040461	29/07/2021	55411
AXW8E93	279350T000041207	27/07/2021	76332
AXZ5042	279350T000046488	23/07/2021	55500
AYE9759	279350T000041239	31/07/2021	76251
AYU4289	279350T000041211	28/07/2021	76331
AZO5G63	279350T000041234	31/07/2021	55414
AZR7334	279350T000041192	21/07/2021	57380
AZT5294	279350T000040456	19/07/2021	55411
AZX1C01	279350T000040463	29/07/2021	76251
AZY5906	279350T000041243	31/07/2021	55411
AZY6271	279350T000041236	31/07/2021	55411
BAC5G84	279350T000041210	28/07/2021	76332
BAM5560	279350T000041212	28/07/2021	76331
BBG8917	279350T000041196	23/07/2021	76332
BBY7G50	279350T000041188	21/07/2021	76251
BBZ5H00	279350T000040467	29/07/2021	76251
BCA4J75	279350T000041204	27/07/2021	76251
BCA4J75	279350T000041205	27/07/2021	76332
BCR9A94	279350T000041186	19/07/2021	76332
BCY7E37	279350T000040466	29/07/2021	55414
BDC9H36	279350T000041217	30/07/2021	76331
BDD5I10	279350T000041230	31/07/2021	76331
CJC4777	279350T000041238	31/07/2021	76251
CRJ9704	279350T000041244	31/07/2021	65300
DHW3303	279350T000041209	27/07/2021	54600
DSQ6409	279350T000041225	30/07/2021	76331
DXH8498	279350T000041202	27/07/2021	76251
FGD8871	279350T000041228	30/07/2021	76331
FTR4F90	279350T000042425	20/07/2021	60502
HGB1085	279350T000041208	27/07/2021	76331
HHB3C59	279350T000041199	23/07/2021	76332
HJK8706	279350T000040464	29/07/2021	76252
HOI1796	279350T000041224	30/07/2021	51930
HOV2240	279350T000041226	30/07/2021	51930
HRU5842	279350T000040455	19/07/2021	55414
KGY7F77	279350T000040454	19/07/2021	55414
MJJ7648	279350T000041203	27/07/2021	76332
MJJ7648	279350T000041231	31/07/2021	76332
NPB5I31	116100E008455951	22/07/2021	54600
NUB2340	279350T000044122	27/07/2021	55414
OHI8E07	279350T000041213	28/07/2021	76331
PNL8127	116100E008546262	29/07/2021	76252
PNQ4C49	279350T000041223	30/07/2021	76331
PSL7D13	279350T000041185	19/07/2021	76332
QJJ1307	279350T000041191	21/07/2021	55411
QJZ8C79	279350T000040453	19/07/2021	54521
RHC2F37	279350T000041240	31/07/2021	55411
RHE1I56	279350T000040459	19/07/2021	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAP9C29	279350S000109652	26/07/2021	60503
AAY2802	279350S000109600	26/07/2021	60503
AAY3161	279350S000109701	27/07/2021	60503
AAZ3501	279350S000109847	28/07/2021	60503
ABL2798	279350S000109838	27/07/2021	56732
ABY3641	279350S000109659	27/07/2021	60503
ACE2534	279350S000109557	26/07/2021	60503
ACS3114	279350S000109792	26/07/2021	60503
ACS3120	279350S000109856	28/07/2021	60503
ACV4D08	279350S000109562	26/07/2021	60503
ADB9032	279350S000109753	28/07/2021	60503
ADJ3F53	279350S000109628	26/07/2021	60503
AEH6984	279350S000109593	26/07/2021	56732
AEK8606	279350S000109779	25/07/2021	56732
AEK8606	279350S000109543	25/07/2021	56732
AGR1F00	279350S000109618	26/07/2021	56732
AGR7750	279350S000109627	26/07/2021	56732
AGV4853	279350S000109818	25/07/2021	60503
AGV5745	279350S000109669	27/07/2021	60503
AGV9305	279350S000109743	28/07/2021	60503
AGZ2131	279350S000109785	26/07/2021	60503
AHC2A67	279350S000109827	25/07/2021	60503
AHX0023	279350S000109850	28/07/2021	60503
AJI6832	279350S000109826	25/07/2021	60503
AJR4480	279350S000109625	26/07/2021	60503
AKA9689	279350S000109541	25/07/2021	60503
AKB1I18	279350S000109849	28/07/2021	60503
AKC2328	279350S000109748	28/07/2021	56732
AKD2723	279350S000109848	28/07/2021	60503
AKO4046	279350S000109633	26/07/2021	60503
AKP0C23	279350S000109767	25/07/2021	60503
AKP2344	279350S000109607	25/07/2021	60503
AKP2344	279350S000109575	26/07/2021	60503
AKP2344	279350S000109569	25/07/2021	60503
AKP3J29	279350S000109696	27/07/2021	60503
AKT2996	279350S000109784	26/07/2021	60503
AKT2996	279350S000109770	25/07/2021	60503
AKY4325	279350S000109611	26/07/2021	60503
ALA3415	279350S000109606	25/07/2021	60503
ALC0852	279350S000109604	26/07/2021	60503
ALM3557	279350S000109726	28/07/2021	60503
ALU4153	279350S000109738	28/07/2021	60503
ALV4337	279350S000109783	26/07/2021	60503
AMF4044	279350S000109565	25/07/2021	60503
AMF5F21	279350S000109545	25/07/2021	60503
AMH9F92	279350S000109532	25/07/2021	60503
AMR6519	279350S000109771	25/07/2021	60503
AMR8826	279350S000109808	27/07/2021	60503
ANF4926	279350S000109773	25/07/2021	60503
ANF5251	279350S000109734	28/07/2021	60503
ANH6472	279350S000109665	27/07/2021	60503
ANK2650	279350S000109757	28/07/2021	60503
ANM1D80	279350S000109721	28/07/2021	60503
ANO5I15	279350S000109688	27/07/2021	60503
ANO5I15	279350S000109747	28/07/2021	60503
ANO7607	279350S000109693	27/07/2021	56732
ANP6486	279350S000109614	26/07/2021	60503
ANQ2J78	279350S000109658	26/07/2021	56732
ANU4304	279350S000109737	28/07/2021	60503
ANW0768	279350S000109806	27/07/2021	60503
ANW0768	279350S000109542	25/07/2021	60503
ANW0768	279350S000109540	25/07/2021	60503
AOK2025	279350S000109712	28/07/2021	60503
AOR5492	279350S000109631	26/07/2021	60503
AOR7297	279350S000109616	26/07/2021	60503
AOU9130	279350S000109741	28/07/2021	60503
APC3746	279350S000109692	27/07/2021	60503
APD9G08	279350S000109774	25/07/2021	60503
APS1254	279350S000109799	26/07/2021	60503
APT4713	279350S000109608	26/07/2021	60503
APX6430	279350S000109601	25/07/2021	60503
APX6430	279350S000109531	25/07/2021	60503
AQD1754	279350S000109708	27/07/2021	60503
AQL2652	279350S000109680	27/07/2021	60503
AQM2E41	279350S000109765	25/07/2021	56732
AQS7794	279350S000109662	27/07/2021	60503
AQS7794	279350S000109733	28/07/2021	60503
AQT4849	279350S000109823	25/07/2021	60503
AQY7841	279350S000109689	27/07/2021	60503
AQZ1B07	279350S000109673	27/07/2021	60503
ARA9958	279350S000109793	26/07/2021	60503
ARB8B08	279350S000109857	28/07/2021	60503
ARH1479	279350S000109530	25/07/2021	60503
ARI7931	279350S000109663	27/07/2021	60503
ARK3120	279350S000109598	26/07/2021	56732
ARP5640	279350S000109544	25/07/2021	60503
ARR7905	279350S000109703	27/07/2021	60503
ART8996	279350S000109577	26/07/2021	60503
ARU2608	279350S000109720	28/07/2021	60503
ARY0475	279350S000109825	25/07/2021	60503
ARZ2A33	279350S000109537	25/07/2021	56732
ASB4F58	279350S000109769	25/07/2021	60503
ASE8002	279350S000109549	26/07/2021	60503
ASP1G23	279350S000109687	27/07/2021	60503
ASR0E18	279350S000109579	26/07/2021	60503
ASY7944	279350S000109796	26/07/2021	56732
ATF8425	279350S000109629	26/07/2021	60503
ATL1I66	279350S000109780	25/07/2021	60503
ATL8368	279350S000109722	28/07/2021	60503
ATN9855	279350S000109809	27/07/2021	60503
ATQ2058	279350S000109582	26/07/2021	56732
ATW1B63	279350S000109651	26/07/2021	60503
ATW5918	279350S000109839	27/07/2021	60503
AUA2439	279350S000109781	26/07/2021	60503
AUD3075	279350S000109667	27/07/2021	60503
AUE4D01	279350S000109535	26/07/2021	60503
AUE4D01	279350S000109599	26/07/2021	60503
AUG7382	279350S000109786	26/07/2021	60503
AUI8932	279350S000109555	26/07/2021	60503
AUK8H05	279350S000109853	28/07/2021	60503
AUS5102	279350S000109735	28/07/2021	60503
AUT6C36	279350S000109810	28/07/2021	60503
AUV7026	279350S000109635	26/07/2021	60503
AVN4262	279350S000109670	27/07/2021	60503
AVO6F55	279350S000109622	26/07/2021	60503
AVQ2987	279350S000109833	26/07/2021	60503
AVY3549	279350S000109632	26/07/2021	60503
AWB0166	279350S000109653	26/07/2021	60503
AWF6028	279350S000109768	25/07/2021	56732
AWG1017	279350S000109572	26/07/2021	56732
AWK0728	279350S000109645	26/07/2021	60503
AWM4J50	279350S000109797	26/07/2021	60503
AWS1784	279350S000109821	25/07/2021	60503
AWU0I12	279350S000109805	27/07/2021	60503
AWV4221	279350S000109568	25/07/2021	60503
AWV4A99	279350S000109807	27/07/2021	60503
AXA3533	279350S000109755	28/07/2021	60503
AXA3533	279350S000109650	26/07/2021	60503
AXB6G52	279350S000109846	27/07/2021	60503
AXE2358	279350S000109804	26/07/2021	60503
AXG7I31	279350S000109800	26/07/2021	60503
AXG8206	279350S000109553	25/07/2021	60503
AXJ5962	279350S000109621	26/07/2021	60503
AXN0476	279350S000109664	27/07/2021	60503
AXP2748	279350S000109828	26/07/2021	60503
AXQ3D36	279350S000109764	25/07/2021	60503
AXU1788	279350S000109641	26/07/2021	60503
AXW7610	279350S000109678	27/07/2021	60503
AYC3000	279350S000109591	25/07/2021	60503
AYC4046	279350S000109791	26/07/2021	60503
AYE7E64	279350S000109841	27/07/2021	56732
AYF4818	279350S000109603	26/07/2021	60503
AYF5776	279350S000109609	26/07/2021	60503
AYF7983	279350S000109719	28/07/2021	60503
AYG2993	279350S000109640	26/07/2021	60503
AYG2F31	279350S000109573	26/07/2021	60503
AYM7697	279350S000109713	28/07/2021	60503
AYO7369	279350S000109772	25/07/2021	60503
AYP2080	279350S000109605	25/07/2021	60503
AYT9924	279350S000109592	26/07/2021	60503
AYV3I31	279350S000109835	26/07/2021	60503
AYZ9I87	279350S000109548	26/07/2021	60503
AZA2D25	279350S000109752	28/07/2021	60503
AZD4832	279350S000109636	26/07/2021	60503
AZH0448	279350S000109682	27/07/2021	60503
AZI1B64	279350S000109626	26/07/2021	60503
AZT4827	279350S000109655	26/07/2021	60503
AZU8A30	279350S000109794	26/07/2021	60503
AZV7081	279350S000109723	28/07/2021	60503
AZW4G43	279350S000109550	26/07/2021	56732
AZX7A96	279350S000109529	25/07/2021	60503
AZX7I27	279350S000109715	28/07/2021	60503
AZY5906	279350S000109798	26/07/2021	60503
BAA1062	279350S000109554	26/07/2021	60503
BAC7C11	279350S000109595	26/07/2021	60503
BAF0F41	279350S000109672	27/07/2021	60503
BAI6375	279350S000109563	25/07/2021	60503
BAL8019	279350S000109624	26/07/2021	60503
BAP0640	279350S000109750	28/07/2021	60503
BAP7236	279350S000109831	26/07/2021	60503
BBA7D24	279350S000109547	26/07/2021	56732
BBB9F14	279350S000109567	25/07/2021	60503
BBG9F76	279350S000109620	26/07/2021	60503
BBI3A93	279350S000109816	28/07/2021	56732
BBN9H83	279350S000109789	26/07/2021	56732
BBP1H50	279350S000109661	27/07/2021	60503
BBQ2802	279350S000109558	26/07/2021	60503
BBQ5923	279350S000109602	26/07/2021	60503
BBS8106	279350S000109677	27/07/2021	60503
BBZ2932	279350S000109668	27/07/2021	60503
BCA3369	279350S000109820	25/07/2021	60503
BCB1863	279350S000109700	27/07/2021	60503
BCB5A61	279350S000109556	26/07/2021	60503
BCB5A61	279350S000109649	26/07/2021	60503
BCC0H85	279350S000109546	26/07/2021	60503
BCD3183	279350S000109709	28/07/2021	60503
BCF5C82	279350S000109561	26/07/2021	56732
BCK5275	279350S000109844	27/07/2021	56732
BCO4811	279350S000109740	28/07/2021	60503
BCO6030	279350S000109571	25/07/2021	60503
BCP6934	279350S000109534	26/07/2021	56732
BCQ4559	279350S000109714	28/07/2021	60503
BCR4J04	279350S000109551	26/07/2021	56732
BCX5H67	279350S000109566	25/07/2021	60503
BDC2F19	279350S000109834	26/07/2021	60503
BDC4H46	279350S000109732	28/07/2021	60503
BDD0B79	279350S000109717	28/07/2021	60503
BDE8E56	279350S000109756	28/07/2021	60503
BDI8D03	279350S000109698	27/07/2021	60503
BDK7F67	279350S000109731	28/07/2021	60503
BDP1H72	279350S000109759	28/07/2021	60503
BDQ0D53	279350S000109570	25/07/2021	56732
BDU5G45	279350S000109623	26/07/2021	60503
BDY3A72	279350S000109815	28/07/2021	60503
BDY8D89	279350S000109751	28/07/2021	60503
BDY8G67	279350S000109643	26/07/2021	60503
BEI5C64	279350S000109695	27/07/2021	60503
BEJ9B45	279350S000109594	26/07/2021	60503
BEN4F78	279350S000109533	26/07/2021	60503
BER4A28	279350S000109683	27/07/2021	60503
BEV3113	279350S000109574	26/07/2021	60503
BEV6D46	279350S000109615	26/07/2021	60503
BEW4H68	279350S000109727	28/07/2021	56732
BRP1336	279350S000109762	25/07/2021	60503
BSE4142	279350S000109610	26/07/2021	60503
CCG9795	279350S000109836	27/07/2021	60503
CCV7426	279350S000109580	26/07/2021	56732
CEC6774	279350S000109706	27/07/2021	60503
CHS5450	279350S000109837	27/07/2021	60503
CID8099	279350S000109829	26/07/2021	60503
CJR4597	279350S000109710	28/07/2021	60503
CKV0609	279350S000109685	27/07/2021	60503
CMA6994	279350S000109742	28/07/2021	56732
CMG3139	279350S000109679	27/07/2021	60503
CMZ7309	279350S000109711	28/07/2021	60503
CTR5525	279350S000109674	27/07/2021	60503
CWH2499	279350S000109644	26/07/2021	56732
CWV8159	279350S000109830	26/07/2021	56732
CYR4361	279350S000109746	28/07/2021	60503
CZE0826	279350S000109845	27/07/2021	60503
DFJ1H57	279350S000109777	25/07/2021	60503
DIX1117	279350S000109586	25/07/2021	60503
DJC6910	279350S000109666	27/07/2021	60503
DMK3345	279350S000109637	26/07/2021	60503
DMW2542	279350S000109739	28/07/2021	60503
DMY4277	279350S000109749	28/07/2021	60503
DMY4277	279350S000109646	26/07/2021	60503
DOG7044	279350S000109728	28/07/2021	60503
DOS0122	279350S000109729	28/07/2021	60503
DPY2162	279350S000109559	26/07/2021	60503
DTN9878	279350S000109617	26/07/2021	60503
DVN1D54	279350S000109813	28/07/2021	60503
DXR4173	279350S000109811	28/07/2021	60503
DXU8D27	279350S000109852	28/07/2021	60503
EAS6226	279350S000109851	28/07/2021	60503
EAU4J74	279350S000109699	27/07/2021	60503
EBN8445	279350S000109584	25/07/2021	60503
EBV0014	279350S000109576	26/07/2021	56732
EDD1G34	279350S000109660	27/07/2021	60503
EDD1G34	279350S000109675	27/07/2021	60503
EDR6D85	279350S000109588	25/07/2021	60503
EDW8429	279350S000109855	28/07/2021	60503
EEP6737	279350S000109843	27/07/2021	60503
EEP6737	279350S000109840	27/07/2021	56732
EGC7553	279350S000109790	26/07/2021	60503
EGH6656	279350S000109684	27/07/2021	60503
EIZ7332	279350S000109654	26/07/2021	60503
EMR0J54	279350S000109587	25/07/2021	60503
EMV2H55	279350S000109681	27/07/2021	60503
ETK0H68	279350S000109560	26/07/2021	60503
EYN8I39	279350S000109589	25/07/2021	56732
FBH0A04	279350S000109538	25/07/2021	56732
FCP2018	279350S000109758	28/07/2021	60503
FCP2018	279350S000109725	28/07/2021	60503
FGO6I10	279350S000109583	25/07/2021	60503
FRK1694	279350S000109596	26/07/2021	60503
FSD5541	279350S000109832	26/07/2021	60503
GFR9G79	279350S000109702	27/07/2021	60503
HBJ7819	279350S000109697	27/07/2021	60503
HGF4186	279350S000109581	26/07/2021	56732
HGR6G39	279350S000109612	26/07/2021	56732
HGR8450	279350S000109585	25/07/2021	56732
HSD5843	279350S000109691	27/07/2021	60503
HSS3367	279350S000109775	25/07/2021	60503
HSX6C15	279350S000109745	28/07/2021	60503
HTV9E05	279350S000109730	28/07/2021	60503
IIT4I88	279350S000109778	25/07/2021	60503
JEM6F26	279350S000109754	28/07/2021	60503
JEM6F26	279350S000109705	27/07/2021	60503
JPL7G78	279350S000109613	26/07/2021	60503
JWD9G55	279350S000109619	26/07/2021	60503
KAO5030	279350S000109704	27/07/2021	60503
KHU6C26	279350S000109802	26/07/2021	60503
KIS9186	279350S000109854	28/07/2021	60503
KWF1F06	279350S000109819	25/07/2021	56732
LBN6671	279350S000109824	25/07/2021	60503
LPH4G90	279350S000109578	26/07/2021	56732
LTL9D48	279350S000109803	26/07/2021	60503
MEB4992	279350S000109694	27/07/2021	60503
MEF4709	279350S000109787	26/07/2021	60503
MFJ6550	279350S000109676	27/07/2021	60503
MIG3B13	279350S000109564	25/07/2021	60503
MJM4H53	279350S000109597	26/07/2021	56732
MLE1H72	279350S000109763	25/07/2021	60503
MLO1550	279350S000109776	25/07/2021	60503
MWM0177	279350S000109536	25/07/2021	60503
NGA7330	279350S000109842	27/07/2021	60503
NHG7405	279350S000109656	26/07/2021	60503
NJE8H28	279350S000109817	25/07/2021	60503
NNP1J43	279350S000109630	26/07/2021	56732
NOQ8527	279350S000109812	28/07/2021	60503
NPJ0729	279350S000109822	25/07/2021	60503
NRF6467	279350S000109648	26/07/2021	60503
NRN0007	279350S000109736	28/07/2021	60503
NWM0H40	279350S000109724	28/07/2021	60503
OOL0F85	279350S000109760	28/07/2021	56732
OUN0023	279350S000109657	26/07/2021	60503
PFZ1721	279350S000109801	26/07/2021	60503
PRN7A18	279350S000109814	28/07/2021	56732
PWI5093	279350S000109639	26/07/2021	60503
PZI9H89	279350S000109647	26/07/2021	60503
PZT7G94	279350S000109716	28/07/2021	60503
QAG8623	279350S000109707	27/07/2021	60503
QIJ9F19	279350S000109766	25/07/2021	60503
QJV0846	279350S000109634	26/07/2021	60503
QJV4546	279350S000109744	28/07/2021	60503
QKL5482	279350S000109761	25/07/2021	60503
QWV1523	279350S000109638	26/07/2021	60503
QXK1376	279350S000109671	27/07/2021	60503
RAR5C00	279350S000109686	27/07/2021	60503
RDS0C47	279350S000109782	26/07/2021	60503
RFT1A68	279350S000109642	26/07/2021	60503
RFU7D80	279350S000109590	25/07/2021	60503
RHA4A46	279350S000109795	26/07/2021	56732
RHE6G72	279350S000109552	26/07/2021	60503
RHG8H84	279350S000109539	25/07/2021	56732
RKX4F89	279350S000109788	26/07/2021	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AII4E33	279350S000082371	22/02/2021	56732	04936928030

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAO3553	279350S000082174	21/02/2021	56732	R$ 130,16
AAP0582	279350S000082195	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AAW3552	279350S000082394	22/02/2021	56732	R$ 130,16
AAW3552	279350S000082132	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AAW4057	279350S000082154	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AAW5314	279350S000082339	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ABJ9404	279350S000082169	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ACG5206	279350S000082374	23/02/2021	56732	R$ 130,16
ACG9809	279350S000082309	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ACJ0391	279350S000082300	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ACJ0E12	279350S000082442	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ACJ5352	279350S000082272	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ACR0807	279350S000082177	21/02/2021	56732	R$ 130,16
ACW7883	279350S000082240	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ACY2774	279350S000082128	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000082238	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AEK6767	279350S000082277	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AEQ8044	279350S000082235	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AET8921	279350S000082204	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AEU3939	279350S000082226	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AEW7802	279350S000082398	22/02/2021	56732	R$ 130,16
AEW8999	279350S000082084	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AEX0064	279350S000082448	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AFA7076	279350S000082079	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AGD0I40	279350S000082075	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000082119	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AGG9420	279350S000082116	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AGM7951	279350S000082089	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AGQ6549	279350S000082233	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AGZ8467	279350S000082359	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AHC8426	279350S000082232	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000082438	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AHP0015	279350S000082180	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AHP6146	279350S000082118	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AIG0738	279350S000082170	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000082139	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000082229	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AIN7029	279350S000082131	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AIS4550	279350S000082239	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AIS9080	279350S000082187	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AIX5603	279350S000082324	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AIX5603	279350S000082321	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AJF3792	279350S000082392	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AJL1831	279350S000082223	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AJM4477	279350S000082293	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AJQ2J54	279350S000082191	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AJQ2J54	279350S000082093	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000082103	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AJW4471	279350S000082250	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AKA0778	279350S000082208	21/02/2021	56732	R$ 130,16
AKB9236	279350S000082317	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AKI7I93	279350S000082225	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000082179	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000082214	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000082222	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7803	279350S000082245	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AKL6565	279350S000082149	21/02/2021	56732	R$ 130,16
AKL7515	279350S000082377	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AKY5189	279350S000082310	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000082264	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ALE1552	279350S000082266	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ALE5766	279350S000082402	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ALF2961	279350S000082185	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ALH5871	279350S000082171	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ALI2J23	279350S000082085	20/02/2021	56732	R$ 130,16
ALQ0135	279350S000082253	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ALS4043	279350S000082070	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ALV3347	279350S000082076	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ALW4453	279350S000082186	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ALZ6882	279350S000082258	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AMD3863	279350S000082344	22/02/2021	56732	R$ 130,16
AMD3I12	279350S000082382	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AMD7E10	279350S000082194	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AMK7312	279350S000082133	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AMM8159	279350S000082422	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AMM8918	279350S000082082	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AMN6952	279350S000082434	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AMP9722	279350S000082383	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AMR1C85	279350S000082297	23/02/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AMS6E97	279350S000082200	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AMU5110	279350S000082307	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AMW2248	279350S000082322	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AMZ4930	279350S000082435	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ANK4794	279350S000082155	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ANL8567	279350S000082407	23/02/2021	56732	R$ 130,16
ANM4666	279350S000082077	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ANP3121	279350S000082146	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ANS1G81	279350S000082267	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ANV5741	279350S000082121	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ANZ2557	279350S000082203	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000082449	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AOD7643	279350S000082333	22/02/2021	56732	R$ 130,16
AOD9347	279350S000082360	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AOE2013	279350S000082124	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AOG3I34	279350S000082249	22/02/2021	56732	R$ 130,16
AOG8457	279350S000082355	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AOK2F08	279350S000082288	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AOL4C38	279350S000082175	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AOP0508	279350S000082081	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AOV0262	279350S000082353	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AOV7701	279350S000082423	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AOX4I48	279350S000082399	22/02/2021	56732	R$ 130,16
APC8E08	279350S000082074	20/02/2021	60503	R$ 293,47
APD9690	279350S000082424	23/02/2021	60503	R$ 293,47
APF4696	279350S000082211	21/02/2021	56732	R$ 130,16
APH6000	279350S000082389	22/02/2021	60503	R$ 293,47
APJ9987	279350S000082439	23/02/2021	60503	R$ 293,47
APL6D49	279350S000082088	20/02/2021	60503	R$ 293,47
APL7812	279350S000082418	23/02/2021	56732	R$ 130,16
APM3485	279350S000082283	22/02/2021	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000082356	23/02/2021	60503	R$ 293,47
APP4664	279350S000082395	22/02/2021	60503	R$ 293,47
APP6A50	279350S000082176	21/02/2021	60503	R$ 293,47
APV2F55	279350S000082331	22/02/2021	56732	R$ 130,16
APX6430	279350S000082138	21/02/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000082390	22/02/2021	60503	R$ 293,47
APY0I97	279350S000082291	23/02/2021	60503	R$ 293,47
APY2360	279350S000082280	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000082436	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1177	279350S000082443	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AQM6160	279350S000082078	20/02/2021	60503	R$ 293,47

AQP0756	279350S000082227	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AQT1825	279350S000082104	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AQX9730	279350S000082279	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AQZ6142	279350S000082351	22/02/2021	56732	R$ 130,16
ARF8360	279350S000082201	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ARH1484	279350S000082404	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ARH3223	279350S000082221	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ARJ5E55	279350S000082219	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ARM6382	279350S000082141	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ARQ5277	279350S000082189	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ARS9249	279350S000082265	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350S000082261	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350S000082243	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350S000082236	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ARX8615	279350S000082090	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ARZ3A71	279350S000082246	22/02/2021	56732	R$ 130,16
ASC6644	279350S000082241	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ASH5174	279350S000082282	22/02/2021	56732	R$ 130,16
ASH8I18	279350S000082157	20/02/2021	56732	R$ 130,16
ASI8735	279350S000082055	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ASL7093	279350S000082069	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ASS3022	279350S000082301	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ASV2F18	279350S000082260	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ASW6352	279350S000082160	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ASZ4290	279350S000082113	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ATD4105	279350S000082441	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ATL3B21	279350S000082444	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ATO4035	279350S000082336	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ATQ2058	279350S000082205	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ATR8G88	279350S000082178	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000082262	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000082254	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ATX8G30	279350S000082362	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ATY4996	279350S000082143	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ATY5I46	279350S000082114	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ATZ0834	279350S000082080	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AUC1117	279350S000082135	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AUE9193	279350S000082315	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AUE9193	279350S000082061	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AUL0F49	279350S000082295	23/02/2021	56732	R$ 130,16
AUP8J05	279350S000082342	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AUU6453	279350S000082363	23/02/2021	60503	R$ 293,47

AUV5B11	279350S000082393	22/02/2021	56732	R$ 130,16
AUZ7506	279350S000082294	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AVG6I79	279350S000082136	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AVJ1726	279350S000082058	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AVO2892	279350S000082370	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AVO5782	279350S000082276	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AVQ0F27	279350S000082269	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AVV8C86	279350S000082431	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AVX2510	279350S000082242	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AVY5420	279350S000082092	21/02/2021	56732	R$ 130,16
AVY8380	279350S000082199	21/02/2021	56732	R$ 130,16
AVY9484	279350S000082365	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AWB4616	279350S000082387	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AWK6342	279350S000082164	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AWR3268	279350S000082217	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AWS4338	279350S000082350	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AWT1480	279350S000082400	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AWW8915	279350S000082314	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AWX1A60	279350S000082162	20/02/2021	56732	R$ 130,16
AWX5045	279350S000082311	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AXE0032	279350S000082330	22/02/2021	56732	R$ 130,16
AXH3014	279350S000082150	21/02/2021	56732	R$ 130,16
AXJ0768	279350S000082173	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AXL4951	279350S000082405	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AXN0476	279350S000082125	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AXN7G88	279350S000082446	23/02/2021	56732	R$ 130,16
AXT3862	279350S000082101	21/02/2021	56732	R$ 130,16
AXT8B30	279350S000082450	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AXX6C98	279350S000082123	20/02/2021	56732	R$ 130,16
AXY5F77	279350S000082290	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AYA7057	279350S000082305	23/02/2021	56732	R$ 130,16
AYB8116	279350S000082368	22/02/2021	56732	R$ 130,16
AYC9226	279350S000082096	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AYH6786	279350S000082440	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AYI0322	279350S000082313	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AYJ2345	279350S000082425	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AYJ4952	279350S000082285	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AYL0454	279350S000082433	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AYM5F11	279350S000082271	22/02/2021	56732	R$ 130,16
AYQ6A17	279350S000082292	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AYS8051	279350S000082117	21/02/2021	56732	R$ 130,16
AYT2031	279350S000082430	23/02/2021	56732	R$ 130,16

AYZ6B05	279350S000082298	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AZB7891	279350S000082151	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AZM3311	279350S000082086	20/02/2021	56732	R$ 130,16
AZM7G25	279350S000082196	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AZN6131	279350S000082354	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AZN9322	279350S000082373	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AZO4304	279350S000082337	23/02/2021	56732	R$ 130,16
AZR6300	279350S000082348	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AZS0273	279350S000082192	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AZS1296	279350S000082289	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AZU6614	279350S000082156	20/02/2021	56732	R$ 130,16
AZW3108	279350S000082381	22/02/2021	56732	R$ 130,16
AZY4683	279350S000082413	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AZZ9504	279350S000082411	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BAE1840	279350S000082343	22/02/2021	56732	R$ 130,16
BAG3631	279350S000082415	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BAJ6436	279350S000082108	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BAL0511	279350S000082142	21/02/2021	56732	R$ 130,16
BAP0464	279350S000082349	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BAR7933	279350S000082067	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BAU0315	279350S000082296	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BAW5874	279350S000082403	22/02/2021	56732	R$ 130,16
BAX9C79	279350S000082168	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BAY3515	279350S000082376	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BAZ2325	279350S000082426	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BAZ6157	279350S000082308	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BBG6E54	279350S000082325	23/02/2021	56732	R$ 130,16
BBJ8217	279350S000082414	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BBL6J99	279350S000082230	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BBQ8392	279350S000082183	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BBS5553	279350S000082445	24/02/2021	56732	R$ 130,16
BBT4679	279350S000082068	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BBY2477	279350S000082332	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BBY2477	279350S000082161	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BBY6394	279350S000082334	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BCG3208	279350S000082060	21/02/2021	56732	R$ 130,16
BCH6151	279350S000082126	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BCK0771	279350S000082198	21/02/2021	56732	R$ 130,16
BCK3435	279350S000082302	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BCL9647	279350S000082378	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BCN2596	279350S000082063	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BCO5130	279350S000082416	23/02/2021	60503	R$ 293,47

BCP3064	279350S000082248	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BCW1D34	279350S000082158	20/02/2021	56732	R$ 130,16
BCX7C18	279350S000082115	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BCY1F45	279350S000082134	21/02/2021	56732	R$ 130,16
BDB1G29	279350S000082137	21/02/2021	56732	R$ 130,16
BDB5E40	279350S000082278	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BDE8H67	279350S000082326	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BDK6E35	279350S000082303	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BDK6E35	279350S000082072	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BDK8B29	279350S000082212	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BDP8A50	279350S000082083	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BDT6E13	279350S000082110	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BDU6B47	279350S000082420	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BDX1G49	279350S000082419	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BDX1G77	279350S000082428	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BDX2B64	279350S000082409	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BDX8A26	279350S000082408	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BDZ2A34	279350S000082062	21/02/2021	56732	R$ 130,16
BED6I56	279350S000082140	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BEF4A38	279350S000082071	20/02/2021	56732	R$ 130,16
BEH5D15	279350S000082306	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BEI7F86	279350S000082270	22/02/2021	56732	R$ 130,16
BEI8C11	279350S000082097	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BEI8G78	279350S000082167	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BEM4G95	279350S000082347	22/02/2021	56732	R$ 130,16
BEO6H38	279350S000082182	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BES5H84	279350S000082107	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BFH9415	279350S000082188	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BJT3440	279350S000082287	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BME1431	279350S000082228	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BOU5563	279350S000082274	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BSI8582	279350S000082220	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BSI8582	279350S000082215	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BSI8582	279350S000082216	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BUL9728	279350S000082286	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BVO0042	279350S000082319	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BVR3172	279350S000082056	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BVY5670	279350S000082410	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BWJ0555	279350S000082106	21/02/2021	60503	R$ 293,47
CAI9334	279350S000082148	21/02/2021	56732	R$ 130,16
CAT5752	279350S000082259	23/02/2021	60503	R$ 293,47
CDQ2247	279350S000082207	21/02/2021	60503	R$ 293,47

CIL2524	279350S000082388	22/02/2021	60503	R$ 293,47
CKZ4484	279350S000082421	23/02/2021	60503	R$ 293,47
DBN4080	279350S000082384	22/02/2021	60503	R$ 293,47
DBN4080	279350S000082087	20/02/2021	60503	R$ 293,47
DCQ3261	279350S000082184	21/02/2021	60503	R$ 293,47
DCS8117	279350S000082318	22/02/2021	60503	R$ 293,47
DDQ5967	279350S000082197	21/02/2021	60503	R$ 293,47
DEV7727	279350S000082202	21/02/2021	60503	R$ 293,47
DGE7114	279350S000082358	23/02/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000082304	22/02/2021	60503	R$ 293,47
DHI3072	279350S000082372	23/02/2021	60503	R$ 293,47
DHI3072	279350S000082073	20/02/2021	60503	R$ 293,47
DIR3373	279350S000082095	21/02/2021	56732	R$ 130,16
DKW7D99	279350S000082066	20/02/2021	60503	R$ 293,47
DNT7040	279350S000082053	20/02/2021	60503	R$ 293,47
DRF2117	279350S000082057	20/02/2021	60503	R$ 293,47
DRI8719	279350S000082105	21/02/2021	60503	R$ 293,47
DSQ7E43	279350S000082341	22/02/2021	60503	R$ 293,47
DUN8058	279350S000082144	21/02/2021	60503	R$ 293,47
DVG6A71	279350S000082193	21/02/2021	60503	R$ 293,47
EEM3031	279350S000082147	21/02/2021	60503	R$ 293,47
EJA7117	279350S000082152	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ELZ7695	279350S000082263	23/02/2021	60503	R$ 293,47
EML5A09	279350S000082094	21/02/2021	60503	R$ 293,47
EMN1574	279350S000082209	21/02/2021	56732	R$ 130,16
EMX8682	279350S000082112	20/02/2021	60503	R$ 293,47
EQV9I09	279350S000082268	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ERQ6G06	279350S000082122	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ERQ8013	279350S000082327	19/02/2021	60503	R$ 293,47
ETH5510	279350S000082127	20/02/2021	56732	R$ 130,16
EXU2G59	279350S000082064	20/02/2021	60503	R$ 293,47
EYU1E69	279350S000082323	23/02/2021	56732	R$ 130,16
FIP2316	279350S000082165	21/02/2021	56732	R$ 130,16
FJE9426	279350S000082432	23/02/2021	60503	R$ 293,47
FJE9426	279350S000082447	23/02/2021	60503	R$ 293,47
FMD3C02	279350S000082366	22/02/2021	56732	R$ 130,16
FQL7979	279350S000082163	20/02/2021	60503	R$ 293,47
FSL1G23	279350S000082391	22/02/2021	60503	R$ 293,47
FSP8917	279350S000082111	21/02/2021	60503	R$ 293,47
FTQ3706	279350S000082257	23/02/2021	60503	R$ 293,47
GDT0236	279350S000082065	20/02/2021	60503	R$ 293,47
GEB6F41	279350S000082369	22/02/2021	60503	R$ 293,47

GIJ5E63	279350S000082218	21/02/2021	60503	R$ 293,47
GKI0014	279350S000082275	22/02/2021	56732	R$ 130,16
HAR4384	279350S000082251	22/02/2021	60503	R$ 293,47
HCF3790	279350S000082281	22/02/2021	56732	R$ 130,16
HRJ1644	279350S000082412	23/02/2021	60503	R$ 293,47
HSI9364	279350S000082244	22/02/2021	60503	R$ 293,47
HSM1E95	279350S000082452	23/02/2021	60503	R$ 293,47
HSM1E95	279350S000082052	21/02/2021	60503	R$ 293,47
HSR1515	279350S000082102	21/02/2021	60503	R$ 293,47
HSS1044	279350S000082172	21/02/2021	60503	R$ 293,47
HSV6419	279350S000082299	23/02/2021	60503	R$ 293,47
HSX1620	279350S000082206	21/02/2021	60503	R$ 293,47
IXA7A38	279350S000082247	22/02/2021	60503	R$ 293,47
JNQ4006	279350S000082237	22/02/2021	60503	R$ 293,47
JZZ2987	279350S000082357	23/02/2021	60503	R$ 293,47
KLO8443	279350S000082054	20/02/2021	60503	R$ 293,47
KLO8443	279350S000082367	22/02/2021	60503	R$ 293,47
KUY4116	279350S000082345	22/02/2021	60503	R$ 293,47
KUY4116	279350S000082346	22/02/2021	60503	R$ 293,47
LBQ9404	279350S000082397	22/02/2021	60503	R$ 293,47
LKO9660	279350S000082361	23/02/2021	56732	R$ 130,16
LNZ0G63	279350S000082320	22/02/2021	60503	R$ 293,47
LTA2602	279350S000082396	22/02/2021	60503	R$ 293,47
LWX7246	279350S000082401	22/02/2021	56732	R$ 130,16
LZI5158	279350S000082375	22/02/2021	60503	R$ 293,47
LZJ0201	279350S000082284	22/02/2021	60503	R$ 293,47
MDQ1G48	279350S000082252	22/02/2021	60503	R$ 293,47
MFH5222	279350S000082312	23/02/2021	60503	R$ 293,47
MFY0C61	279350S000082364	22/02/2021	60503	R$ 293,47
MIE3517	279350S000082100	21/02/2021	60503	R$ 293,47
MSE0587	279350S000082129	20/02/2021	56732	R$ 130,16
MVX5345	279350S000082145	21/02/2021	60503	R$ 293,47
NCB2665	279350S000082385	22/02/2021	60503	R$ 293,47
NDD3B98	279350S000082316	22/02/2021	60503	R$ 293,47
NGT2690	279350S000082181	21/02/2021	60503	R$ 293,47
NOQ8527	279350S000082352	22/02/2021	60503	R$ 293,47
NRP0317	279350S000082109	21/02/2021	60503	R$ 293,47
NRX1554	279350S000082406	22/02/2021	60503	R$ 293,47
NUD1D72	279350S000082231	21/02/2021	60503	R$ 293,47
OBC1130	279350S000082153	20/02/2021	60503	R$ 293,47
OKG7110	279350S000082130	20/02/2021	60503	R$ 293,47
OMY5B73	279350S000082098	21/02/2021	60503	R$ 293,47

ONI9E08	279350S000082380	22/02/2021	56732	R$ 130,16
OOJ2737	279350S000082328	19/02/2021	60503	R$ 293,47
OOO9470	279350S000082338	23/02/2021	60503	R$ 293,47
PWX3209	279350S000082417	23/02/2021	60503	R$ 293,47
QAD1E84	279350S000082224	21/02/2021	60503	R$ 293,47
QAI9947	279350S000082256	22/02/2021	60503	R$ 293,47
QAK5967	279350S000082340	23/02/2021	60503	R$ 293,47
QAM1F91	279350S000082120	21/02/2021	60503	R$ 293,47
QAQ2645	279350S000082059	21/02/2021	60503	R$ 293,47
QAS8342	279350S000082210	21/02/2021	56732	R$ 130,16
QAY8D73	279350S000082099	21/02/2021	60503	R$ 293,47
QHM1509	279350S000082437	24/02/2021	60503	R$ 293,47
QIK5509	279350S000082255	22/02/2021	60503	R$ 293,47
QIL3E34	279350S000082429	23/02/2021	60503	R$ 293,47
QIP4C89	279350S000082159	20/02/2021	60503	R$ 293,47
QJN9607	279350S000082329	22/02/2021	60503	R$ 293,47
QNN3B16	279350S000082234	21/02/2021	60503	R$ 293,47
QQX4251	279350S000082166	21/02/2021	56732	R$ 130,16
QUM4053	279350S000082386	22/02/2021	56732	R$ 130,16
QWS5156	279350S000082273	22/02/2021	60503	R$ 293,47
QXD6691	279350S000082427	23/02/2021	60503	R$ 293,47
RAD2116	279350S000082190	21/02/2021	60503	R$ 293,47
RFQ9B90	279350S000082091	21/02/2021	60503	R$ 293,47
RFQ9B90	279350S000082213	21/02/2021	60503	R$ 293,47
RGA0H68	279350S000082379	22/02/2021	60503	R$ 293,47
RGA0H68	279350S000082335	23/02/2021	56732	R$ 130,16

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF8696	279350S000082555	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AAH5830	279350S000082749	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AAW0617	279350S000082721	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ABL7D75	279350S000082801	26/02/2021	56732	R$ 130,16
ABP0155	279350S000082729	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ABQ3435	279350S000082670	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000082529	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ACD0053	279350S000082740	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ADN0123	279350S000082661	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ADS4A45	279350S000082763	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ADY5689	279350S000082674	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AEM8304	279350S000082486	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AER7491	279350S000082668	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AET9361	279350S000082743	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AFN8255	279350S000082543	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AFX5J25	279350S000082629	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AGC4302	279350S000082738	27/02/2021	56732	R$ 130,16
AGD2234	279350S000082733	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AGI3999	279350S000082570	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AGM5904	279350S000082532	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AGR2545	279350S000082689	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AGV1834	279350S000082533	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AGZ1338	279350S000082510	24/02/2021	56732	R$ 130,16
AHI0237	279350S000082699	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AHI4915	279350S000082771	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AHK9660	279350S000082694	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AHK9660	279350S000082671	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AHO0760	279350S000082594	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AHO3G36	279350S000082542	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AHP3454	279350S000082501	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AHP3454	279350S000082708	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AHQ4I35	279350S000082582	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AHR7805	279350S000082467	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AHV2G15	279350S000082767	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AHW3636	279350S000082798	26/02/2021	56732	R$ 130,16
AIU1305	279350S000082639	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AJD8420	279350S000082569	24/02/2021	60503	R$ 293,47

AJI2036	279350S000082745	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AJI9460	279350T000040309	26/02/2021	76251	R$ 293,47
AJK3618	279350S000082523	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AJN5766	279350S000082714	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AJT6969	279350S000082690	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AJY4449	279350T000044053	27/02/2021	54600	R$ 130,16
AKC3839	279350S000082493	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AKC9618	279350S000082700	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AKF0844	279350S000082498	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000082716	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000082496	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000082612	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AKL1664	279350T000040301	26/02/2021	55411	R$ 195,23
AKM0231	279350S000082502	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AKR1D62	279350S000082600	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AKR1D62	279350S000082625	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000082698	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000082695	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000082686	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AKV0725	279350S000082545	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AKW5593	279350S000082508	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000082697	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000082764	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000082726	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ALE8215	279350S000082548	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ALF4B34	279350T000045104	26/02/2021	54600	R$ 130,16
ALN3444	279350S000082554	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ALN6761	279350S000082658	25/02/2021	56732	R$ 130,16
ALQ3156	279350S000082732	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ALQ9G17	279350S000082585	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ALR5I39	279350S000082589	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ALV8755	279350T000040299	26/02/2021	55414	R$ 195,23
ALX7A10	279350S000082669	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AMC6280	279350S000082521	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AMD7169	279350S000082666	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AMJ7764	279350S000082609	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AMO1533	279350S000082464	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AMP0484	279350S000082790	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AMV2I49	279350S000082688	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AMV2I49	279350S000082578	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AMW4021	279350S000082457	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AMZ1648	279350S000082500	24/02/2021	60503	R$ 293,47

ANA4427	279350S000082470	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ANB5812	279350S000082494	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ANN8I32	279350S000082702	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ANP6499	279350S000082777	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ANS1G81	279350S000082591	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000082483	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000082784	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AOG9137	279350S000082752	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AOI9850	279350T000040304	26/02/2021	55411	R$ 195,23
AOO1592	279350S000082462	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AOO7H26	279350S000082788	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AOP2813	279350S000082640	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AOS3856	279350S000082456	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AOS5526	279350T000045100	26/02/2021	76252	R$ 293,47
APF1602	279350S000082613	25/02/2021	56732	R$ 130,16
APH6220	279350S000082571	24/02/2021	56732	R$ 130,16
APL2510	279350T000042217	02/03/2021	55417	R$ 195,23
APL4508	279350T000040307	26/02/2021	55411	R$ 195,23
APL7344	279350S000082465	24/02/2021	60503	R$ 293,47
APO9146	279350S000082789	26/02/2021	60503	R$ 293,47
APP2654	279350S000082642	25/02/2021	60503	R$ 293,47
APQ8240	279350S000082725	27/02/2021	56732	R$ 130,16
APS0E68	279350T000045101	26/02/2021	76252	R$ 293,47
APW5053	279350S000082525	24/02/2021	60503	R$ 293,47
APW5053	279350S000082490	24/02/2021	60503	R$ 293,47
APX8650	279350T000045105	02/03/2021	76331	R$ 293,47
APX9698	279350S000082633	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AQA3716	279350S000082504	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AQC7187	279350S000082461	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AQK0979	279350S000082517	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AQK3B85	279350S000082748	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000082728	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AQO5561	279350S000082799	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AQP3168	279350T000040313	26/02/2021	55411	R$ 195,23
AQU3G46	279350S000082757	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ARC4021	279350T000040300	26/02/2021	55414	R$ 195,23
ARH1484	279350S000082787	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ARK3413	279350S000082539	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ARN2D92	279350S000082734	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ARP7363	279350S000082783	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ARP7363	279350S000082775	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ARP7363	279350S000082776	27/02/2021	60503	R$ 293,47

ARP7363	279350S000082754	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ARP7363	279350S000082774	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ARP9842	279350S000082527	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ARX8615	279350S000082628	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ARY3615	279350S000082673	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ARZ2898	116100E008630097	01/03/2021	65300	R$ 195,23
ASB7667	279350S000082654	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ASB9498	279350S000082637	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000082620	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350S000082663	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ASJ0G02	279350S000082547	24/02/2021	56732	R$ 130,16
ASJ5945	279350S000082667	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000082499	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ASR9C48	279350S000082488	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ATA3A62	279350S000082563	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ATC4B69	279350S000082460	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ATC8J29	279350S000082573	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ATE1009	279350S000082630	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ATE7630	279350S000082683	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ATG0412	279350S000082541	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000082677	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ATV9J26	279350S000082800	26/02/2021	56732	R$ 130,16
ATY8715	279350S000082652	25/02/2021	56732	R$ 130,16
ATZ4699	116100E008630089	27/02/2021	55250	R$ 130,16
AUD5523	279350S000082579	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AUD9F48	279350S000082739	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AUI9231	279350S000082662	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AUP6329	279350S000082474	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AUS1395	279350S000082522	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AUU3A75	279350S000082458	23/02/2021	56732	R$ 130,16
AUU4009	279350S000082736	26/02/2021	56732	R$ 130,16
AUZ0168	279350S000082727	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AVB5210	279350S000082660	25/02/2021	56732	R$ 130,16
AVC1D10	279350S000082514	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AVC9201	279350T000040311	26/02/2021	55414	R$ 195,23
AVG2547	279350T000040303	26/02/2021	55414	R$ 195,23
AVK7H67	279350S000082622	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AVO5762	279350S000082535	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AVQ8D02	279350S000082710	27/02/2021	56732	R$ 130,16
AVR4620	279350S000082544	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AVR5599	279350S000082676	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AVT0I20	279350S000082615	25/02/2021	60503	R$ 293,47

AVV0438	279350S000082706	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AVV0438	279350S000082693	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AVW0C03	279350S000082587	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AVY5164	279350S000082472	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AVY7177	279350S000082511	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AWB4616	279350S000082675	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AWB4616	279350S000082575	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AWD1047	279350S000082471	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AWJ2563	279350S000082760	27/02/2021	56732	R$ 130,16
AWK8798	279350S000082530	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AWK8D79	279350S000082768	27/02/2021	56732	R$ 130,16
AWK8D79	279350S000082746	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AWL8427	279350S000082566	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AWN4120	279350S000082773	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AWP4G99	279350S000082512	24/02/2021	56732	R$ 130,16
AWP7C75	279350S000082705	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AWQ9385	279350S000082780	26/02/2021	56732	R$ 130,16
AWS0893	279350S000082750	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AWV9352	279350S000082772	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AWZ2241	279350S000082631	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AWZ5307	279350S000082607	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AXC7648	279350S000082552	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AXD2G98	279350S000082796	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AXE9294	279350S000082516	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AXK6H43	279350S000082657	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AXM5J65	279350S000082656	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350S000082485	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350S000082605	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AXN7G88	279350S000082557	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AXT3056	279350S000082782	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AXX3J57	279350S000082627	25/02/2021	56732	R$ 130,16
AXZ2454	279350S000082623	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AYD5417	279350S000082770	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AYI8136	279350S000082610	25/02/2021	56732	R$ 130,16
AYM3G26	279350S000082769	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AYO5055	279350T000045098	26/02/2021	76331	R$ 293,47
AYP2943	279350S000082645	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AYR2165	279350S000082459	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AYR4J74	279350S000082482	24/02/2021	56732	R$ 130,16
AYV1G36	279350S000082463	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AYY1747	279350S000082635	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AZG5639	279350S000082546	24/02/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AZG9204	279350S000082534	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AZH0520	279350S000082632	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AZJ0271	279350S000082536	24/02/2021	56732	R$ 130,16
AZK0F29	279350S000082484	24/02/2021	56732	R$ 130,16
AZN3141	279350S000082712	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AZP9643	279350S000082560	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AZS1470	279350S000082616	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AZS7G48	279350T000046407	25/02/2021	55417	R$ 195,23
AZT5287	279350S000082466	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AZW8211	279350T000045106	02/03/2021	57380	R$ 293,47
AZY5912	279350S000082507	24/02/2021	56732	R$ 130,16
BAI1294	279350S000082568	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BAI2550	279350T000043141	26/02/2021	76251	R$ 293,47
BAI6375	279350S000082495	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BAL6407	279350T000042220	03/03/2021	54522	R$ 195,23
BAN1638	279350S000082528	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BAP1E71	279350S000082715	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BAP4579	279350T000045103	26/02/2021	76252	R$ 293,47
BAP5343	116100E008630098	01/03/2021	55414	R$ 195,23
BAQ6928	279350S000082797	26/02/2021	56732	R$ 130,16
BAT7889	279350S000082619	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BAU1512	279350S000082550	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BAV5E38	279350S000082583	25/02/2021	56732	R$ 130,16
BAW4457	279350S000082701	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BAX6191	279350S000082476	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BBA8860	279350S000082651	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BBD5476	279350T000044056	01/03/2021	76331	R$ 293,47
BBD8142	279350S000082564	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BBF8553	279350S000082718	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BBG9073	279350S000082556	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BBK6728	279350S000082526	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BBM2J76	279350S000082802	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BBM8E52	279350S000082492	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BBP9594	279350S000082559	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BBR2073	279350S000082479	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BBR4716	279350S000082531	24/02/2021	56732	R$ 130,16
BBS4E93	279350S000082509	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BBY2C54	279350T000045099	26/02/2021	76252	R$ 293,47
BBZ3967	279350S000082617	25/02/2021	56732	R$ 130,16
BBZ3967	279350S000082584	25/02/2021	56732	R$ 130,16
BCD1526	279350T000040310	26/02/2021	55411	R$ 195,23
BCE4I56	279350T000043142	26/02/2021	54522	R$ 195,23

BCF4777	279350T000040308	26/02/2021	76332	R$ 293,47
BCJ6662	279350S000082598	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BCN8136	279350S000082723	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BCR4H69	279350S000082641	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BCR6C37	279350S000082621	25/02/2021	56732	R$ 130,16
BCS8D88	279350S000082520	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BCY0506	279350S000082614	25/02/2021	56732	R$ 130,16
BCZ7H31	279350T000040302	26/02/2021	76331	R$ 293,47
BDB8J83	279350S000082778	26/02/2021	56732	R$ 130,16
BDC5E34	279350S000082638	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BDG0F54	279350S000082781	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BDG4D46	279350S000082561	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BDG7G46	279350S000082480	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BDI0D61	279350S000082505	24/02/2021	56732	R$ 130,16
BDJ3I25	279350S000082747	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BDK6E35	279350S000082515	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BDK6E35	279350S000082577	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BDK6E35	279350S000082586	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BDO5J43	279350T000040306	26/02/2021	55414	R$ 195,23
BDP1F95	279350S000082742	26/02/2021	56732	R$ 130,16
BDP5F08	279350S000082711	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BDQ1G13	279350S000082606	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BDR1605	279350S000082473	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BDR3J98	279350S000082741	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BDY7G80	279350S000082644	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BDZ2A34	279350S000082489	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BEA4G94	279350S000082477	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BEA4H04	279350T000040312	26/02/2021	55414	R$ 195,23
BEH3E03	279350S000082602	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BEK5E50	279350S000082468	24/02/2021	56732	R$ 130,16
BEK6E53	279350T000045097	25/02/2021	55417	R$ 195,23
BEO6H38	279350S000082567	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BEO8F55	279350S000082713	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BEQ1607	279350S000082756	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BER7E92	279350T000042216	01/03/2021	76331	R$ 293,47
BET6D57	279350S000082648	25/02/2021	56732	R$ 130,16
BEW2A84	279350S000082692	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BEY3J76	116100E008546358	03/03/2021	57380	R$ 293,47
BEY3J76	116100E008546357	03/03/2021	60501	R$ 293,47
BIL7A82	279350S000082590	25/02/2021	56732	R$ 130,16
CFQ1176	279350S000082497	24/02/2021	56732	R$ 130,16
CGB1E58	279350T000042218	02/03/2021	55500	R$ 130,16

CJL3D91	279350S000082794	26/02/2021	56732	R$ 130,16
CMJ2812	279350T000040298	26/02/2021	54600	R$ 130,16
CML2218	279350S000082793	26/02/2021	60503	R$ 293,47
CMN9555	279350S000082682	25/02/2021	60503	R$ 293,47
CQZ3D23	279350S000082650	25/02/2021	60503	R$ 293,47
CRQ7734	279350S000082664	25/02/2021	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000082572	24/02/2021	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000082684	25/02/2021	60503	R$ 293,47
CWJ2770	279350S000082580	25/02/2021	60503	R$ 293,47
CYS2A82	116100E008630100	04/03/2021	55414	R$ 195,23
CZK4296	279350S000082478	24/02/2021	60503	R$ 293,47
CZX5097	279350S000082506	24/02/2021	56732	R$ 130,16
CZZ5554	279350S000082487	24/02/2021	56732	R$ 130,16
DEO1906	279350S000082717	26/02/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000082707	27/02/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000082722	27/02/2021	60503	R$ 293,47
DHI3072	279350S000082779	26/02/2021	60503	R$ 293,47
DJD8798	279350S000082685	26/02/2021	60503	R$ 293,47
DJH1304	279350S000082672	25/02/2021	60503	R$ 293,47
DQZ4164	279350S000082565	24/02/2021	60503	R$ 293,47
DSC5476	279350S000082618	25/02/2021	56732	R$ 130,16
DTD6J02	279350T000046406	25/02/2021	55417	R$ 195,23
DTP0688	279350S000082719	26/02/2021	56732	R$ 130,16
DXC6363	279350S000082704	27/02/2021	60503	R$ 293,47
EAP5B09	279350S000082759	27/02/2021	60503	R$ 293,47
EGC1703	279350S000082744	26/02/2021	60503	R$ 293,47
EHJ2H85	279350S000082643	25/02/2021	60503	R$ 293,47
EHY1502	279350S000082687	26/02/2021	60503	R$ 293,47
EJY0H77	279350S000082792	26/02/2021	60503	R$ 293,47
EJZ2188	279350S000082679	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ENA5596	279350S000082599	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ENF5544	279350S000082553	24/02/2021	60503	R$ 293,47
EPQ0717	116100E008630088	27/02/2021	55250	R$ 130,16
EQT0373	279350S000082785	27/02/2021	60503	R$ 293,47
EYX5644	279350S000082549	24/02/2021	60503	R$ 293,47
EZO3A85	279350S000082453	24/02/2021	56732	R$ 130,16
FII3A12	279350S000082518	24/02/2021	56732	R$ 130,16
FIM5J89	279350S000082593	25/02/2021	60503	R$ 293,47
FJX8586	279350S000082592	25/02/2021	60503	R$ 293,47
FKP4268	279350T000044055	01/03/2021	68580	R$ 130,16
FLR1J52	279350S000082475	24/02/2021	60503	R$ 293,47
FME5G65	279350S000082761	27/02/2021	60503	R$ 293,47

FRF6430	279350S000082703	26/02/2021	56732	R$ 130,16
FSC5F07	279350S000082481	24/02/2021	60503	R$ 293,47
FUI4878	279350S000082804	26/02/2021	60503	R$ 293,47
FYS5860	279350S000082731	26/02/2021	60503	R$ 293,47
FZH2270	279350S000082791	26/02/2021	56732	R$ 130,16
GAS3H86	279350S000082519	24/02/2021	60503	R$ 293,47
GCG7984	279350S000082469	24/02/2021	60503	R$ 293,47
GCW4E59	279350S000082608	25/02/2021	60503	R$ 293,47
GKS3048	279350S000082634	25/02/2021	60503	R$ 293,47
HAB2020	279350S000082795	26/02/2021	60503	R$ 293,47
HAD5B52	279350S000082766	27/02/2021	60503	R$ 293,47
HAY1306	279350T000040297	26/02/2021	55250	R$ 130,16
HFG3I74	279350S000082647	25/02/2021	60503	R$ 293,47
HKN0658	279350S000082576	25/02/2021	56732	R$ 130,16
HLN6391	279350S000082737	27/02/2021	60503	R$ 293,47
HLR0J35	279350S000082513	24/02/2021	60503	R$ 293,47
HMH6932	279350S000082681	25/02/2021	60503	R$ 293,47
HNM4A02	279350S000082538	24/02/2021	60503	R$ 293,47
HOB4317	279350S000082803	26/02/2021	60503	R$ 293,47
HOB4317	279350S000082753	26/02/2021	60503	R$ 293,47
HOE6G66	279350S000082454	24/02/2021	56732	R$ 130,16
HQG9466	279350S000082758	27/02/2021	60503	R$ 293,47
HQR9337	279350S000082558	24/02/2021	60503	R$ 293,47
HRH8031	279350S000082678	25/02/2021	60503	R$ 293,47
HSW1396	279350S000082540	24/02/2021	60503	R$ 293,47
HVF1684	279350S000082604	25/02/2021	60503	R$ 293,47
HZE4458	279350T000045102	26/02/2021	76251	R$ 293,47
IPB7H07	279350T000042219	03/03/2021	76332	R$ 293,47
IPV8I15	279350S000082655	25/02/2021	60503	R$ 293,47
IUK7C87	279350T000042215	01/03/2021	76251	R$ 293,47
IXW8H78	279350S000082709	27/02/2021	60503	R$ 293,47
IYF1G30	279350S000082646	25/02/2021	60503	R$ 293,47
JIP1J17	279350T000044057	01/03/2021	54521	R$ 195,23
JKP8553	279350S000082626	25/02/2021	56732	R$ 130,16
JOL8701	279350S000082680	25/02/2021	60503	R$ 293,47
JYH1708	279350S000082595	25/02/2021	60503	R$ 293,47
LRW5H78	279350T000044054	28/02/2021	54521	R$ 195,23
MAC0F55	279350S000082581	25/02/2021	60503	R$ 293,47
MAG6847	279350S000082751	26/02/2021	60503	R$ 293,47
MAU8770	279350S000082588	25/02/2021	60503	R$ 293,47
MEJ6A84	279350S000082524	24/02/2021	60503	R$ 293,47
MGN3461	279350S000082691	26/02/2021	60503	R$ 293,47

MJM3770	279350S000082735	26/02/2021	60503	R$ 293,47
MLQ7H35	279350S000082562	24/02/2021	60503	R$ 293,47
MTS0884	279350S000082596	25/02/2021	60503	R$ 293,47
MWE7157	279350S000082611	25/02/2021	60503	R$ 293,47
MWE7157	279350S000082649	25/02/2021	60503	R$ 293,47
MXQ4500	279350S000082659	25/02/2021	60503	R$ 293,47
NGT2690	279350S000082537	24/02/2021	60503	R$ 293,47
NHO2812	279350S000082755	26/02/2021	60503	R$ 293,47
NPN3A53	279350T000040305	26/02/2021	76252	R$ 293,47
NYK5891	279350S000082597	25/02/2021	56732	R$ 130,16
OAI5207	279350S000082724	27/02/2021	60503	R$ 293,47
OBA2A12	279350T000045096	25/02/2021	55417	R$ 195,23
OOS6747	279350S000082503	24/02/2021	60503	R$ 293,47
OOU9402	279350S000082551	24/02/2021	60503	R$ 293,47
OWR2C99	279350S000082696	27/02/2021	60503	R$ 293,47
OWY1325	279350S000082653	25/02/2021	56732	R$ 130,16
PIP0I17	279350S000082765	27/02/2021	60503	R$ 293,47
PRF4I11	279350S000082574	25/02/2021	60503	R$ 293,47
PWH2186	279350S000082786	26/02/2021	60503	R$ 293,47
QAL0659	279350S000082762	27/02/2021	60503	R$ 293,47
QNE4I76	279350S000082603	25/02/2021	60503	R$ 293,47
QWR5056	279350S000082720	27/02/2021	56732	R$ 130,16
QXD6691	279350S000082730	26/02/2021	60503	R$ 293,47
RDX7I26	279350S000082624	25/02/2021	56732	R$ 130,16
RFV1J75	279350S000082455	24/02/2021	56732	R$ 130,16
RFV2B58	279350S000082665	25/02/2021	60503	R$ 293,47
RFV9F14	279350S000082636	25/02/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 01/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM4223	279350S000082900	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AAW9965	279350S000082997	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AAZ9J19	279350S000082855	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ABW8967	279350S000083089	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000083093	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000082946	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ACF9A96	279350S000082920	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ACU8500	279350S000082860	27/02/2021	56732	R$ 130,16
ADS9320	279350S000082841	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AEL6782	279350S000083166	28/02/2021	56732	R$ 130,16
AEO4A45	279350S000082994	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AFF5D41	279350S000083063	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000083143	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AGB2608	279350S000082921	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000083100	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AGE2429	279350S000082819	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AGI7J51	279350S000083086	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AGM6798	279350NIC0022862	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AGN6685	279350S000082995	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000082940	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AGT8325	279350S000083019	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AHE4404	279350S000083076	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AHG0107	279350S000083137	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000083105	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000082948	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000082944	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AHP3454	279350S000083151	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AHP3454	279350S000083169	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AHR8415	279350S000083017	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000082859	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000082863	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AIM2401	279350S000083145	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AIM5187	279350S000083122	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AIV0045	279350S000082938	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AIX5603	279350S000082942	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AJE4371	279350S000082890	27/02/2021	56732	R$ 130,16
AJI8100	279350S000083061	01/03/2021	60503	R$ 293,47

AJQ8108	279350S000082941	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000083103	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000083064	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AJV2900	279350S000083053	01/03/2021	56732	R$ 130,16
AKA2263	279350S000082987	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AKF3214	279350S000083104	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AKI1712	279350S000083018	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000083005	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000083092	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AKI8A63	279350S000083113	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ5856	279350S000083027	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000083161	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000082861	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000082808	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000083153	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AKO7761	279350S000082988	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AKS4327	279350S000083062	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000083098	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AKV3324	279350S000083148	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AKY3192	279350S000083024	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000083012	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000082891	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000082933	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ALC7704	279350S000082835	26/02/2021	56732	R$ 130,16
ALC9087	279350S000083072	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ALD0I29	279350S000082996	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ALE8215	279350S000082809	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ALI4J84	279350S000083160	02/03/2021	56732	R$ 130,16
ALL8531	279350S000083050	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ALL9947	279350S000082960	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ALO4589	279350S000082977	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ALV9357	279350S000082877	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ALX6224	279350S000082883	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AMA7402	279350S000083038	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000083068	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AMD7929	279350S000082884	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AMG9609	279350S000082847	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AMH5583	279350S000082915	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AMT2000	279350S000082897	27/02/2021	56732	R$ 130,16
AMV2I49	279350S000082935	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AMY7278	279350S000083041	28/02/2021	56732	R$ 130,16
ANB5812	279350S000082998	01/03/2021	60503	R$ 293,47

ANB8644	279350S000083084	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ANE5035	279350S000082812	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ANH7260	279350S000083156	01/03/2021	56732	R$ 130,16
ANI4461	279350S000083090	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK0G40	279350S000082899	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ANO8519	279350S000083022	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ANP0367	279350S000082962	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ANP8263	279350S000082957	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AOA9248	279350S000083047	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AOD5E19	279350S000083136	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000082936	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000082910	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000082873	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000083002	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AOM9839	279350S000083000	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AON5J00	279350S000082963	01/03/2021	56732	R$ 130,16
AOP2813	279350S000083126	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AOR7297	279350S000083014	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AOS5217	279350S000082882	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AOT8776	279350S000083108	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AOT9D12	279350S000083124	02/03/2021	56732	R$ 130,16
APA5H72	279350NIC0022843	03/08/2021	50020	R$ 293,47
APC1450	279350S000082949	28/02/2021	60503	R$ 293,47
APD7359	279350S000082993	01/03/2021	60503	R$ 293,47
APE5404	279350S000083147	28/02/2021	60503	R$ 293,47
APF8495	279350S000083020	28/02/2021	60503	R$ 293,47
API3730	279350S000083036	01/03/2021	60503	R$ 293,47
APM7I49	279350S000082832	26/02/2021	60503	R$ 293,47
APO9146	279350S000082970	28/02/2021	60503	R$ 293,47
APQ8085	279350S000082939	01/03/2021	60503	R$ 293,47
APU1730	279350S000082833	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AQA8733	279350S000082887	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AQG1985	279350S000083133	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000083081	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AQJ5I85	279350S000083144	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM3493	279350S000082930	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AQM3493	279350S000082814	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AQO4J93	279350S000083080	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AQT8296	279350S000082908	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AQU1976	279350S000083128	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AQV1352	279350S000083040	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AQX5371	279350S000083173	01/03/2021	56732	R$ 130,16

AQY0740	279350S000082851	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ARB3666	279350S000083016	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ARE6116	279350S000083035	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ARE6743	279350S000082904	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ARF2663	279350S000082903	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ARF2663	279350S000083045	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ARO8F99	279350S000082950	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ARP7363	279350S000082969	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ARS9249	279350S000083178	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ARS9249	279350S000083167	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ART9374	279350S000082976	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ARU9224	279350S000082817	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ARY3615	279350S000083011	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ARY3615	279350S000082917	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ARZ5884	279350S000082985	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ASB5614	279350S000082955	28/02/2021	56732	R$ 130,16
ASE5107	279350S000082943	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ASK7I49	279350S000082902	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ASS3983	279350S000083107	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ASU1880	279350S000083075	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ASX2916	279350NIC0022863	03/08/2021	50020	R$ 293,47
ASZ0B86	279350S000082868	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ATA3963	279350S000082937	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ATB5868	279350S000083176	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ATF5091	279350NIC0022864	03/08/2021	50020	R$ 293,47
ATH5726	279350S000083033	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ATI6853	279350S000083043	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ATM0628	279350S000082805	26/02/2021	56732	R$ 130,16
ATS1178	279350S000082846	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ATT3062	279350S000083168	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ATT7172	279350S000083070	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ATU7530	279350S000082885	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ATX3589	279350S000082830	26/02/2021	56732	R$ 130,16
ATY8874	279350S000083088	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ATZ0542	279350S000083026	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AUE0833	279350S000083174	01/03/2021	56732	R$ 130,16
AUF6927	279350S000083030	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AUG8J34	279350S000083159	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AUL3417	279350S000083132	02/03/2021	56732	R$ 130,16
AUL9298	279350S000083004	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AUN7689	279350S000082865	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AUQ6B88	279350S000082871	27/02/2021	60503	R$ 293,47

AUR1386	279350S000083029	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AUV8608	279350S000083141	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AUW1C12	279350S000082848	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AUW2896	279350S000083048	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AUX2077	279350S000082886	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AUY0681	279350S000082850	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AUY1J32	279350S000082862	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AUZ7688	279350S000082971	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AUZ7688	279350S000083152	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AVC9C10	279350S000083118	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AVE1878	279350S000082864	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AVG6656	279350S000083021	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AVJ5454	279350S000082973	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AVL9J83	279350S000083071	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AVM4F69	279350S000083150	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AVT5789	279350S000082839	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AVW5B34	279350S000082919	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AVZ0426	279350S000083116	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AWB0474	279350S000082951	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AWC8031	279350S000082984	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AWE4C66	279350S000083094	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AWG1017	279350S000082964	01/03/2021	56732	R$ 130,16
AWG4476	279350NIC0022849	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AWH1376	279350S000083117	02/03/2021	56732	R$ 130,16
AWJ0127	279350S000083127	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AWJ6156	279350S000082928	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AWK1262	279350NIC0022866	03/08/2021	50020	R$ 1.173,88
AWK7971	279350S000082922	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AWR0597	279350S000082911	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AWU8984	279350S000083149	28/02/2021	56732	R$ 130,16
AWW7908	279350S000082872	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AWX1A60	279350S000082974	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AWX6755	279350S000082898	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AXB3628	279350S000083069	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AXD2608	279350S000082979	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AXF0305	279350S000083146	02/03/2021	56732	R$ 130,16
AXG2060	279350S000082958	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AXH4237	279350S000082824	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AXI8861	279350S000083058	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AXJ8690	279350S000083013	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AXN6741	279350NIC0022842	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AXO1G48	279350S000082888	27/02/2021	60503	R$ 293,47

AXT9409	279350S000082992	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AXU0F71	279350S000083067	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AXZ6H33	279350S000083112	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AXZ9G64	279350S000083010	01/03/2021	56732	R$ 130,16
AYA3757	279350S000082912	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AYB9202	279350S000083111	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AYC4J65	279350S000083140	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000082829	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AYD9623	279350S000082909	27/02/2021	56732	R$ 130,16
AYE7E64	279350S000082810	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AYG7266	279350S000082923	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AYO6186	279350S000082895	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AYP5I91	279350S000082989	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AYT2031	279350S000082827	26/02/2021	56732	R$ 130,16
AYT2G87	279350S000083171	28/02/2021	56732	R$ 130,16
AYT7220	279350S000083074	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AYU4289	279350S000083031	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AYU9521	279350NIC0022857	03/08/2021	50020	R$ 130,16
AYW2867	279350S000082905	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AYW5H76	279350NIC0022853	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AYX2553	279350S000082965	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AZA9384	279350S000083059	01/03/2021	56732	R$ 130,16
AZD0B92	279350S000083109	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AZE6398	279350S000082990	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AZI5374	279350S000082947	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AZP1784	279350S000082896	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AZR1423	279350S000083101	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AZV3B59	279350S000082822	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BAE4J92	279350S000082811	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BAE8116	279350S000083125	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000083139	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000082913	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BAM1367	279350S000082975	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BAO2515	279350S000082828	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BAT4214	279350NIC0022854	03/08/2021	50020	R$ 586,94
BAU5705	279350S000082916	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BAX6364	279350S000082831	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BBC2B28	279350S000083177	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BBH4402	279350S000082967	01/03/2021	56732	R$ 130,16
BBI5213	279350S000083052	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BBJ0957	279350S000083039	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BBK9951	279350S000083056	01/03/2021	56732	R$ 130,16

BBN7935	279350S000083009	01/03/2021	56732	R$ 130,16
BBO7G23	279350S000083154	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BBP6205	279350S000083065	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BBR1F10	279350S000082954	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BBV4849	279350S000082918	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BBZ6601	279350NIC0022850	03/08/2021	50020	R$ 293,47
BCJ3485	279350S000083095	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BCJ9121	279350NIC0022865	03/08/2021	50020	R$ 293,47
BCK0771	279350S000082806	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BCK2080	279350S000083054	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BCL2D85	279350S000083008	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BCN5494	279350S000082869	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BCR4J04	279350S000082991	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BCR9G85	279350NIC0022858	03/08/2021	50020	R$ 130,16
BCR9G85	279350NIC0022859	03/08/2021	50020	R$ 260,32
BCS9I99	279350S000082821	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BCW5C16	279350S000083078	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BCW8B58	279350S000083060	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BCY8A84	279350S000082840	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BDA2I23	279350S000083123	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BDB1G29	279350S000083006	28/02/2021	56732	R$ 130,16
BDC2E81	279350S000082982	28/02/2021	56732	R$ 130,16
BDC3B98	279350S000082876	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BDD1F49	279350S000082945	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BDG3I58	279350S000083003	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK0F48	279350S000083097	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK6E35	279350S000082816	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BDN2B04	279350S000082867	27/02/2021	56732	R$ 130,16
BDS0G41	279350S000083119	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BDS9J69	279350S000083165	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BDV3C86	279350S000082837	26/02/2021	56732	R$ 130,16
BDZ2A34	279350S000082972	28/02/2021	56732	R$ 130,16
BDZ2A34	279350S000083037	01/03/2021	56732	R$ 130,16
BED1713	279350NIC0022860	03/08/2021	50020	R$ 293,47
BEG4438	279350S000082934	28/02/2021	56732	R$ 130,16
BEG5I68	279350S000082815	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BEG8B25	279350S000082853	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BEG9B42	279350S000082956	28/02/2021	56732	R$ 130,16
BEG9J84	279350S000083044	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BEL4992	279350S000083055	01/03/2021	56732	R$ 130,16
BEM9C63	279350S000083172	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BEO2E39	279350S000082929	26/02/2021	60503	R$ 293,47

BEO8F55	279350S000082813	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BEU3C59	279350S000082892	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BEW3B16	279350S000082952	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BEW5I94	279350S000083001	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BEW6F35	279350S000083082	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BIY0379	279350S000083025	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BKU1002	279350NIC0022844	03/08/2021	50020	R$ 586,94
BND0892	279350S000082823	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BOM0648	279350S000082901	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BQX7B70	279350S000083142	02/03/2021	56732	R$ 130,16
BWJ0555	279350S000082926	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BWJ0555	279350S000082852	26/02/2021	60503	R$ 293,47
CGZ0859	279350NIC0022856	03/08/2021	50020	R$ 130,16
CML2218	279350S000083049	28/02/2021	60503	R$ 293,47
CPM0H45	279350S000082856	26/02/2021	60503	R$ 293,47
CPQ3579	279350S000082914	27/02/2021	60503	R$ 293,47
CTX9144	279350S000083163	02/03/2021	60503	R$ 293,47
DBH0533	279350S000083034	28/02/2021	60503	R$ 293,47
DBN8756	279350S000082842	26/02/2021	60503	R$ 293,47
DBX3912	279350S000082889	27/02/2021	56732	R$ 130,16
DEW3786	279350S000083087	01/03/2021	60503	R$ 293,47
DFR6J54	279350S000082820	26/02/2021	60503	R$ 293,47
DHI3072	279350S000083102	02/03/2021	60503	R$ 293,47
DHI3072	279350S000083129	01/03/2021	60503	R$ 293,47
DHI3072	279350S000083106	28/02/2021	60503	R$ 293,47
DIH2913	279350S000083066	01/03/2021	60503	R$ 293,47
DLF0267	279350S000082834	26/02/2021	60503	R$ 293,47
DQQ7039	279350S000082874	27/02/2021	60503	R$ 293,47
DQY6651	279350S000082983	28/02/2021	60503	R$ 293,47
DRY9417	279350S000083115	02/03/2021	60503	R$ 293,47
DWL7044	279350S000082857	26/02/2021	60503	R$ 293,47
DXT9548	279350S000083164	02/03/2021	60503	R$ 293,47
DYD7D37	279350S000082843	26/02/2021	60503	R$ 293,47
DYD9H89	279350S000082878	27/02/2021	60503	R$ 293,47
EBY3599	279350S000082986	28/02/2021	60503	R$ 293,47
EER4C64	279350S000083083	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ELL3A24	279350S000082818	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ENS7A89	279350S000082894	27/02/2021	56732	R$ 130,16
EPZ3G64	279350S000082893	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ESS7F33	279350S000083114	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ETM7233	279350S000083028	27/02/2021	60503	R$ 293,47
EVS0D52	279350S000082844	26/02/2021	60503	R$ 293,47

EYJ7748	279350S000083175	01/03/2021	60503	R$ 293,47
EZB4B65	279350S000083120	02/03/2021	56732	R$ 130,16
FAZ6G40	279350S000082907	27/02/2021	60503	R$ 293,47
FBX4H94	279350S000082968	01/03/2021	60503	R$ 293,47
FIU8736	279350S000083179	01/03/2021	60503	R$ 293,47
FKR6J03	279350S000083085	01/03/2021	56732	R$ 130,16
FKV0320	279350S000082858	26/02/2021	60503	R$ 293,47
FSM0109	279350S000083158	01/03/2021	60503	R$ 293,47
GCB0733	279350S000083110	02/03/2021	56732	R$ 130,16
HAR4384	279350S000082807	26/02/2021	56732	R$ 130,16
HAR4384	279350S000082924	26/02/2021	60503	R$ 293,47
HBQ0F67	279350S000082906	27/02/2021	56732	R$ 130,16
HCL7H14	279350S000083032	01/03/2021	60503	R$ 293,47
HHT6805	279350S000082838	26/02/2021	60503	R$ 293,47
HIG4D03	279350S000083007	28/02/2021	60503	R$ 293,47
HJP1I36	279350S000082980	28/02/2021	60503	R$ 293,47
HRF2018	279350S000082978	28/02/2021	60503	R$ 293,47
HRH3228	279350S000082879	27/02/2021	60503	R$ 293,47
HSR1859	279350NIC0022851	03/08/2021	50020	R$ 195,23
HTQ9094	279350S000083099	02/03/2021	56732	R$ 130,16
ILZ1737	279350S000082927	26/02/2021	60503	R$ 293,47
INT9581	279350S000082932	28/02/2021	60503	R$ 293,47
IYF1G30	279350S000083079	28/02/2021	60503	R$ 293,47
JHC5H27	279350NIC0022847	03/08/2021	50020	R$ 293,47
JIV3821	279350S000083023	28/02/2021	60503	R$ 293,47
JLT2220	279350S000083042	28/02/2021	60503	R$ 293,47
JXR1315	279350S000083057	01/03/2021	60503	R$ 293,47
KCX8773	279350S000083138	02/03/2021	60503	R$ 293,47
LBQ9404	279350S000082981	28/02/2021	60503	R$ 293,47
LZX1942	279350S000082953	01/03/2021	60503	R$ 293,47
MBD8B97	279350S000083121	02/03/2021	60503	R$ 293,47
MBD8B97	279350S000082966	01/03/2021	60503	R$ 293,47
MCJ9929	279350S000082961	28/02/2021	56732	R$ 130,16
MCY7088	279350S000083096	02/03/2021	60503	R$ 293,47
MFE7027	279350S000083073	28/02/2021	60503	R$ 293,47
MIU2544	279350S000083077	28/02/2021	60503	R$ 293,47
MKD5A57	279350S000082925	26/02/2021	60503	R$ 293,47
MKU3C79	279350S000082881	27/02/2021	60503	R$ 293,47
MLD8542	279350S000083170	28/02/2021	56732	R$ 130,16
MLJ6122	279350S000083091	01/03/2021	60503	R$ 293,47
MOH8278	279350S000083015	28/02/2021	60503	R$ 293,47
MOR6257	279350S000082849	26/02/2021	60503	R$ 293,47

MZJ3343	279350S000083051	28/02/2021	60503	R$ 293,47
NEG5H93	279350S000082931	26/02/2021	60503	R$ 293,47
NJG0639	279350S000082999	01/03/2021	60503	R$ 293,47
NPN3A53	279350S000082836	26/02/2021	60503	R$ 293,47
NPW3798	279350NIC0022845	03/08/2021	50020	R$ 586,94
NRF1966	279350S000083155	01/03/2021	60503	R$ 293,47
NSA1194	279350S000083157	01/03/2021	60503	R$ 293,47
NSB5795	279350S000082825	26/02/2021	60503	R$ 293,47
NSB5795	279350S000082826	26/02/2021	60503	R$ 293,47
OAP1I04	279350NIC0022855	03/08/2021	50020	R$ 130,16
OGR2G34	279350S000083046	28/02/2021	60503	R$ 293,47
OHM0133	279350S000083131	01/03/2021	60503	R$ 293,47
OMI8I00	279350S000082880	27/02/2021	56732	R$ 130,16
OMU0J70	279350S000082875	27/02/2021	56732	R$ 130,16
OOU6677	279350S000082870	27/02/2021	56732	R$ 130,16
OOX0880	279350NIC0022852	03/08/2021	50020	R$ 293,47
PBV6193	279350S000083135	02/03/2021	60503	R$ 293,47
PBW7C24	279350NIC0022861	03/08/2021	50020	R$ 586,94
PRA1I64	279350S000083134	02/03/2021	56732	R$ 130,16
QBZ0999	279350S000083130	01/03/2021	60503	R$ 293,47
QIL3E34	279350S000083162	02/03/2021	60503	R$ 293,47
QIM4876	279350S000082845	26/02/2021	60503	R$ 293,47
QJN9607	279350S000082866	27/02/2021	60503	R$ 293,47
QKS0603	279350S000082959	28/02/2021	60503	R$ 293,47
QOD8G74	279350S000082854	26/02/2021	60503	R$ 293,47
QOR0911	279350NIC0022846	03/08/2021	50020	R$ 130,16
QXE7144	279350NIC0022848	03/08/2021	50020	R$ 293,47